

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
PROGRAMA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – PPGEO
MESTRADO ACADÊMICO EM GEOGRAFIA

EVERALDO RODRIGUES MOTA JUNIOR

**CONTEXTOS AMBIENTAIS DE TERRAS INDÍGENAS NA FRONTEIRA DO
CERRADO**



Fonte: CIMI, 2008, 2014, 2016.

EVERALDO RODRIGUES MOTA JUNIOR

**CONTEXTOS AMBIENTAIS DE TERRAS INDÍGENAS NA FRONTEIRA DO
CERRADO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Geografia da Universidade Estadual de Goiás – Campus Cora Coralina, como requisito parcial de obtenção do título de mestre em Geografia.

Área de Concentração: Estudos Ambientais e Territoriais do Cerrado.

Linha de Pesquisa: Análise Territorial do Cerrado.

Orientador: Prof. Dr. Edson Batista da Silva.

GOIÁS, 2022

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TESES E DISSERTAÇÕES NA
BIBLIOTECA DIGITAL (BDTD)**

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Estadual de Goiás a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UEG), regulamentada pela Resolução, CsA nº 1.087/2019 sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9.610/1998, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data¹. Estando ciente que o conteúdo disponibilizado é de inteira responsabilidade do(a) autor(a).

Dados do autor (a)

Nome completo: Everaldo Rodrigues Mota Junior

Email: everaldo.leandro@hotmail.com

Dados do trabalho

Título: Contextos ambientais de terras indígenas na fronteira do Cerrado

Tipo:

Tese Dissertação

Curso/Programa: Programa de Pós-Graduação em Geografia

Concorda com a liberação documento

SIM NÃO

¹Período de embargo é de até um ano a partir da data de defesa.

Goiás, 16 de março de 2023

Everaldo Rodrigues Mota Junior

Assinatura autor(a)

Edson Batista da Silva

Assinatura do orientador(a)

CATALOGAÇÃO NA FONTE

Biblioteca Frei Simão Dorvi – UEG Câmpus Cora Coralina

M917c Mota Junior, Everaldo Rodrigues.
Contextos ambientais de terras indígenas na
fronteira do Cerrado [manuscrito] / Everaldo Rodrigues
Mota Junior. – Goiás, GO, 2023.
134 f. ; il.

Orientador: Prof. Dr. Edson Batista da Silva.
Dissertação (Mestrado em Geografia) – Câmpus
Cora Coralina, Universidade Estadual de Goiás, 2023.

1. Terras indígenas - Cerrado. 1.1. Mineração.
1.2. Agronegócio. 1.3. Análise ambiental. 1.4. Análise
territorial. I. Título. II. Universidade Estadual de Goiás,
Câmpus Cora Coralina.

CDU: 347:572.9(=1-82)

Bibliotecária responsável: Marília Linhares Dias – CRB 1/2971

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
(Criada pela lei nº 13.456 de Abril de 1999, publicada no DOE-GO de 20 de Abril de 1999) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenação de Pós-Graduação Stricto Sensu
UEG CÂMPUS CORA CORALINA
Av. Dr. Deusdeth Ferreira de Moura Centro - GOIÁS CEP: 76600000
Telefones: (62)3936-2161 / 3371-4971 Fax: (62) 3936-2160 CNPJ: 01.112.580/0001-71

ATA DE EXAME DE DEFESA 09/2022

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois às quatorze horas, realizou-se, na UEG – Câmpus Cora Craolina, o Exame de Defesa de dissertação do(a) mestrando(a) **Everaldo Rodrigues mota Junior**, intitulado: “**Contextos ambientais de terras indígenas no Cerrado**”. A banca examinadora foi composta pelos seguintes professores doutores: Edson Batista da Silva (Presidente- PPGE0/UEG), Murilo Mendonça Oliveira de Souza (PPGEO/UEG) e Carline Biasoli Trentin (UFMT). Os membros da banca fizeram suas observações e sugestões, as quais deverão ser consideradas pelo mestrando e seu(sua) orientador(a). Em seguida, a banca examinadora reuniu-se para proceder a avaliação do exame de defesa. Reaberta a sessão, o presidente da banca examinadora, Prof.(a) Dr.(a) Edson Batista da Silva proclamou que a dissertação encontra-se aprovada () ou não aprovada () ou aprovada com ressalva () e com as seguintes exigências (se houver):

Cumpridas as formalidades de pauta, às 16:32 horas a presidência da mesa encerrou esta sessão do Exame de Defesa e lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da banca examinadora.

Goiás-GO, 15/07/2022.

Edson Batista da Silva

Prof.(a) Dr.(a) Edson Batista da Silva (Presidente)

Murilo Souza
Prof.(a) Dr.(a) Murilo Mendonça Oliveira de Souza (PPGEO/UEG)

Carline B. Trentin
Prof.(a) Dr.(a) Carline Biasoli Trentin (UFMT)

Às vítimas do Brasil

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a minha família pelo apoio que possibilitou que esta etapa fosse realizada. Especialmente minha avó, Meiria Maria da Silva, minha mãe Luciana Maria Leandro, meu irmão Thalles Paul Leandro Mota, minha companheira Jade Damásio Melo e meus tios Hélio Moises Junior e Pollyany Pereira Martins.

Agradeço a todos da Universidade Estadual de Goiás e do Programa de Pós-graduação em Geografia (PPGEO-UEG) que tornam possível a educação pública e de qualidade. Agradeço especialmente ao professor Edson Batista da Silva cuja orientação foi fundamental no desenvolvimento desta pesquisa e também ao professor Murilo Mendonça Oliveira de Souza pelo acolhimento e apoio em Goiás como aluno do PPGEO-UEG.

A todos, meus sinceros agradecimentos.

RESUMO

Esta pesquisa teve por objetivo geral analisar contextos ambientais de terras indígenas no domínio Cerrado a partir do avanço de relações capitalistas de produção, sobretudo do setor do agronegócio e da mineração. Para atingir esse objetivo foram utilizados dados qualitativos e quantitativos de instituições como Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE), Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Conselho Indigenista Missionário (CIMI), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), MapBiomass, entre outros. Esses dados foram organizados em mapas, gráficos e tabelas. Os resultados evidenciam que as terras indígenas localizadas nos estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul sofrem mais efeitos diretos da presença do agronegócio, as áreas convertidas em agricultura e pastagem são maiores, assim como o uso de agrotóxicos, pivôs de irrigação e conflitos relativos a direitos territoriais, principalmente em Mato Grosso do Sul. No Tocantins, Goiás e Maranhão o agronegócio não possui tanta expressividade como nos demais estados em relação a proximidade com as terras indígenas, no entanto são espaços que podem ser incorporados a este setor nas próximas décadas. A mineração está mais presente no norte de Goiás e no Centro de Tocantins, nesse contexto há processos minerários sobrepondo terras indígenas e/ou se instalando em rios que passam por essas terras, o que pode comprometer a qualidade e mesmo a disponibilidade de água para essas populações. No estado de Maranhão a agropecuária não se encontra com expressiva presença nos limites das terras indígenas, mas podem se expandir nas próximas décadas, neste estado é registrado altos índices de desmatamento e exploração ilegal de madeira. No geral, evidenciou que o setor do agronegócio produz mais conflitos em Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, a mineração possui maior presença em Goiás e Tocantins. No Maranhão há altos índices de desmatamento e exploração ilegal de madeiras. Ressalta-se que essas atividades não ocorrem isoladamente e o conjunto delas apresentam uma séria ameaça ao ambiente ecologicamente equilibrado e ao usufruto exclusivo dos povos indígenas de suas terras.

PALAVRAS-CHAVE: Terras Indígenas. Cerrado. Agronegócio. Mineração.

ABSTRACT

The general objective of this research was to analyze the environmental contexts of indigenous lands in the Cerrado domain in light of the advance of capitalist relations of production, especially in the agribusiness and mining sectors. To achieve this objective, qualitative and quantitative data from institutions such as the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE), the National Indian Foundation (FUNAI), the Indigenous Missionary Council (CIMI), the National Institute of Colonization and Agrarian Reform (INCRA), and MapBiomass, among others, were used. These data were organized into maps, graphs and tables. The results show that indigenous lands located in the states of Mato Grosso and Mato Grosso do Sul suffer more direct effects from the presence of agribusiness, the areas converted to agriculture and pasture are larger, as well as the use of pesticides, irrigation pivots and conflicts over land rights, especially in Mato Grosso do Sul. In Tocantins, Goiás, and Maranhão agribusiness is not as expressive as in the other states in relation to the proximity to indigenous lands. Mining is more present in the north of Goiás and in the center of Tocantins, in this context there are mining processes overlapping indigenous lands and/or being installed in rivers that pass through these lands, which can compromise the quality and even the availability of water for these populations. In the state of Maranhão, agriculture and cattle-raising are not significantly present within the limits of indigenous lands, but may expand in the coming decades. In general, it is evident that the agribusiness sector produces more conflicts in Mato Grosso and Mato Grosso do Sul, mining has a greater presence in Goiás and Tocantins. In Maranhão there are high rates of deforestation and illegal logging. It is worth mentioning that these activities do not occur in isolation and that as a whole they present a serious threat to the ecologically balanced environment and to the exclusive usufruct of indigenous peoples of their lands.

KEY-WORDS: Indigenous Lands. Cerrado. Agribusiness. Mining.

LISTA DE SIGLAS

ANA	Agência Nacional de Águas
ANM	Agência Nacional de Mineração
CF	Constituição Federal
CIMI	Conselho Indigenista Missionário
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
MMA	Ministério do Meio Ambiente
PEC	Proposta de Emenda Constitucional
PIN	Plano Nacional de Integração
PL	Projeto de Lei
PND	Plano Nacional de Desenvolvimento
POLOCENTRO	Programa de Desenvolvimento dos Cerrados
PPCERRADO	Plano de ação para Prevenção e Controle de desmatamento e das queimadas no Cerrado
PRODECER	Programa de Cooperação Nipo-brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados
SIG	Sistema de Informação Geográfica
SIGEF	Sistema de Gestão Fundiária
SPI	Serviço de Proteção ao Índio
TI	Terras Indígenas
UC	Unidades de Conservação

LISTA DE FIGURAS

Ordem numérica	Título	Página
Figura 1	Localização de TIs no Cerrado - 2019	39
Figura 2	Área plantada em hectare em municípios próximos a TIs no Cerrado - 2018	51
Figura 3	Série histórica de área plantada em hectares em municípios próximos a TIs no Cerrado Mato-grossense entre 2000 e 2018	54
Figura 4	Brasil – Mato Grosso - Uso e cobertura da terra em municípios próximos a TI Sangradouro/Volta Grande no estado de Mato Grosso - 2019	55
Figura 5	Brasil – Mato Grosso - Uso e cobertura da terra em municípios próximos as TIs <i>Tirecatunga</i> , <i>Utirati</i> , <i>Parsi</i> e <i>Rio Formoso</i> no estado de Mato Grosso - 2019	60
Figura 6	Série histórica de área plantada em hectares em municípios próximos a TIs no Cerrado Sul Mato-grossense entre 2000 e 2018	68
Figura 7	Brasil - Mato Grosso do Sul - Uso e cobertura da terra em municípios próximos as TIs <i>Dourados</i> , <i>Caarapó</i> , <i>Guyraroká</i> , <i>Panambizinho</i> e <i>Panambi</i> – Lagoa Rica, no estado Mato Grosso do Sul - 2019	70
Figura 8	Série histórica de área plantada em hectares em municípios próximos a TIs no Cerrado Tocantinense entre 2000 e 2018	75
Figura 9	Brasil – Tocantins - Uso e cobertura da terra em municípios próximos as TIs <i>Funil</i> e <i>Xerente</i> , no estado Tocantins - 2019	76
Figura 10	Série histórica de área plantada em hectares em municípios próximos a TIs no Cerrado Maranhense entre 2000 e 2018	82
Figura 11	Brasil – Maranhão - Uso e cobertura da terra em municípios próximos as TIs <i>Bacurizinho</i> , <i>Porquinhos</i> e <i>Kanela</i> , no estado Maranhão - 2019	83
Figura 12	Evolução espaço-temporal dos processos minerários no Cerrado nas décadas de 1980 e 2010	90

Figura 13	Contexto das TIs na distribuição dos processos minérios no Cerrado entre 2000 e 2020	92
Figura 14	Brasil – Mato Grosso - Intersecção entre propriedades privadas cadastradas no SIGEF e TI <i>Menku</i> em Mato Grosso - 2021	103
Figura 15	Brasil – Mato Grosso do Sul - Intersecção entre propriedades privadas cadastradas no SIGEF e TI <i>Ñande Ru Marangatu</i> , em Mato Grosso do Sul - 2021	107
Figura 16	– Brasil – Mato Grosso do Sul - Intersecção entre propriedades privadas cadastradas no SIGEF e Panambi -Lagoa Rica, em Mato Grosso do Sul - 2021	108
Figura 17	Brasil – Mato Grosso do Sul - Intersecção entre propriedades privadas cadastradas no SIGEF e TI <i>Guyraroká</i> , em Mato Grosso do Sul - 2021	109
Figura 18	Brasil – Tocantins - Intersecção entre propriedades privadas cadastradas no SIGEF e TI Xerente, em Tocantins - 2021	112
Figura 19	Brasil – Maranhão - Intersecção entre propriedades privadas cadastradas no SIGEF e TI <i>Krikati</i> , em Maranhão - 2021	115
Figura 20	Brasil – Goiás - Intersecção entre propriedades privadas cadastradas no SIGEF e TI Parque do Araguaia em Goiás - 2021	118
Figura 21	Brasil – Goiás - Intersecção entre propriedades privadas cadastradas no SIGEF e TI Avá-Canoeiro em Goiás - 2021	119

LISTA DE TABELAS

Ordem numérica	Título	Página
Tabela 1	Fases do processo administrativo de demarcação de TIs tradicionalmente ocupadas no Brasil	34
Tabela 2	Fases do processo administrativo de demarcação de TIs reservas indígenas no Brasil	34
Tabela 3	Brasil – Cerrado – Povos indígenas e TIs catalogadas no Cerrado por unidade da federação - 2019	37-38
Tabela 4	Brasil – Mato Grosso – Medidas de classes temáticas de uso e cobertura da terra em municípios próximos a TI Sangradouro/Volta Grande em 2019	58
Tabela 5	Brasil – Mato Grosso – Medidas de classes temáticas de uso e cobertura da terra em municípios próximos as TIs Tirecatinga, <i>Irantxe</i> , Rio Formoso e <i>Utirati</i> em 2019	63-64
Tabela 6	Brasil – Mato Grosso do Sul – Medidas de classes temáticas de uso e cobertura da terra em municípios próximos as TIs Dourados, Caarapó, <i>Guyraroká</i> , Panambizinho e Panambi - Lagoa Rica em 2019	71-72
Tabela 7	Brasil – Tocantins - Medidas de classes temáticas de uso e cobertura da terra em municípios próximos as TIs Xerente e Funil em 2019	77-78
Tabela 8	Brasil – Maranhão – Medidas de classes temáticas de uso e cobertura da terra em municípios próximos as TIs Bacurizinho, Porquinhos e Kanela em 2019	84-85
Tabela 9	Brasil – Mato Grosso – Intersecção entre propriedades privadas cadastradas no SIGEF e TIs no Cerrado Mato-grossense - 2021	101-102
Tabela 10	Série histórica de invasões possessórias, exploração ilegal de recursos naturais e danos diversos ao patrimônio em Mato Grosso entre 2003 e 2020	104

Tabela 11	Brasil – Mato Grosso do Sul – Intersecção entre propriedades privadas cadastradas no SIGEF e TIs no Cerrado de Mato Grosso do Sul - 2021	106
Tabela 12	Série histórica de invasões possessórias, exploração ilegal de recursos naturais e danos diversos ao patrimônio em Mato Grosso do Sul entre 2003 e 2020	110
Tabela 13	Brasil – Tocantins Intersecção entre propriedades privadas cadastradas no SIGEF e TIs no Cerrado de Tocantins - 2021	111- 112
Tabela 14	Série histórica de invasões possessórias, exploração ilegal de recursos naturais e danos diversos ao patrimônio em Tocantins entre 2003 e 2020	113
Tabela 15	Brasil – Maranhão – Intersecção entre propriedades privadas cadastradas no SIGEF e TIs no Cerrado de Maranhão - 2021	114
Tabela 16	Série histórica de invasões possessórias, exploração ilegal de recursos naturais e danos diversos ao patrimônio em Maranhão entre 2003 e 2020	116
Tabela 17	Brasil – Goiás – Intersecção entre propriedades privadas cadastradas no SIGEF e TIs no Cerrado de Goiás - 2021	117
Tabela 18	Série histórica de invasões possessórias, exploração ilegal de recursos naturais e danos diversos ao patrimônio em Goiás entre 2003 e 2020	120

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	16
METODOLOGIA.....	20
CAPITULO 1 - CERRADO: EXPANSÃO DO CAPITAL NAS/SOBRE AS TERRAS INDÍGENAS E A PRODUÇÃO DE CONFLITOS.....	24
1.1 Territórios indígenas, territórios indígenas originários, território-corpo e terras indígenas	27
1.2 Fronteira e territórios indígenas no Cerrado na atualidade.....	35
1.3 Perspectivas sobre o ser-tão Cerrado.....	40
CAPITULO 2 - (DES)ENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E MINERAÇÃO: TRANSFORMAÇÕES AMBIENTAIS SOBRE E NAS PROXIMIDADES DE TIs NO CERRADO.....	45
2.1 Agropecuária no Serrado.....	47
2.2 Mato Grosso.....	53
2.3 Mato Grosso do Sul.....	65
2.4 Tocantins.....	74
2.5 Maranhão.....	81
2.6 TIs e a expansão da mineração no Cerrado: interesses, pressões e conflitos.....	85
2.7 TIs no Cerrado e a expansão do capitalismo no campo.....	94
CAPÍTULO 3 - ACUMULAÇÃO PRIMITIVA EM TERRITÓRIOS INDÍGENAS NO CERRADO: PROCESSOS E ESTRATÉGIAS.....	96
3.1 A propriedade privada da terra no Brasil.....	97
3.2 Mato Grosso.....	101
3.3 Mato Grosso do Sul.....	105
3.4 Tocantins.....	111
3.5 Maranhão.....	114
3.6 Goiás.....	117
3.7 Colonialidade do poder e acumulação primitiva das TIs no Brasil.....	121
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	124
REFERÊNCIAS.....	127

INTRODUÇÃO

Os estudos desenvolvidos na Geografia sobre os povos indígenas apresentaram crescimento a partir das últimas duas décadas, entre as abordagens conceituais mais estudadas se tem a educação, cartografia e questões territoriais. Apesar do crescimento quantitativo e qualitativo de trabalhos desenvolvidos na Geografia, a complexidade da temática exige maior aprofundamento analítico (GUERRA; ARRUIZO, 2020).

Nesta pesquisa adotamos o conceito de Terra Indígena (TI), desse modo, utilizaremos estudos que tem essa categoria como elemento basilar. Essa categoria foi criada legalmente desde o período colonial e os processos de criação, administração e os objetivos foram modificados no decorrer do processo histórico do país.

Esse processo histórico de criação de TIs, na prática, se desenvolveu a partir de relações que objetivavam a limitação espacial de práticas tradicionais dos indígenas, para que seus territórios pudessem ser invadidos. Essas relações orientaram a demarcação de TIs na colônia, império e república, alterando seus objetivos somente a partir da constituição de 1988.

Esse processo se desenvolveu orientado pela perspectiva etnocêntrica de que os indígenas deixariam de ser indígenas e se tornariam “civilizados”, por consequência as TIs criadas não tiveram a preocupação necessária em garantir espaços com condições ambientais que pudessem proporcionar sua reprodução autônoma, pensando em escalas temporais maiores. Atualmente as TIs tem como objetivo garantir a reprodução física e cultural dos povos indígenas segundo seus usos, costumes e tradições. (ARAÚJO, et al, 2006).

Apesar dos novos marcos legais na constituição de 1988 que reconheceram, entre outros direitos, o direito a territórios com condições ambientais necessárias a reprodução física e cultural autônoma e usufruto exclusivo dos indígenas, se deve analisar os resultados dos processos históricos dessa categoria fundiária, bem como dinâmicas ambientais na atualidade. Ou seja, entender as TIs como resultado de um processo histórico excludente, e que apesar de atualmente terem como objetivo a reprodução autônoma dos indígenas, seus processos históricos produziram relações contraditórias e que ainda podem estar impedindo e/ou dificultando a efetivação dos novos marcos legais conquistados na constituição de 1988.

Essa pesquisa se desenvolveu a partir de reflexões sobre como a categoria fundiária TI foi criada e tem sido aplicada, seus objetivos e contextos ambientais em que se encontram, considerando que há a expansão de atividades capitalistas que ameaçam a reprodução física e cultural dos povos indígenas segundo seus usos, costumes e tradições.

Entre os problemas que orientam a pesquisa tem-se que o processo histórico de criação da categoria TIs possui diferentes projetos para os povos indígenas, somente com a constituição de 1988 que as TIs passam a ter como objetivo garantir a reprodução física e cultural autônoma desses povos. Sendo que anterior a isso, as TIs tiveram como objetivo delimitar reduzidas áreas para que seus territórios tradicionais pudessem ser invadidos,

Portanto deve-se investigar se o atual contexto das TIs proporciona condições ambientais adequadas para a reprodução autônoma dos povos, seja pelos reduzidos limites que orientou a demarcação e/ou também pelos danos ambientais provocados pela expansão de atividades capitalista dentro das TIs e/ou em suas proximidades.

O objetivo de confinar os indígenas em pequenas áreas e invadir seus territórios tradicionais foi e ainda é cumprido com êxito. Não obstante, atualmente o processo de criação de TIs encontra obstáculos culturais e jurídicos, pela negação do direito desses povos por parte da população e seus representantes políticos. Nesse cenário os povos indígenas lutam para ter uma área reduzida de seus territórios originários, consideradas pelos capitalistas como retrocesso, um atentado contra a propriedade privada capitalista.

Assim o Cerrado é continuamente apropriado pela reprodução ampliada do capital, atividades econômicas que degradam o ambiente nas proximidades e dentro das TIs, muitas das quais, como resultado do processo histórico etnocêntrico e excludente, não foram criadas para garantir a reprodução autônoma dos indígenas, em muitas TIs há aumentos populacionais enquanto que seus limites são fixos e/ou invadidos e/ou degradados assim como, conseqüentemente, seu interior.

Ressalta-se, ainda, sobre a importância de estudos que apresentem e analisem TIs considerando sua ocorrência em diferentes escalas, a partir de perspectivas que possibilitem compreender contextos locais e regionais, auxiliando na construção do entendimento que integre a diversidade de TIs no campo brasileiro. Essa perspectiva pode contribuir para construção de conhecimentos que não se limitam a uma TI e/ou um povo indígena, apresentando compreensões fragmentadas espacialmente, ao passo que negligencia a relação espacial e a dinâmica territorial com as demais TIs em diferentes escalas.

Essa abordagem pode contribuir para o entendimento dos diferentes contextos da categoria TI, a partir da sua distribuição espacial regional, local. Contudo, essa abordagem encontra maiores desafios para discussões etnográficas, dada a diversidade de povos e TIs. Portanto, nessa pesquisa dá-se maior ênfase a categoria fundiária TI, buscando apresentar e discutir os processos históricos e atuais de constituição desta categoria, a partir da escala

regional, local, sobretudo a partir de dinâmicas territoriais promovidas pelo avanço da fronteira, entendida aqui como a coexistência entre diferentes temporalidades e espacialidades, promovida pelo avanço de não indígenas sobre territórios indígenas, seja pela frente de expansão ou frente pioneira.

Portanto, destaca-se a importância de se desenvolver estudos que busquem analisar como o avanço da fronteira tem transformado os contextos territoriais das TIs no Cerrado. Contudo, estudar essa dinâmica em todo o Cerrado constitui-se um desafio dada a extensão espacial, a heterogeneidade em seus processos históricos locais e regionais, a diversidade cultural dos povos indígenas e a quantidade de TIs distribuídas ao longo desse Domínio, apesar da diminuta área que ocupam.

Nesse sentido, o geoprocessamento constituiu uma ferramenta fundamental nessa pesquisa. Auxiliou no levantamento, organização e espacialização de dinâmicas ambientais no Cerrado, possibilitando compreender como as TIs estão distribuídas, em que contextos, suas diferentes escalas, sobretudo sua relação com o agronegócio e a mineração.

As TIs no Cerrado correspondem a menos de 1% da área das TIs no Brasil. São pequenos fragmentos de vegetação remanescentes distantes entre si, em algumas regiões localizam-se inseridas em matrizes da agropecuária moderna, caracterizada pelo uso intensivo e extensivo dos bens naturais, condicionando as TIs a contextos de pressão e/ou conflitos territoriais em suas proximidades e/ou dentro de seus limites. Estes contextos podem estar impedindo que os habitantes das TIs reproduzam seus modos tradicionais de vida, como garantido constitucionalmente (ARAÚJO, et al, 2006).

A ocupação do Cerrado pela agropecuária moderna se desenvolveu consideravelmente a partir da década de 1970, com a criação de políticas públicas estratégicas como o Plano Nacional de Desenvolvimento I e II (PND I e II), Programa de Desenvolvimento dos Cerrados (Polocentro) e Programa de Cooperação Nipo-brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados (Prodecer), com construção de infraestrutura (rodovias, ferrovias, bases aéreas), financiamento de pesquisas a partir da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), com o objetivo de criar condições para produção agropecuária, sobretudo para produção de *commodities* agrícolas.

Esse processo se desenvolveu sobre estruturas agrícolas e agrárias desiguais e excludentes, o que agravou consideravelmente o número de conflitos no campo no Cerrado. (BARBOSA, 2012; BARBOSA; DUTRA E SILVA, 2020; PORTO-GONÇALVES, et al, 2016; PESSÔA; FERNANDES, 2011). Até 2003, a área desmatada no Cerrado era de

aproximadamente 46% (MMA, 2020). As maiores classes de usos antrópicos registradas eram, pastagem plantada (29,5%), agricultura (11,7%). Ressalta-se que 97% do desmatamento ocorre em propriedades privadas/outras (MMA, 2020). O desmatamento em TIs e Unidades de Conservação (UCs) correspondem a apenas 0,3%. Isso reflete a conservação ambiental das TIs e UCs em contraposição com a degradação ambiental das propriedades privadas, sobretudo as localizadas em espaços de intensa produção agropecuária.

Os estados que mais registraram desmatamento em TIs são Mato Grosso (54%), Mato Grosso do Sul (19%) e Maranhão (12%) (MMA, 2020). Atualmente o Cerrado é considerado uma das áreas prioritárias de conservação da biodiversidade do mundo, devido a seu alto endemismo e relevantes perdas ambientais (MAYERS, et al, 2000).

Considerando estas transformações que vem ocorrendo no Cerrado e que atingem o modo de vida dos povos indígenas, é importante analisarmos o contexto das pequenas e fragmentadas TIs localizadas neste Domínio. Assim, esta pesquisa tem por objetivo geral analisar dinâmicas e contextos ambientais de TIs localizadas no Cerrado, nas últimas duas décadas, 2000 a 2020, dando ênfase a expansão da fronteira promovida pelo capital agropecuário e minerário.

Os objetivos específicos constituem no estudo da arte das categorias Território, Fronteira, Cerrado, Territórios Indígenas originários e TIs; Identificação e caracterização das TIs localizadas em regiões de domínio do capital agropecuário e mineral; Entender como diferentes contextos da expansão da fronteira influenciam e/ou determinam dinâmicas ambientais em relação a TIs no Cerrado; Avaliar os efeitos do domínio do capital agropecuário e minerário no processo de demarcação de TIs; e Identificar e correlacionar mudanças advindas de agentes do capital no uso e cobertura da terra e na conservação dos distintos biomas do Cerrado sobre e nas proximidades de TIs;

A pesquisa está dividida em três capítulos. O primeiro trata-se de um estudo das categorias Território, Fronteira, Cerrado, Territórios Indígenas Originários e TIs, este capítulo busca cumprir com o objetivo específico do estudo da arte das categorias Território, Fronteira, Cerrado, Territórios Indígenas originários e TIs. O segundo capítulo se refere a transformações ambientais produzidas pelo avanço da agropecuária moderna nas proximidades e sobre as TIs no Cerrado, além do desenvolvimento da mineração no Cerrado e sua relação ambiental com TIs.

Por último, no terceiro capítulo, se discute as invasões, a exploração, grilagem e os conflitos agrários no processo de criação e/ou garantia ao usufruto exclusivo dos povos

indígenas de suas terras. Esses dois capítulos discutem as propostas dos demais objetivos específicos de forma mais integrada, isto é, os demais objetivos específicos estão presentes nesses dois últimos capítulos.

METODOLOGIA

Considerando a abrangência da área de estudo, será adotado uma perspectiva multiescalar, de sobrevoo, analisando processos de consolidação da agropecuária e mineração no domínio Cerrado, enfatizando sua relação com as TIs. Posteriormente será analisado contextos regionais sobre e nas proximidades de TIs no Cerrado. A pesquisa está apoiada em metodologias de abordagem qualitativa e quantitativa, buscando compreender o objeto estudado com maior aprofundamento analítico.

As abordagens quantitativas e qualitativas possuem perspectivas distintas. Porém, não significa que são contraditórias, ou seja, podem ser utilizadas como complementaridade. A abordagem quantitativa possui maior aplicabilidade para fenômenos que podem ser testados, quantificados e sistematizados em leis gerais, comumente associado a ciências exatas, biológicas e da saúde. Sua aplicação em ciências sociais é criticada por classificar e/ou categorizar a partir da observação, descrição e criação de modelos e leis sobre as relações sociais, assim desconsideram dimensões subjetivas e históricas e significados inerentes as relações sociais. (MINAYO; SANCHES, 1993).

A abordagem qualitativa é proposta para compreender fenômenos sociais a partir de suas complexidades subjetivas, propondo uma interpretação dos fenômenos sociais. Esta abordagem valoriza menos a expressão quantitativa e busca compreender suas particularidades ocultas, ou seja, que não podem ser compreendidos a partir de observação e quantificação (MINAYO; SANCHES, 1993). As pesquisas qualitativas tiveram participação significativa no processo de renovação da Geografia brasileira, ocorrida aproximadamente a partir de 1970, contribuindo com fortalecimento da geografia crítica. Desta forma, as pesquisas buscavam revelar as contradições dos processos sociais para além das aparências (PESSÔA, 2012).

Desta forma, esta pesquisa busca realizar mapeamentos temáticos, utilizar a observação e a quantificação das transformações no uso e cobertura da terra sobre e nas proximidades das TIs no Cerrado, possibilitando a espacialização e quantificação de classes temáticas de uso e cobertura da terra, como; vegetação remanescente, solo exposto e agricultura/pastagem. Evidenciando o avanço da fronteira e sua relação com as TIs.

De forma complementar, a abordagem qualitativa tem como objetivo interpretar os processos, as dinâmicas sociais que resultaram nas transformações quantificadas, priorizando aspectos políticos e econômicos, envolvendo, sobretudo, o Estado e a ação dos agentes capitalistas. Portanto, a pesquisa tem como metodologia; levantamento cartográfico, pesquisa documental e pesquisa bibliográfica.

A pesquisa documental assemelha-se a pesquisa bibliográfica, ambas analisam documentos¹ se diferem na natureza das fontes. A pesquisa documental é feita a partir de fontes primárias, a pesquisa bibliográfica é realizada em fontes secundárias. Fontes primárias são aquelas que são analisadas diretamente pelo pesquisador, as fontes secundárias são documentos já trabalhados por outros autores (SÁ-SILVA; ALMEIDA; GUINDANI, 2009).

Assim a pesquisa documental compõe o uso de métodos e técnicas para a análise e compreensão de documentos (SÁ-SILVA; ALMEIDA; GUINDANI, 2009). Foi analisado dados quantitativos de área plantada disponibilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e arquivos vetoriais de terras indígenas (*shapefile*) da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), de propriedades privadas do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), de pivôs de irrigação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e de processos minerários da Agência Nacional de Mineração (ANM).

Esses documentos foram analisados com auxílio de *softwares* como o *Quantum-Gis* e *Excel*. A partir deles foram produzidos tabelas, gráficos e mapas que possibilitaram analisar contextos ambientais de TIs na dinâmica de apropriação do Cerrado pelo capital agropecuário e minerário. Nesta pesquisa buscou-se compreender as TIs como uma categoria fundiária, a ênfase não é a diversidade cultural, os modos de vida dos povos que vivem nessas terras. Busca apresentar e discutir contextos territoriais de TIs, sobretudo em sua relação com o avanço da fronteira.

Portanto, ao longo da pesquisa a análise será direcionada para TIs. Com Identificação, análise e compreensão das transformações territoriais sobre e nas proximidades de TIs no Cerrado. A pesquisa não possui pesquisa de campo. As necessidades de isolamento social impostas pela pandemia do novo coronavírus não possibilitou o desenvolvimento dela. Os povos indígenas são grupos de risco, o processo de imunização está incompleto e há, ainda, um considerável número de casos ocorrendo em todo o país. Portanto, devido ao contexto da

¹ O conceito de documento se alterou ao longo da história. Tratava-se de registros escritos, preferencialmente registros oficiais, novas abordagens do conceito abrangeram o que pode ser considerado documento, assim engloba-se qualquer informação registrada que possa servir de consulta, podendo ser escritas, sonoras e visuais (SÁ-SILVA; ALMEIDA; GUINDANI, 2009).

pandemia não foi possível o desenvolvimento de pesquisas de campo em terras indígenas no Cerrado.

Para a análise da dinâmica da expansão das fronteiras no Cerrado foram utilizados dados de produção agrícola municipal entre 2000 e 2018, disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística-IBGE, disponíveis no Sistema de Recuperação Rápida (IBGE/SIDRA). Foi organizado um mapa de áreas plantadas por *commodities* em 303 municípios para o ano de 2018. Também foram elaborados gráficos de 258 municípios de séries históricas entre 2000 e 2018, tabulados numa planilha *Excel* para ilustrar a dinâmica da área plantada por *commodities* em quatro estados no Cerrado: Mato Grosso (MT), Mato Grosso do Sul (MS), Tocantins (TO) e Maranhão (MA).

Para os estados de Goiás (GO), Minas Gerais (MG) e Pará (PA), não foram feitos gráficos com a série histórica de área plantada, devido ao fato de que os municípios que estão localizados nas proximidades das TIs não se destacam quanto ao processo de crescimento de área plantada em comparação aos municípios dos demais estados, porém estes municípios estão no mapa de área plantada de 2018. Para os quatro estados (MT, MS, TO, MA) com gráficos da série histórica de área plantada, os municípios contabilizados são os mesmos utilizados no mapa de área plantada em 2018.

Em relação ao mapa de área plantada por *commodities*, alguns municípios que estão na classe com mais de 100.000 hectares (ha), podem possuir entre 1.000.000 a 2.000.000 milhões de hectares plantados. Considerando que outros municípios possuem menos de 10.000 ha, não seria plausível dividir as classes temáticas com intervalos iguais e suficientes para abranger tamanha diversidade. Desta forma, buscou-se representar os municípios que possuem pouca expressividade em área plantada por *commodities* e ao mesmo tempo destacar os que possuem maior expressividade para o ano de 2018.

Na elaboração de mapas temáticos de área plantada e sua relação locacional com as TIs, foi utilizado dados vetoriais de bases municipais disponibilizados pelo IBGE, de TIs disponibilizados pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), de propriedades privadas cadastradas no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF), disponibilizado pelo Instituto de Colonização e Reforma agrária (INCRA), de pivôs de irrigação disponibilizados pela Agência Nacional de Água (ANA) e mapeamentos de uso e cobertura da terra do projeto MapBiomass.

Utilizou-se o *software QGIS* versão 3.18. Foram inseridos dados quantitativos do IBGE de área plantada e uso de agrotóxicos na tabela de atributo da base vetorial municipal, para apresentar os municípios que possuem maior participação de área plantada por *commodities*.

Após a organização da tabela de atributos foram elaborados mapas, a partir da ferramenta Compositor de Impressão. Buscou-se analisar a concentração de áreas plantadas e uso de agrotóxicos nas proximidades de TIs e a situação de conflitos por sobreposição de propriedades privadas cadastradas no SIGEF.

Os mapas de uso e cobertura da terra foram elaborados a partir da coleção 5 das classificações de uso e cobertura da terra do projeto MapBiomass, correspondente ao ano de 2019. As imagens foram importadas para o software *QGIS* versão 3.18, onde efetuou-se o recorte espacial pela camada de limites municipais do IBGE e atribuição das classes temáticas a suas respectivas cores a partir do código de legenda disponibilizado no site do MapBiomass. A medida das classes temáticas foram obtidas a partir da ferramenta *r.report* do *GRASS GIS* extensão do *software QGIS*. Posteriormente, através de ferramenta Compositor de Impressão, essas classificações foram organizadas em mapas temáticos.

CAPITULO 1 - CERRADO: EXPANSÃO DO CAPITAL NAS/SOBRE AS TERRAS INDÍGENAS E A PRODUÇÃO DE CONFLITOS

Por que os *waradzu* tem raiva de nós? Por causa da terra... a gente não fica com raiva deles. Nós respeitamos no lugar onde eles estão. Por que eles não nos respeitam em nosso território? Eles só pensam em tomar a nossa terra. Nós não saímos daqui para tomar a terra deles. Vocês podem ver, eles acham que só existem eles no mundo. Mas são eles que estão espalhados por todo lado. Por que? Eles pensam que nós somos incapazes, ignorantes? Eles pensam que nós somos índios incapazes, por isso querem tomar a terra [...] (HIPRU, 1999. Apud, GOMIDE, 2008 p. 247).

A espécie *sapiens*, do gênero *homo*/humano é originária da África Oriental, de aproximadamente 200 mil anos antes do presente, e expandiu espacialmente seu povoamento para o que hoje é denominado Europa (70 mil anos a. p), Austrália (35 mil anos a. p) e América (16 mil anos a. p) (HARARI, 2012). Há 12 mil anos haviam ocupações definitivas em áreas de Cerrado (BARBOSA, 1995).

Somos a única espécie de humanos viva a pelos menos 13 mil anos a. p. Hipóteses apontam que a expansão da espécie *sapiens* esteja diretamente envolvida na extinção de outras espécies de humanos, como o *neandertalenses*, devido ao processo de apropriação de recursos e disputa por espaços durante o processo de expansão, apesar de haver outras hipóteses que defendem a possibilidade de um cruzamento entre estas espécies de humanos, e a coexistência dessas opções, pesquisas identificaram genes de *neandertalenses* nos *sapiens* da atualidade (HARARI, 2012).

O Cerrado apresentava condições importantes para a fixação humana. Certa estabilidade climática, sua geomorfologia propiciava abrigos naturais, sua flora e fauna são ricos em frutos e caça. Nesse processo de ocupação foram sendo desenvolvidos processos culturais específicos. Um complexo cultural foi formado nas terras centrais do Brasil, denominado pela arqueologia de tradição Itaparica. Há 10.000 anos essa tradição se estendia por mais de 2.000 km, estudos indicam alta intimidade entre a tradição Itaparica e as áreas de Cerrado (BARBOSA, 1995).

Sobre a organização alimentar dessas populações, baseava-se sobretudo na caça e na coleta. A coleta de frutos ocorria principalmente na estação chuvosa, sobretudo no bioma campestre, a coleta de ovos de Ema (*Rhea americana*), tartaruga (*Podocnemis expansa*), e Jacaré (*Caiman crocodilus*), também na estação seca, nos biomas campestre e ribeirinho. A caça de mamíferos ocorria durante todo o ano, na estação chuvosa ocorria sobretudo no bioma campestre e na estação seca ocorria principalmente no bioma ribeirinho. A caça de aves ocorria principalmente no início da estação chuvosa. A atividade de pesca era restrita essencialmente

na estação seca. A caça de répteis de pequeno porte ocorria especialmente na estação chuvosa e de maior porte ocorria na estação seca (BARBOSA, 1995).

Apesar da relativa diversidade de recursos na estação chuvosa, a necessidade de abrigos naturais se tornou de importância vital. Assim a necessidade de abrigos condicionou os deslocamentos a distâncias curtas. A ocupação de abrigos em relação a comodidade e a distribuição espacial dos alimentos implicou na divisão de grupos maiores em pequenos grupos. A ocupação desses abrigos, associado a baixa mobilidade, disponibilidade de recursos e longos períodos de precipitação proporcionavam a ociosidade e favoreceu a recriação. Provavelmente pinturas rupestres surgiram nesses contextos (BARBOSA, 1995).

Na estação seca a maior parte dos recursos disponíveis no Cerrado estão no bioma ribeirinho, sobretudo a pesca, coleta e caça de ovos de répteis e mamíferos. No bioma campestre apenas a coleta de ovos possui relativa importância na alimentação. As áreas mais abundantes em pescas são vales amplos e espalhados, lagoas e lagos, geralmente localizam-se distantes das áreas de abrigos naturais, dificultando a presença dessas populações na estação chuvosa (BARBOSA, 1995).

Assim, enquanto a estação chuvosa se caracterizaria pela ocupação dos abrigos, baixa mobilidade e fragmentação grupal, a estação seca se caracterizaria pelo abandono dos abrigos, alta mobilidade e união em macrobandos, exigida pela atividade de pesca e para maior controle do território (BARBOSA, 1995, p. 184).

Ressalta-se como essas populações se relacionavam nos diferentes biomas do Cerrado. Considerando sobretudo a distribuição dos recursos nesses biomas, destacando suas heterogeneidades e interdependência. Posteriormente, nesses espaços surgem grupos de ceramistas e cultivadores. Não há registros que confirmem uma transição tecnológica e cultural dos grupos de caçadores coletores para os grupos de cultivadores ceramistas. Esses grupos podem ter migrado de áreas vizinhas ao passo que os caçadores coletores tenham modificado seus costumes e técnicas. Embora seja possível que ambos fenômenos tenham ocorrido (BARBOSA, 1995).

Os relatos etnográficos sobre os povos indígenas desenvolvidos por viajantes do século XIX, não disserta sobre a cultura e técnica que esses povos possuíam no início da colonização, o rápido e violento avanço de não indígenas provocou alterações profundas na organização social e na localização desses povos. Esse fato dificulta entender como era a organização desses

povos pré-colonização. Desta forma não é plausível relacionar os relatos etnográficos com os registros arqueológicos (BARBOSA, 1995).

As populações indígenas do Cerrado provocaram poucas alterações nesse Domínio. A ocupação do Cerrado por não indígenas ocorreu por volta do século XVIII, através do processo de colonização. As primeiras aglomerações urbanas surgiram a partir das expedições em busca de metais e pedras preciosas e mão-de-obra indígena. Após o declínio do ciclo do ouro, a ocupação do Cerrado caracterizou-se pela agropecuária extensiva e de autoconsumo. A partir das décadas de 1960-1970 o processo de ocupação do Cerrado tem sido caracterizado pelo avanço da agropecuária moderna, proporcionada pelo desenvolvimento científico, técnico e pela infraestrutura implementada pelo Estado (BARBOSA, 1995).

A contextualização da ocupação das populações originárias se faz importante devido ao fato de que ao se contar a história do Brasil ou mesmo a história indígena do Brasil é comum cometermos o equívoco de iniciarmos a discussão a partir da colonização. Desta maneira estamos negligenciando milênios de história da ocupação originária e além de reforçarmos direta ou indiretamente o mito da descoberta do Brasil (KRENAK, 2012).

Ao pensarmos a história indígena no Brasil devemos ter clareza da complexidade e da orientação política que a envolve. Nesse sentido, também é importante não generalizarmos e resumirmos o contato e os conflitos entre indígenas e não indígenas à 1.500 d.C.

A colonização e a colonialidade do poder, seus desdobramentos políticos no processo de acumulação primitiva permanente e a violência sistêmica contra os povos indígenas ocorreu e continua a ocorrer. Esse contato e as relações foram estabelecidos em diferentes momentos da história do Brasil com diferentes povos indígenas, sendo que até os dias atuais existem povos isolados, isto é, sem contato com os não indígenas, portanto não podemos nos prender a 1.500 d.C e nem generalizarmos essas relações, ou mesmo tratarmos como algo do passado (KRENAK, 2012).

Desse modo, é importante destacar a ocupação milenar indígena e não se resumir apenas ao mito colonizador de 1.500 d.C., criado para contar uma história de descoberta e conquista. Essa perspectiva também pode nos ajudar a compreender com mais nitidez o genocídio e esbulho que é cometido contra os povos originários.

Feita as devidas considerações sobre a ocupação originária no Cerrado, ressalta-se algumas diferenciações conceituais entre território, territórios indígenas originários e terras indígenas (TIs). Essas distinções são importantes para o desenvolvimento da pesquisa, sobretudo em relação ao processo colonizador e sua relação com os territórios indígenas.

1.1 Territórios indígenas, territórios indígenas originários, território-corpo e terras indígenas

O território aqui é entendido como um “espaço definido e delimitado por e a partir de relações de poder” (SOUZA, 1995, p. 78). Além de compreender processos sociais que dão origem aos territórios, o que ou quem produz, onde ou quando produz, nos interessa entender “quem domina e influencia quem nesse espaço, e como?” (SOUZA, 1995, p. 79).

Nesse sentido, território indígena é um espaço comunal, pertencente a um povo, onde se reproduzem física e culturalmente, estabelecem relações de controle e domínio a partir de suas especificidades culturais. Esse domínio e controle pode ocorrer em relação a outros povos indígenas e não indígenas, por meio da violência, pressão física e/ou psicológica e/ou jurídica. Nesse processo pode haver ou não a delimitação material, pode haver mudanças devido a migrações e conflitos ou se estabelecerem relações mais sedentárias e menos conflituosas. Os territórios indígenas podem ser fluídos ou rígidos.

Os territórios indígenas também podem ser entendidos como território-corpo, essa abordagem buscar romper com a noção eurocêntrica de território, evidenciando um entendimento decolonial. Nesse caso, o território-corpo é a compreensão da indissociabilidade entre o sujeito e seu território, a terra é, portanto, um prolongamento indissociável do corpo. Trata-se de uma leitura ontológica da “relação” entre os sujeitos e seu território, a terra intrínseca ao ser (HAESBAERT, 2021).

Nesse sentido, as leituras dos territórios indígenas presentes nessa pesquisa evidenciarão, em determinados momentos, essa indissociabilidade entre o corpo e a terra (território), destacando o sentido intrínseco do Cerrado com a constituição ontológica do ser para alguns povos indígenas, isto é, como um território-corpo. Essa abordagem não será aderida em toda a pesquisa por não haver registros que sustentem um consenso entre todos os povos indígenas cujo suas terras estarão sendo analisadas sobre a indissociabilidade do território e do corpo, ou seja, não atribuiremos esse conceito a todos os territórios indígenas, mas em determinados pontos será evidente o entendimento do território-corpo.

Outra noção de território presente na pesquisa é a de territórios indígenas originários, isto é, espaços pertencentes aos indígenas em um processo anterior a colonização e de criação legal de TIs. São resultados da ocupação originária, dos processos de disputa e controle dos diferentes povos indígenas em suas interrelações. As TIs são delimitações legais organizada pela Coroa/Estado como um instrumento de domínio e controle de terras no Brasil. A partir

dela a Coroa/Estado definiu limites para os territórios indígenas e reduziu a área de ocupação originária.

Nesse sentido, as TIs são territórios indígenas, por serem espaços definidos e delimitados por relações de poder na disputa pelo domínio de terras no Brasil, apesar de corresponderem a uma reduzida área de seus territórios originários, são direito dos indígenas, devem garantir sua reprodução física e cultura, além de permitir o usufruto exclusivo sobre essas terras.

Deve-se ressaltar que apesar de serem as TIs territórios indígenas, produto da luta dos movimentos indígenas. Contraditoriamente, também são resultado de políticas de controle de terras no Brasil cujo objetivo era beneficiar a apropriação dos territórios originários por não indígenas. A partir das considerações feitas, será apresentado o processo histórico de transformação dos territórios originários em TIs no processo de acumulação primitiva no Brasil.

O domínio dos ibéricos sobre o novo mundo encontrou teses que de início atribuíam ao Papa o poder de delegar o domínio de terras dos *gentios*, assim como o fez em relação ao tratado de Tordesilhas. Partindo do princípio teológico de que os gentios só haviam gozado de soberania até a vinda de Cristo. No entanto, outras teses eram apresentadas defendendo o direito dos indígenas aos seus territórios originários, contestando a legitimidade do domínio da Europa sobre o novo mundo. Entendendo que os indígenas possuíam um direito natural as suas terras (CUNHA, 1987).

Neste contexto, o Papa se pronuncia em 1537, declarando que os indígenas e demais nações “que daqui por diante forem descobertos pelos cristãos, por mais que careçam do benefício da fé, não estão e nem podem ser privados de sua liberdade e do domínio dos seus bens” (CUNHA, 1987, p. 57). Assim, no período colonial, o direito indígena aos seus territórios frequentemente é reconhecido, no entanto, na prática é posto um conjunto de estratégias para negar esse direito, evidenciando a “má consciência da Coroa acerca dos direitos indígenas” (CUNHA, 1987, p. 58).

Na legislação portuguesa colonial já era reconhecido, por um Alvará de 1596, o direito que os indígenas tinham ao seu território originário e a terras concedidas como sesmarias², onde se construía aldeamentos. Os aldeamentos são aldeias, que por determinações da metrópole

² Regime jurídico de concessão de terras cuja origem é de um “antiquíssimo costume, nalgumas regiões da península fossem as terras de lavrar da comuna, divididas segundo o número de munícipes e sorteadas entre estes para serem cultivadas e desfrutadas, *ad tempus*, por aqueles aos quais tocasse. A área dividida ou a cada uma dessas partes chamava-se *sexmo*” (LIMA, 1990, p. 15).

ou colônia, eram localizadas junto as povoações coloniais, para que os indígenas que pacificamente vindos da “serra ou sertão” vivessem ali (MOISÉS, 2000).

As sesmarias eram concedidas para que os indígenas pudessem se sustentar em sua vivência próxima aos colonos, que objetivavam sua conversão à fé cristã para salvação da sua alma e como mão-de-obra. Essas concessões eram administradas inicialmente por missionários, que davam continuidade à sua conversão e a educação para que se tornassem “civilizados” (MOISÉS, 2000).

Alguns documentos, como Regimento do Governador Geral do Brasil, de Francisco Gerales, de 1588 regulam que as terras concedidas como sesmarias aos indígenas não é para que se convertam, são concedidas aos indígenas já convertidos. Servindo como incentivo para que novos indígenas venham do “sertão” e busquem a conversão (MOISÉS, 2000). Nesse sentido é importante ressaltar que:

Quando afirmam que só podem possuir terras em sesmaria os índios cristãos, as leis se conformam aos princípios que prevalecem para os colonos europeus, que também têm de ser cristãos para poderem receber sesmarias da Coroa. Por outro lado, não dar terras aos que não se converterem - para que queiram se converter – significa não-reconhecer nenhum direito "natural" dos índios às terras. Isso é o oposto do que se encontra expresso no já mencionado Alvará de 1596, quando afirma que o gentio - isto é, os índios não-cristãos - é "senhor de suas terras" (MOISÉS, 2000, p. 114).

Essa legislação se refere aos indígenas que se deslocam da “serra ou sertão” às áreas de aldeamentos e “aceitam” a conversão. Sendo o deslocamento um marco legal em sua conversão. Entretanto, aos indígenas que recusaram a conversão e/ou agiam com hostilidade aos colonos que invadiam seus territórios originários, era aplicado o princípio da guerra justa. Em relação aos indígenas, a guerra justa era aplicada basicamente a partir de duas questões do princípio, hostilidade contra os vassallos da Coroa portuguesa e impedimento na propagação da fé cristã (MOISÉS, 2000).

Portanto, os indígenas que resistiam à colonização eram vítimas das chamadas guerras justas, posteriormente, poderiam legalmente serem expropriados de seus territórios originários, aprisionados e/ou escravizados (MOISÉS, 2000). Somente em abril de 1680 cria-se uma lei que regulamenta que os indígenas capturados nas guerras justas não podiam ser escravizados, somente aprisionados (CUNHA, 1987). A partir da segunda metade do século XVIII as guerras justas deixaram de ser praticadas, tendo havido novas guerras no início do século XIX (SAMPAIO, 2009). Assim, em relação as terras indígenas no período colonial, apesar de

possuírem direitos legais sobre seus territórios e sua liberdade, configuram-se a seguinte questão.

Os povos indígenas que “descem” perdem, portanto, legalmente, os direitos sobre as terras que ocupavam anteriormente, ao deixarem-nas, e passam a viver em terras a eles cedidas pela Coroa nos aldeamentos. Já os povos vencidos em guerra perdem o direito às suas terras, juntamente com a sua liberdade. Os princípios legais são mantidos, os direitos dos índios às suas terras não são negados, mas o resultado prático é a expansão das terras da Coroa (MOISÉS, 2000, p. 116).

Portanto, as ações de controle dos territórios originários dos povos indígenas promovidas pela Coroa, isto é, a criação de aldeamentos e limitação territorial e as expropriações promovidas a partir das guerras justas, serviram como mecanismo para delimitar a ocupação dos indígenas em terras ínfimas, liberando seus territórios originários para o processo de colonização, bem como justificar o genocídio e a expropriação. Assim:

Começa nessa época uma prática que vai perdurar durante o Império e também por boa parte da nossa história republicana, cuja tônica estava em confinar os índios em pequenas extensões de terras, não raro limitadas ao entorno de suas aldeias, e com pouca preocupação com a manutenção das condições necessárias à sua reprodução sociocultural. Esta política, associada à praxe de transformar todos os demais espaços em terras devolutas sobre as quais se permitia a titulação a terceiros, vai gerar o caos fundiário, de fato e de direito, no qual os índios se viram envolvidos (ARAÚJO, et al, 2006, p. 25).

Nesse sentido, as TIs constituíram uma estratégia da Coroa/Estado de definir e delimitar a ocupação indígena em espaços que não compõe a totalidade de seu território originário, enquanto que, a partir dessa delimitação, esses territórios puderam ser ocupados por terceiros. A transição do Brasil colônia para o Império apresenta retrocessos quanto ao reconhecimento de direitos indígenas. Em relação ao direito sobre as terras, perduravam como títulos legítimos, recomendava que essas terras ficassem “ilesas”, que os indígenas não poderiam ser “esbulhados” de suas terras, mas que poderiam ser compradas.

A política de aldeamento ainda era posta em prática, no primeiro quarto do século XIX é declarado que os aldeamentos devem ser feitos nos locais onde se encontram as populações indígenas (CUNHA, 1987). O Ato Adicional de 1834, na legislação do Império, regulava que as Assembleias provinciais pudessem legislar cumulativamente ao Governo Geral e a Assembleia sobre questões indígenas, e passaram a legislar em detrimento dos direitos dos indígenas. Desta forma, continuava-se o processo de expropriação das terras indígenas (CUNHA, 1987).

O único documento geral tratando dos povos indígenas no Brasil Império é o “*Regulamento acerca das Missões de catequese e civilização dos Índios.*” Esse documento traz questões sobre a manutenção dos aldeamentos, propostas de criação de escolas, construção de igrejas, desenvolvimentos de trabalhos artesanais, agrícolas e atração de indígenas isolados. Este regulamento também possibilitava arrendamentos e aforamentos nos aldeamentos (SAMPAIO, 2009).

Segundo a autora, o “regulamento se constituiu em um verdadeiro desastre para os povos indígenas e, mais que isso, consolidou o processo de expropriação de suas terras nos mais variados e distantes lugares do Império” (SAMPAIO, 2009, p. 13). O que se tinha na prática era a expropriação dos indígenas de seus territórios tradicionais por diferentes mecanismos: “Houve casos de deslocamento e concentração de grupos indígenas já que o regulamento das missões de 1845 (Decreto n.º 426, de 24.7.1845) permitia a remoção e reunião de aldeias com o assentimento, porém, dos índios [...]” (CUNHA, 1987, p. 69). Como também:

Começava-se por aldear “hordas selvagens”, no mais das vezes dentro do seu território original, mas reduzindo assim sua ocupação desse território. Aos poucos, porém, tentava-se fazer passar estas terras originais por terras de aldeamento. Como se fossem distintas das imemoriais e reservadas apenas nos termos da lei de Terras (art. 12) e do regulamento de 1854 (arts. 72 e 74). Ao mesmo tempo, arrendava-se ou aforrava-se terras dentro dos aldeamentos, o que era permitido pelo regulamento das missões de 1845 (Decreto n.º 428, de 24.7.1845, art. 1.º, §§ 12, 13 e 14) (CUNHA, 1987, p. 69).

A lei de terras de 1850 regulamentou a aquisição de propriedades privadas no Brasil, a partir de então sua aquisição seria efetuada por meio de compra, ou regularização de sesmarias ou posses adquiridas nos regimes anteriores, desde que estivessem cumprindo suas condições (LIMA, 1990). Em relação às terras indígenas, continua-se a política de concessão de terras para aldeamentos, ao passo que outros dispositivos legais regulamentavam que as terras originárias abandonadas pelos indígenas passassem a ser terras devolutas (ARAÚJO, et al, 2006).

Os presidentes provinciais passaram a atestar o abandono de terras tradicionais sem que houvesse ocorrido de fato, facilitando a titulação dessas terras a terceiros. Estratégia semelhante foi utilizada pelo Serviço de Proteção ao Índio (SPI), criado em 1910, antecessor da Fundação Nacional do Índio (Funai), criada em 1967. Tratava-se agora de emissão de certidões negativas. Essas certidões atestam a não existência de indígenas em determinadas terras. Assim:

É preciso que se diga que muitos abusos foram cometidos em nome de tais certidões negativas, gerando para os índios, em alguns casos e ainda hoje, a tarefa descomunal de ter que provar que existem ou que sempre estiveram lá (ARAÚJO, et a, 2006, p. 26).

Esses processos revelam a aplicação de instrumentos jurídicos para a expulsão dos indígenas, dificultando e/ou impedindo que seus direitos fossem efetuados. Essa situação se agrava na República. A constituição de 1891 não faz menção aos direitos territoriais dos indígenas. O artigo 64 transfere aos estados federados as terras devolutas situadas em seus respectivos limites. Portanto, os territórios indígenas tradicionais que passaram a ser considerados terras devolutas por diferentes estratégias na Colônia e no Império, agora estavam sobre o controle dos estados federados. Agravando o processo de titulação de terceiros sobre territórios originários, inclusive através de grilagem (ARAÚJO, et a, 2006).

Durante o governo militar houve mudanças significativas quanto ao reconhecimento legal dos direitos indígenas, embora na prática esses direitos tenham sido negligenciados em muitos casos. Entre as principais transformações legais se tem o reconhecimento das TIs como patrimônio da União, passando sua administração para a esfera federal. Houve também o reconhecimento ao usufruto exclusivo das terras indígenas pelos povos que vivem nela. E a declaração de nulidade de títulos que incidissem sobre as TIs, sem direito a indenização (ARAÚJO, et a, 2006).

As políticas de integração e desenvolvimento nacional realizadas no governo militar criou condições para a privatização e internacionalização de bens naturais no Brasil. Desta forma, o Estado constrói infraestruturas e fornece subsídios financeiros para o capital nacional e internacional se instalar e explorar bens naturais e expulsar as populações locais, com justificativas de integração e desenvolvimento econômico (OLIVEIRA, 1986).

O processo de ocupação provocado pelas políticas ocasionou na expropriação e/ou destruição de territórios indígenas originários e TIs, bem como áreas próximas. Apesar do reconhecimento de direitos territoriais, na prática ocorreu sua negação, processo que, como visto anteriormente, ocorre desde o Brasil colonial, ocasionando na expropriação dos indígenas de seus territórios e/ou “demarcando-se terras diminutas e permitindo-se a exploração das áreas remanescentes por empresas” (ARAÚJO, et a, 2006, p 35).

No final da década de 1960, o SPI (1910-1967) sofreu um conjunto de denúncias de irregularidades administrativas, violências, corrupção e fraudes, sobretudo a respeito do patrimônio das TIs.

Essas denúncias tiveram repercussão internacional, resultando em uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) a apuração das denúncias resultou num relatório de 4.942 páginas, conhecido como Relatório Figueiredo, nesse relatório foi registrado casos de assassinatos (individuais e coletivos), prostituição, trabalho escravo, exploração ilegal de bens do patrimônio indígena, desvios de verbas, venda, arrendamento e doação de territórios indígenas, entre outros, no entanto, “devido ao fechamento do Congresso Nacional pelo Ato Institucional n.º 5, no dia 3 de dezembro de 1968, a CPI não conclui os trabalhos, porém produziu importante acervo de informações sobre a ação do Estado”. (BRIGHENTI, 2015, p. 113).

Esses escândalos provocou o fechamento do órgão, com poucos esclarecimentos à respeito das denúncias envolvidas. Para suceder ao SPI, no mesmo ano é criada a Funai (1967-atualmente), com objetivo de tutelar questões indígenas, devendo garantir a posse permanente e o usufruto exclusivo dos bens naturais pelos povos que nela vivem (ARAÚJO, et. al, 2006).

A partir da pressão sobre o Governo Federal, pelos escândalos envolvendo o SPI, é criada uma nova legislação sobre questões indígenas. Desta forma, em 1973 é criada a Lei 6.001, denominado Estatuto do Índio, ainda em vigor. No entanto:

Baseado numa concepção que em nada se diferenciava daquela que existia desde o início da colonização, o Estatuto do Índio anunciava o seu propósito logo no primeiro artigo: “integrar os índios à sociedade brasileira, assimilando-os de forma harmoniosa e progressiva”. Em outras palavras, o objetivo do Estatuto era fazer com que os índios paulatinamente deixassem de ser índios (ARAÚJO, et a, 2006, p. 32).

Essa concepção pode, ainda, majoritariamente, fazer parte da perspectiva da população brasileira não indígena sobre esses povos. O estatuto regulamentava também sobre a demarcação e administração das TIs, de acordo com procedimentos estabelecidos pelo poder executivo. Reconhece o direito dos indígenas a sua terra, independente da sua demarcação, ou seja, a demarcação não cria direitos, os reconhece. Portanto, a demarcação de TIs define limites para a execução de direitos territoriais indígenas, que, apesar de reconhecimentos legais, se materializa em processos contraditórios (ARAÚJO, et a, 2006).

A constituição de 1988 reconhece pela primeira vez que os indígenas possuem direito a diferença, a sua reprodução autônoma, rompendo com a perspectiva assimilacionista de que gradativamente deixariam de ser indígenas e que condicionava os direitos indígenas até então. A partir dessa constituição é reconhecido os direitos a organização e a reprodução cultural segundo seus costumes, direitos originários sobre as terras tradicionalmente ocupadas e a

obrigação do Estado em demarcar e garantir o usufruto exclusivo e permanente dos povos indígenas as suas terras (ARAÚJO, et a, 2006).

Atualmente a demarcação de TIs é feita pela FUNAI, regulamentada pelo Decreto 1.775/96, são classificadas em três categorias, tradicionalmente ocupadas, reservas indígenas e dominiais, essas categorias possuem diferentes processos administrativos. As terras indígenas tradicionais são aquelas que os povos tradicionalmente ocupam. A demarcação dessa categoria de TIs pode possuir seis processos administrativos, tais como: em estudo, delimitadas, declaradas, homologadas, regularizadas e interditadas (Tabela 1). Ressalta-se que houve TIs reservadas na primeira metade do século XX e que atualmente foram reconhecidas como de ocupação tradicional (FUNAI, 2021).

Tabela 1 – Fases do processo administrativo de demarcação de TIs tradicionalmente ocupadas no Brasil.

Processos administrativos	Quantidade	Superfície (ha)
Delimitada	43	2.277.012,45
Declarada	79	7.495.631,37
Homologada	9	334.546,31
Regularizada	441	106.948.034,61
Em estudo	119	0,0000
Interditadas	6	1.080.740,00
Total	692	118.135.964,74

Fonte: Funai, 2021. **Org:** Autor.

As reservas indígenas são áreas doadas, adquiridas ou desapropriadas pela União, se destinam a posse permanente de povos indígenas. As terras dominiais são propriedades comunais adquiridas por quaisquer processos de aquisição segundo a legislação civil (Tabela 2). As terras dominiais estão inclusas no item Regularizadas apresentadas na Tabela 2 (FUNAI, 2021).

Tabela 2 – Fases do processo administrativo de demarcação de TIs reservas indígenas no Brasil.

Processos administrativos	Quantidade	Superfície (ha)
Encaminhada com reserva indígena (RI)	19	12.154,77
Regularizadas	34	77.893,01
Total	53	90.047,79

Fonte: FUNAI, 2021. **Org:** Autor.

A partir dos apontamentos desenvolvidos nesse tópico é plausível verificar que a demarcação de TIs no Brasil é resultado de relações de poder no controle de terras. Nesse processo o Estado conduziu a expropriação dos indígenas de seus territórios originários e delimitou espaços fixos reduzidos para os mesmos. As TIs, apesar de atualmente terem o objetivo de garantir a reprodução autônoma dos povos, serviram, ao longo da história, como um instrumento de controle territorial que beneficiou a apropriação do espaço por não indígenas no processo de conversão das terras comunais em propriedades privadas capitalistas.

Esse processo evidencia estratégias ocultas na criação e demarcação de TIs no Brasil. Essa categoria representa um campo de força favorável ao controle e domínio na produção do espaço por não indígenas. Esse processo proporcionou a negação e/ou redução dos territórios originários, cujos direitos são reconhecidos desde o Brasil colônia.

Contraditoriamente, atualmente, a reduzida área ocupada por TIs no Brasil e especialmente no Cerrado são vistas como um impedimento ao desenvolvimento, à produção de mercadorias, e ao direito à propriedade privada capitalista. Nesse sentido, há um esforço em impedir a demarcação de TIs ou de explorar economicamente as TIs já existentes, mesmo que essa exploração resulte no genocídio do outro.

Nesse contexto, há os que lutam historicamente pela sobrevivência e por direitos reconhecidos, porém não executados, e por outro lado, há os que lutam pelo genocídio, pela negação do outro e de seus direitos. No próximo tópico será discutido esse processo e seus resultados especificamente no Cerrado.

1.2 Fronteira e territórios indígenas no Cerrado na atualidade

A Fronteira é o espaço em que sociedades com diferentes temporalidades e espacialidades coexistem, compondo complexos e contraditórios contextos sociais marcados pelo conflito, num processo de encontro e desencontro do humano e da humanidade na degradação do outro.

No Brasil a fronteira se materializa no avanço de não indígenas sobre territórios indígenas, seja através da frente de expansão dos camponeses secularmente expropriados e migrantes ou através do avanço da frente pioneira, estabelecendo relações propriamente capitalistas na produção do espaço (MARTINS, 2019). No entanto, esse entendimento de fronteira não se confunde apenas como fronteira geográfica:

Ela é a fronteira de muitas e diferentes coisas: fronteira da civilização (demarcada pela barbárie que nela se oculta), fronteira espacial, fronteira de culturas e visões de mundo, fronteira de etnias, fronteira da história e da historicidade do homem. E, sobretudo, fronteira do humano. Nesse sentido, a fronteira tem um caráter litúrgico e sacrificial, por que nela o outro é degradado para, desse modo, viabilizar a existência de quem o domina, subjuga e explora (MARTINS, 2019, p. 11).

Assim sendo, a fronteira não será tratada apenas como os limites geográficos entre sociedades com diferentes tempos históricos e produções espaciais. Trata-se, também, das complexas e contraditórias relações que são produzidas pelo des-encontro. Busca-se evidenciar o que Martins (2019) considera essencial e em muitos casos negligenciado no entendimento da fronteira:

[...] o aspecto trágico da fronteira, que se expressa na mortal conflitividade que a caracteriza, no desencontro genocida de etnias e no radical conflito de classes sociais, contrapostas não apenas pela divergência de seus interesses econômicos, mas sobretudo pelo abismo histórico que as separa (MARTINS, 2019, p. 13)

Nesse processo é recriado “formas arcaicas de dominação e formas arcaicas de reprodução ampliada do capital, como a escravidão, bases da violência que a caracteriza” (MARTINS, 2019, p. 12-13), essas formas arcaicas se manifestam “por meio de cenários de modernização e, concretamente, pela forma dominante da acumulação capitalista, racional e moderna” (MARTINS, 2019, p. 12-13).

Desse modo, ao se apresentar mapas e gráficos sobre o avanço da fronteira, materializada na agropecuária e mineração sobre e na proximidade de TIs, não estamos considerando a fronteira apenas pela sua forma espacial, pelos limites entre a agropecuária, mineração e as TIs. Busca-se analisar estruturas e processos que reproduzem esses contextos, marcados pelo conflito, manifestado pela violência física e/ou simbólica, pela expropriação material e/ou imaterial, pela exclusão socioespacial na negação do outro e de seus direitos.

Esses contextos revelam resultados do processo de acumulação primitiva. Ou seja, as propriedades comunais dos povos indígenas transformadas em propriedades privadas e propriedades privadas capitalistas, que em muitos casos, subordinadas ao capital, produzem mercadorias pela exploração da força de trabalho assalariado no processo de reprodução ampliada de capital.

Por conseguinte, será apresentado e espacializado a localização e as formas das TIs no Cerrado, objetivando contextualizar a área de estudo, proporcionando, posteriormente, o

entendimento dos processos sociais, tendo em vista as especificidades na produção do espaço, diante da diversidade social no avanço da fronteira no Cerrado.

A área das TIs no Cerrado corresponde a aproximadamente 1% das terras indígenas do Brasil. A Amazônia concentra quase a totalidade da área de TIs no Brasil, aproximadamente 99%. Esses dados são referentes as áreas das TIs e não sobre a quantidade. Quanto aos demais domínios, as TIs são diminutas áreas, em muitos casos localizam-se na proximidade de atividades econômicas que degradam o ambiente nas proximidades e/ou dentro das TIs (ARAÚJO, et al, 2006).

No Cerrado são registrados aproximadamente 37 povos indígenas vivendo em cerca de 109 TIs (Tabela 3), outras 33 TIs em estudo não estão presentes no referido quadro. Ressalta-se que esses dados apresentam valores aproximados, há que se considerar que existem subdivisões internas em alguns povos, portanto, o número de povos pode ser maior conforme o aprofundamento da diversidade cultural interna.

Nesta pesquisa dá-se maior ênfase às TIs, não há uma especificação entre as diversidades internas, devido à complexidade de se apresentar tais dados. A título de exemplo, a TI Vale do Guaporé, localizada no Mato Grosso, pertence ao povo *Nambikwara*. Nessa TI vivem aproximadamente 482 pessoas, pertencentes a nove divisões internas desse povo (ISA, 2021). Portanto em casos como esse, será apresentado o povo como um todo. Há também TIs que pertencem a mais de um povo, nesses casos será contabilizado apenas como uma TI e apresentada como de um desses povos.

Tabela 3 – Brasil – Cerrado – Povos indígenas e TIs catalogadas por Unidade da Federação - 2019.

Povos indígenas	Número de terras indígenas	Unidade da federação
Xavante	9	MT
Bororo	4	MT
<i>Nambikwara</i>	6	MT
Paresí	8	MT
<i>Bakairi</i>	2	MT
<i>Iranxe</i>	1	MT
<i>Enawenê-nawê</i>	1	MT
<i>Menky</i>	1	MT
Umutina	1	MT
Karajá	6	MT/TO/PA/GO
Tapirapé	2	MT
<i>Krenak</i>	1	MT
<i>Maxakali</i>	2	MT
Javaé	1	TO

Ava-canoeiro	2	TO/GO
<i>Krahô-Kanela</i>	2	TO
Xerente	2	TO
Guarani	1	TO
<i>Apinayé</i>	1	TO
<i>Mebêngôkre Kayapó</i>	1	PA
<i>Krikatí</i>	1	MA
Guajajara	7	MA
Awa Guajá	1	MA
Gavião <i>Pykopjê</i>	1	MA
Canela <i>Apanyekrá</i>	1	MA
Canela <i>Ramkokamekrá</i>	1	MA
<i>Krenyê</i>	1	MA
Tapuia	2	GO
<i>Xakriabá</i>	2	MG
<i>Pataxó</i>	1	MG
Guarani e <i>Kaiowá/Ñandeva/Mbya</i>	26	MS
Ofaié	2	MS
Terena	8	MS
<i>Kadiwéu e Kinikinau</i>	1	MS

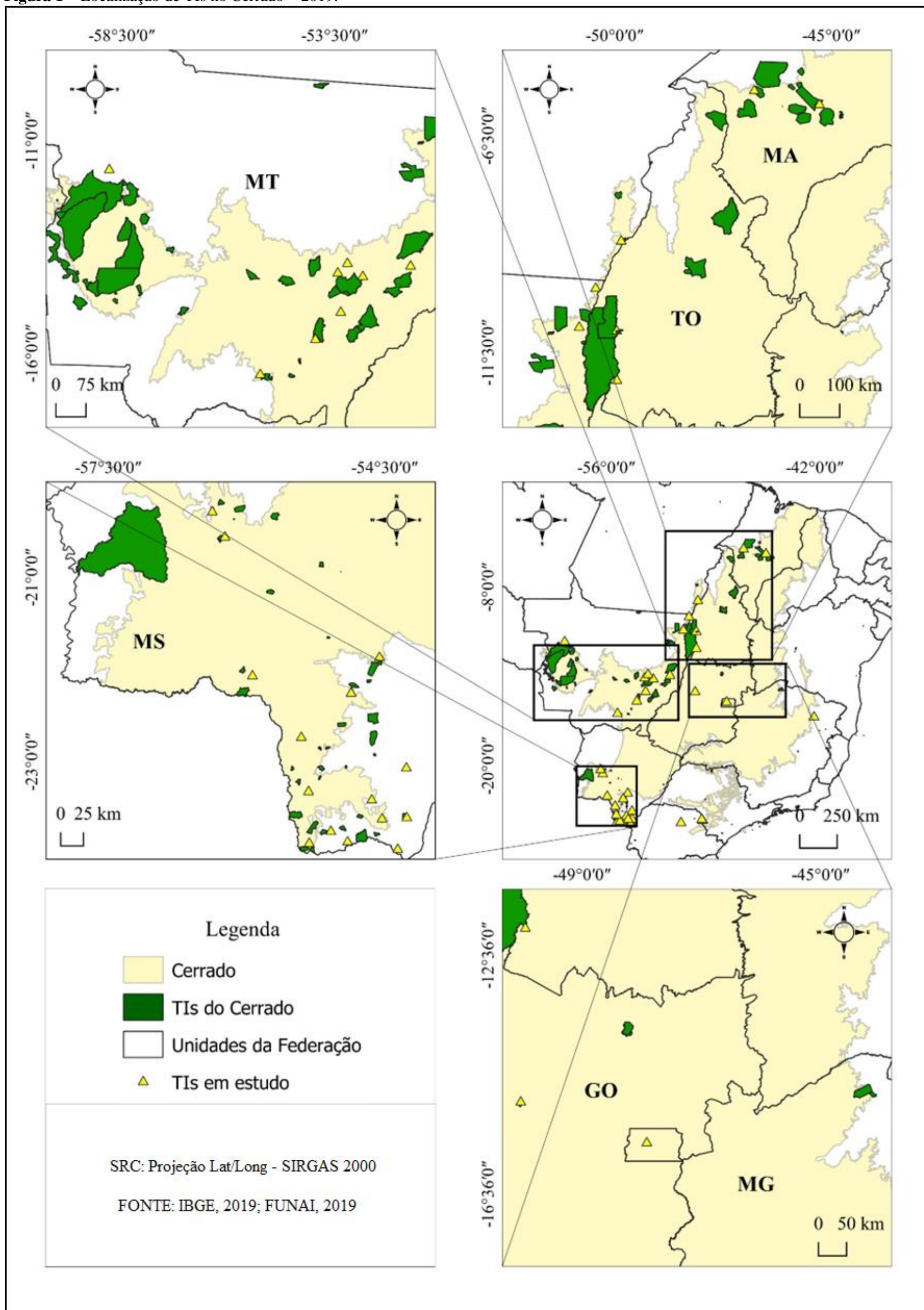
Fonte: FUNAI, 2019; IBGE, 2019. Org: autor.

As TIs apresentadas no Tabela 3 abrangem também as que se encontram na proximidade dos limites estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE) para o domínio do Cerrado. Nesse sentido, considera-se também TIs localizadas em espaços de transição³ do Cerrado com outros domínios, como o Amazônico e a Mata Atlântica.

Essas TIs compõem áreas diminutas e fragmentadas espacialmente (Figura 1). Esses contextos são resultado do processo de origem colonial, de expropriação e/ou redução de territórios indígenas tradicionais em pequenas TIs, proporcionando a apropriação de seus territórios tradicionais por terceiros. Portanto, ao se apresentar mapas sobre TIs no Cerrado, estamos apresentando delimitações legais feitos pelo Estado a partir do processo colonizador e que compõe parte do que eram os territórios originários desses povos. Ou seja, o território capitalista brasileiro se constituiu sobre a destruição dos territórios indígenas originários, nesse processo as TIs significaram um instrumento jurídico de poder.

³ São áreas que estão localizadas na transição entre diferentes domínios morfoclimáticos e fitogeográficos. Essa transição não ocorre abruptamente como definido nos limites políticos. Portanto, há, nesses espaços, uma gradativa transformação, coexistindo características de diferentes domínios, como vegetação, solo e relevo regional (AB'SABER, 2003).

Figura 1 – Localização de TIs no Cerrado – 2019.



Fonte: IBGE, 2019; FUNAI, 2021. Org: Autor.

Algumas TIs possuem área diminutas e dificultam sua representação, uma vez que a abrangência da área estudada exige que extensos espaços sejam representados. Percebe-se que as TIs estão distribuídas principalmente nos estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Maranhão e Tocantins, os estados de Goiás e Minas Gerais apresentam poucas TIs em áreas de Cerrado. Nota-se uma grande quantidade de TIs em estudo, sobretudo no Mato Grosso do Sul.

O processo histórico de ocupação do Cerrado por não indígenas não é homogêneo. Há diferenças regionais significativas. Nesse processo há que se considerar também que o avanço da fronteira, produz diferentes contextos em relação as diferenças culturais da diversidade de povos indígenas no Cerrado. Portanto, não é plausível generalizar a sua ocupação. Por conseguinte, nos próximos capítulos será apresentado contextos regionais de TIs no Cerrado, abordando especificidades no processo histórico de expansão da fronteira e analisando as transformações ocorridas nesses espaços, sobretudo a partir das transformações do espaço agrário.

1.3 Perspectivas sobre o ser-tão Cerrado

O Cerrado pode ser entendido sob diferentes perspectivas. Como bioma (RIBEIRO; WALTER, 2008), domínio morfoclimático e fitogeográfico (AB'SABER, 2003), sistema biogeográfico (BARBOSA, 1995), complexo de biomas (BATALHA, 2011) e Bioma-território (CHAVEIRO; BARREIRA, 2010). Esses conceitos não são sinônimos, apesar de muitos autores erroneamente utilizarem desta maneira.

Um bioma é um espaço caracterizado por uma uniformidade climática, fisionômica, zoogeográfica e outras condições ambientais, como solo, altitude, fogo, alagamentos, etc. Essas características conferem a esse espaço estruturas e funcionalidades próprias. Sendo a fisionomia um elemento fundamental na classificação dos biomas (COUTINHO, 2006).

Considerando a diversidade fisionômica e funcional presente no Cerrado, pode-se dizer que nele existam três biomas, campo tropical, savana e floresta estacional. Desta forma, o Cerrado não é um bioma e sim um complexo de biomas (BATALHA, 2011). Essa diversidade fisionômica e funcional é reconhecida por Coutinho (2006). Porém o autor afirma que todas as savanas no planeta apresentam variedades fisionômicas. No entanto, a maioria dos pesquisadores à consideram um único bioma e apesar de possuírem fisionomias e funcionalidades diferentes, estas estão ecologicamente relacionadas, encontram-se sob determinantes ambientais semelhantes.

Assim, apesar do conceito de bioma tratar de uma unidade mais homogênea em suas características gerais, considerar o Cerrado *lato sensu* como um bioma de savana não contradiz com a maioria dos autores internacionais, seja do ponto de vista fisionômico, seja do ponto de vista ecossistêmico (COUTINHO, 2006). Batalha (2011) discorda de Coutinho (2006), segundo o autor deve-se seguir criteriosamente o conceito de bioma, seu uso equivocado tem implicações práticas e imediatas para sua conservação. Portanto, nessa pesquisa o Cerrado *lato sensu* não será abordado como um único bioma, mas como um complexo de biomas.

Sendo assim, ao contextualizar ambientalmente as TIs no Cerrado, haverá uma tentativa de identificar e tecer considerações da ocupação e da conservação de diferentes biomas do Cerrado. Essa análise objetiva põe em questão que o processo de apropriação do Cerrado ocorre desigualmente nos biomas, causando transformações e efeitos desiguais. Há biomas que sofrem mais transformações diretas e necessitam de proteções legais específicas. Busca-se destacar quais biomas possuem maiores remanescentes de vegetação no interior e nas proximidades das TIs.

O que pode estar ocorrendo é a relativa conservação do bioma de florestas estacionais, associados aos cursos d'água, preferencialmente nos limites de Áreas de Proteção Permanente (APPs), enquanto os espaços de interflúvio são ocupados extensivamente pela agropecuária moderna, que tem convertido principalmente as áreas de savanas (SOUZA, MARTINS, DRUCIAKI, 2020). Há que se considerar que as espécies do Cerrado, apesar da sua interligação, estão distribuídas nos diferentes biomas em diferentes proporções (BARBOSA, 1995).

Os efeitos socioambientais das diferentes apropriações afetam os demais biomas e domínios, não é plausível definir limites, por existir uma interdependência entre esses biomas. A substituição dos campos tropicais e savanas por extensas pastagens e lavouras, reduz preferencialmente a fauna e flora nesses espaços, mas também afeta as florestas. A erosão nesses espaços de campo e savana provoca o assoreamento dos corpos d'água. As populações do campo que vivem, principalmente em áreas de campo tropical e savanas podem encontrar menor continuidade espacial de vegetação remanescente, menor população geral de espécies, sofrem alterações microclimáticas, além dos conflitos e pressões da estrutura agrária e agrícola também desigual e excludente.

Desse modo, o controle da transformação em cada bioma do Cerrado *lato sensu* tem por objetivo proporcionar melhores práxis para a conservação das heterogeneidades do Cerrado como um todo. Ou seja, pensar limites para a transformação do Cerrado em seus diferentes

biomas, campo tropical, savana e floresta estacional. Estabelecendo controle sobre a transformação desses espaços heterogêneos e integrados. A análise desses contextos será feita a partir de imagens de uso de cobertura da terra obtidas no Mapbiomas, para o ano de 2019.

O uso dessas imagens possui certa limitação. A classificação de uso e cobertura da terra no Cerrado, em relação a vegetação natural, é desenvolvido a partir do conceito de formações, destacando três formações para o Cerrado, essas são, formação campestre, savânica e florestal. A distinção fundamental entre o conceito de formação e bioma é que o conceito de bioma inclui a fauna, enquanto que formação se refere apenas a vegetação, contudo, ambos os conceitos se fundamentam na fisionomia da vegetação (COUTINHO, 2006).

Apesar das diferenças conceituais, a grosso modo, as três principais formações no Cerrado presente na classificação de uso e cobertura da terra será associada aos distintos biomas, campo tropical, savanas e floresta estacional, por se tratarem da fisionomia da vegetação. Essa associação não garante a exatidão das transformações nos distintos biomas, mas pode contribuir para observar o estado de conservação e distribuição desses biomas sobre e nas proximidades de TIs. Evidenciando que o uso da terra pelos povos indígenas se desenvolve pela conservação ambiental, enquanto que a apropriação capitalista, ao contrário, em seu desenvolvimento, degrada o ambiente, converte a vegetação originária em lavouras e pastagens, contamina os corpos d'água por agrotóxicos, fertilizantes químicos e resíduos da mineração e garimpo.

A noção de Cerrado como domínio morfoclimático e fitogeográfico compreende um conjunto espacial em que as características fisiográficas e biogeográficas compõe uma unidade relativamente homogênea, abrangendo um espaço de centenas de milhares e milhões de quilômetros quadrados (AB'SABER, 2003). Esta noção não classifica este conjunto espacial a partir de unidades fisionômicas e funcionais como o conceito de bioma. Dentro da perspectiva do Cerrado como domínio morfoclimático e fitogeográfico é abrangido toda a diversidade dos biomas. Esta perspectiva entende o Cerrado como um espaço mais heterogêneo, diferenciando-o de outros domínios, como o Amazônico, que também possui seus biomas, ou seja, unidades internas que possuem características fisionômicas e funcionais próprias. Desta forma,

O domínio do cerrado compreende, portanto, distintos biomas. Não são apenas fitofisionomias de um mesmo bioma. As diferenças entre estes ecossistemas vão muito além. Conferem-lhes o caráter de biomas próprios. Bioma é um tipo de ambiente bem mais uniforme em suas características gerais, em seus processos ecológicos, enquanto que o domínio é muito mais heterogêneo, Bioma e domínio não são, pois, sinônimos (COUTINHO, 2006).

O Cerrado também é entendido como um sistema biogeográfico. Esse conceito busca entendê-lo a partir da sua diversidade zoogeográfica e fitogeográfica. Não sendo plausível ser considerada uma unidade homogênea, mas sim uma composição dessa diversidade em sua interdependência, seja em seus subsistemas ou mesmo com outros domínios morfoclimáticos e fitogeográficos (BARBOSA, 1995). Esse conceito, apesar de não ser sinônimo de bioma ou domínio, não os contradizem. O Cerrado como sistema biogeográfico reconhece tanto a noção de domínio como a diversidade e classificação interna de biomas, (biomas cerradão, ribeirinho e campestre), porém enfatiza a interdependência dessas heterogeneidades.

Ao longo da pesquisa ao tratar-se da totalidade do Cerrado, será entendido como domínio, ao especificar suas heterogeneidades será entendido como complexo de biomas, e/ou em alguns momentos como sistema biogeográfico. Esses conceitos podem ser complementares e não sinônimos. A diversidade de perspectivas sobre o Cerrado apresentadas neste item, não trata somente do entendimento de suas características “naturais” e suas interdependências. É compreendido também pela multiplicidade de sujeitos que historicamente se apropriam e disputam e/ou vivem nele. O Cerrado entendido como Bioma-território.

Esta noção trata de tentar resolver uma visão dualista do Cerrado, que ora o trata apenas por suas características “naturais”, como biomas, formações, domínios, ou apenas como fronteiras, territórios e patrimônios culturais. Nesse sentido, não basta apenas identificar e classificar características “naturais” ou apenas entender dinâmicas territoriais como infraestruturas, logística, redes e atividades econômicas, é importante que haja uma integração teórica e metodológica para a compreensão do Cerrado, a partir de sua totalidade, em suas feições, fissuras e fraturas (CHAVEIRO; BARREIRA, 2010).

Essas diferentes representações do Cerrado estão interligadas a interesses e ações políticas, ou seja, conforme o Cerrado é apresentado e entendido relaciona-se com o interesse de diferentes sujeitos que disputam esses ambientes. Com isso, as perspectivas negativas construídas por agentes hegemônicos anterior a década de 1970, sobre esse sertão, sua população, economia e cultura, construíram um ideário de inferioridade e pobreza do Cerrado (CHAVEIRO; BARREIRA, 2010).

Nesse mesmo sentido, a representação positiva do Cerrado construída a partir da década de 1970, ao considerar somente suas características “naturais” e potenciais de exploração econômica, valorizando seus planaltos, disponibilidade de água, riqueza biogeográfica e mineral, relaciona-se com os interesses dos grupos hegemônicos que se apropriam desses bens

e o exploram economicamente, ao passo que exclui, oculta e/ou inferioriza o modo de vida das populações e as ações contra hegemônicas (CHAVEIRO; BARREIRA, 2010). Nesse ínterim:

[...] pensar o Cerrado e construir a sua representação por meio da pesquisa científica põe em curso um dos núcleos essenciais do procedimento cognitivo: conhecer um objeto é elevá-lo à consciência por meio de uma visão política do mundo. Pensar é, então, agir politicamente com a consciência sobre o real, transformando-a não apenas num instrumento de dizer o real, mas de construí-lo mentalmente. Esta construção irmana à ação, ou limita-a, possibilita-a, destina os seus sentidos e participa, decisivamente, dos conflitos sociais de determinados tempos onde ocorre (CHAVEIRO; BARREIRA, 2010).

Assim, desde o final século XIX até aproximadamente meados do século XX, foi construído no imaginário popular a ideia do sertão Cerrado como atrasado em relação ao litoral moderno e desenvolvido. Nesse contexto, inicia-se a partir da década de 1940 e intensifica-se a partir da década de 1970 a elaboração de um conjunto de políticas públicas e privadas de integração e desenvolvimento econômico desses espaços alicerçado no interesse do capital internacional, do Estado nacional e das elites locais, valorizando-o a partir de suas potencialidades econômicas e inserindo-o em posições importantes para a balança comercial brasileira (CHAVEIRO; BARREIRA, 2010).

A partir da multiplicidade de perspectivas sobre o Cerrado, suas intencionalidades e ações políticas. Busca-se entendê-lo a partir da integração complementar destas perspectivas. Identificando e classificando aspectos “naturais” e evidenciando apropriações e disputas ocorridas nesses espaços a partir de um posicionamento crítico, discutindo desigualdades e contradições na produção capitalista do espaço no Cerrado, sobretudo em relação as TIs.

Sendo assim, o Cerrado não será entendido somente por suas fitofisionomias, transformações no uso e na cobertura da terra, na geomorfologia, clima e solos. Será entendido como um conjunto histórico de dinâmicas territoriais. Não há uma separação do domínio e biomas do Cerrado dos diferentes sujeitos sociais que se apropriam, disputam e/ou vivem nesses espaços. Busca-se entendê-lo a partir da sua totalidade.

Portanto o Cerrado será analisado como um campo de força, onde ocorre a dominação e subordinação entre diferentes agentes sociais, com ênfase aos territórios indígenas e capitalistas do setor agropecuário e minerário. Desse modo, o estudo de contextos ambientais das TIs será analisado considerando heterogeneidades do Cerrado, evidenciando dinâmicas políticas e ambientais nesse espaço em disputa.

CAPITULO 2 - (DES)ENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E MINERAÇÃO: TRANSFORMAÇÕES AMBIENTAIS SOBRE E NAS PROXIMIDADES DE TIS NO CERRADO

As novas bases técnicas e políticas de produção agrícola desenvolvida por volta de 1970 ganhou o nome de Revolução Verde. Essa revolução atribuía ao problema da fome um caráter técnico, ou seja, o desenvolvimento das técnicas de produção agropecuária seria a solução para os problemas da fome no mundo. Trata-se, no entanto, de uma estratégia política para deslocar o sentido das lutas sociais contra a fome e as desigualdades. Assim:

Pouco a pouco a ideia de que a fome e a miséria são um problema social, político e cultural vai sendo deslocada para o campo técnico científico, como se estivesse à margem das relações sociais e de poder que se constituem, inclusive, por meios das técnicas (PORTO-GONÇALVES, 2004, p. 8).

A Revolução Verde foi uma resposta ao perigo vermelho, tratou-se de uma política internacional no qual objetivou proporcionar melhores bases técnicas para a produção agrícola, como na rede de transporte, comunicação, maquinários e insumos, além da incorporação de novas áreas ao mercado global de produção. Esse processo recebeu financiamento de instituições financeiras internacionais que contribuíram fundamentalmente no desenvolvimento dessa política (PORTO-GONÇALVES, 2004).

Esse processo proporcionou um aumento total na produção agropecuária e redução dos custos de produção, apesar da redução do custo de produção não transferida integralmente ao consumidor, reduziu os gastos da cesta básica e possibilitou maior consumo de produtos industrializados. Nesse contexto tem-se o aumento da população urbana, a industrialização do campo e a redução do número de estabelecimentos agropecuários (concentração de terras).

Longe de ter resolvido o problema da fome, esse processo se desenvolveu em relações contraditórias. Na segunda metade do século XX houve um aumento significativo (de menos de ¼ para mais da metade) da população urbana em condições precárias. Registrando um aumento que ultrapassa a taxa de crescimento econômico, populacional e de urbanização (PORTO-GONÇALVES, 2004). Nesse sentido:

Considere-se que esse perfil de precariedade nas condições de acesso ao mercado, dado pela escassez de renda da maior parte da população é, ele mesmo, parte da estrutura de poder entre as classes sociais e, assim, não é algo que se resolva numa perspectiva de distribuição, como se fora externo às relações sociais e de poder. Ao contrário, essa distribuição desigual de renda é produzida pela estrutura de classes (PORTO-GONÇALVES, 2004, p. 12).

Em contrapartida, tem-se a consolidação de oligopólios internacionais que controlam as técnicas e insumos utilizados pela imposição do modelo ocidental de produção agrícola denominado de Revolução Verde. Esse processo se revelou com a subordinação da produção agrícola aos oligopólios que controlam as patentes das sementes, fertilizantes, agrotóxicos, maquinários. No Brasil, esse processo se desenvolve sobre estruturas agrárias caracterizadas pela concentração da terra, por um processo histórico de expropriação dos indígenas, camponeses e outras comunidades tradicionais.

As novas bases técnicas de produção agrícola agravam o esvaziamento do campo e a concentração da terra, seja pela grilagem de terras públicas, expulsão camponesa pela violência física, desigualdade de financiamento público, dificuldade de acesso a bens e serviços ofertados sobretudo nos espaços urbanos, substituição da mão-de-obra por maquinários e a imposição das novas bases técnicas de produção agrícola e subordinação da produção à lógica de mercado (SILVA, 2018).

Assim o capital se apropria da renda da terra pela compra e concentração da terra ou pela subordinação da produção, pela apropriação da renda da vida (oligopólios das sementes), a custo da redução da biodiversidade e da autonomia camponesa no processo produtivo, assim como pela renda da morte (oligopólios dos agrotóxicos) que contamina toda a população, mas sobretudo as pessoas que vivem no campo ou em cidades localizadas em espaços de predomínio do agronegócio. O uso intensivo dos agrotóxicos contamina também a água, ar e o solo, este último, “livre” da vida que o compõe e o nutre e das técnicas de fertilização dos saberes camponeses, abre espaço para a fertilização fabricada, caracterizada pela aplicação de fertilizantes químicos, aumentando ainda mais a subordinação da renda da terra ao capital (SILVA, 2018). Portanto:

[...] esse modelo agrário-agrícola analisado, que se apresenta como o que há de mais moderno sobretudo por sua capacidade produtiva, na verdade, atualiza o que há de mais antigo e colonial em termos de padrão de poder ao estabelecer uma forte aliança oligárquica entre (1) as grandes corporações financeiras internacionais, (2) as grandes indústrias-laboratórios de adubos e de fertilizantes, de herbicidas e de sementes, (3) as grandes cadeias de comercialização ligadas aos supermercados e farmácias e (4) os grandes latifundiários exportadores de grãos (PORTO-GONÇALVES, 2004, p. 25).

Nos tópicos seguintes deste capítulo será feita uma discussão sobre o agronegócio no Cerrado, buscando-se compreender transformações agrárias e agrícolas e sua relação territorial com as TIs localizadas nesse domínio.

2.1 Agropecuária no Serrado

A inclusão do Cerrado no sistema produtivo agropecuário exportador ocorreu sobretudo a partir da década de 1970. A partir do II Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) foi criado o Programa de Desenvolvimento dos Cerrados (Polocentro), (1974-1979), posteriormente o Programa de Cooperação Nipo-brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados (Prodecer), implantado em três fases nos anos 1979, 1985 e 1995. O Polocentro teve como principal objetivo o desenvolvimento agropecuário no Cerrado, o Prodecer teve como objetivo a implantação de colônias agrícolas em diversas localidades no Cerrado para a produção de *commodities* para exportação, preferencialmente a soja (SILVA, 2013).

A expansão da agropecuária no Cerrado é heterogênea no tempo e no espaço, não sendo plausível fazer generalizações. Possui diferentes fatores que influenciam esse processo, como ação estatal, infraestrutura, mercado, topografia, fertilidade dos solos, disponibilidade de recursos hídricos, etc. Entretanto, cabe fazer algumas considerações sobre esse processo. A modernização da agropecuária modificou a lógica das localizações dessas atividades no Cerrado. Nesse ponto destaca-se quatro vetores principais nas mudanças de uso e cobertura da terra no Cerrado, sendo elas: demanda, topografia, fertilidade e distância do mercado de insumos, mão-de-obra e comercialização (SILVA, 2013).

Antes da modernização agropecuária, a agricultura se restringia a áreas de solo fértil e localizadas na proximidade de mercados consumidores, a topografia possuía menor importância. A construção de uma rede ferroviária e rodoviária, a aplicação de insumos agrícolas e desenvolvimento de novos maquinários trouxeram uma reorganização desses vetores. A topografia passa a ser o principal vetor para o desenvolvimento da agricultura no Cerrado, com preferência para os relevos planos e suave ondulados (SILVA, 2013).

Os vetores de expansão da pecuária se diferem da agricultura, e também se modificam com a modernização agropecuária. A pecuária se estabeleceu inicialmente em solos férteis, para redução de custos com preparação dos solos, na medida do possível ocorre em menores distâncias do mercado consumidor, mesmo tendo que se adaptar a condições topográficas e solos menos férteis, desta maneira:

Isto faz desta uma atividade extremamente adaptável, o que explica seu desenvolvimento em conjunto com a agricultura no Cerrado. Há certa complementaridade entre a agricultura e a pecuária, pois a primeira costuma remunerar melhor as localizações de topografia, fertilidade e distância melhores, enquanto a segunda se desenvolve bem onde essas condições estão em falta (SILVA, 2013, p. 66).

Com o Polocentro houve ampliação na área de pastagem plantada no país, possibilitando maior criação de animais por área. Embora o programa não tenha sido executado em plenitude, alterou significativamente as bases técnicas da agropecuária no Cerrado, mesmo em regiões que não tiveram atuação direta do programa (SILVA, 2013). O Brasil apresenta redução da área total de pastagem a partir da década de 1980, com crescimento apenas na região Norte e Nordeste, somando um total de apenas 4% a partir de meados de 1970 (DIAS-FILHO, 2014).

A partir da década de 1980 houve a substituição contínua de pastagem naturais por pastagens plantadas. Essa substituição proporcionou maior rentabilidade, elevou o preço da terra e aumentou a produção por hectare, competindo com a agricultura. Em 2002 o Cerrado concentrava aproximadamente metade da pastagem no Brasil, sendo o domínio brasileiro mais ocupado por pastagem (SILVA, 2013).

A dinâmica da ocupação de pastagem plantada no Cerrado é desigual, havendo áreas de intensa, média e fraca substituição. As áreas intensas estão associadas a qualidade dos solos, infraestrutura e distância do mercado consumidor. As zonas de média expansão, apesar das maiores distâncias dos mercados consumidores, se instalam em terras mais baratas e não carecem do mesmo desenvolvimento tecnológico que as áreas de intensa transformação, que competem com outros usos da terra e necessitam de alta produtividade (SILVA, 2013).

As zonas tardias estão associadas sobretudo a baixa fertilidade dos solos, nesses espaços necessitaria de maior investimento e competiria com espaços de menor investimento, ao passo ainda que esse investimento seria mais rentável para a agricultura. As áreas medias e fracas, por investirem menos no desenvolvimento tecnológico possuem maiores áreas de pastagem degradadas. Ressalta-se que, anterior a década de 1990, o mercado consumidor de bovinos restringia principalmente ao consumo interno e posteriormente se consolida com a exportação para o mercado externo (SILVA, 2013).

A degradação de pastagem é um processo em que o solo perde a capacidade de suporte necessária para um bom vigor e produtividade da pastagem. Esse processo pode ocorrer pelo manejo inadequado da pastagem, alta lotação, ausência de adubações periódicas e problemas com pragas. No Cerrado a degradação de pastagem se caracteriza pela degradação biológica, o solo perde a capacidade significativa de sustentar a produção vegetal, ocasionando no surgimento de solos expostos e/ou crescimento de vegetação menos exigente em fertilidade. (DIAS-FILHO, 2014).

Estima-se que aproximadamente 70% das pastagens no Brasil estão degradadas ou em degradação, sobretudo nas áreas de expansão da fronteira. A recuperação de pastagem

degradada possibilita maior produtividade vegetal e conseqüentemente animal por área, podendo reduzir a área total de pastagem (DIAS-FILHO, 2014). Uma característica significativa da consolidação da agricultura no Cerrado é a sua gradativa expansão horizontal, apesar de haver discursos que privilegiam a ideia de que o aumento da produção vem ocorrendo no agronegócio brasileiro, por esse se realizar mediante alto desenvolvimento técnico da agricultura.

Mas o fato é que o crescimento de área plantada tem contribuído significativamente para o aumento da produção, assim como tem aumentado o número de conflitos, resultado de disputas na apropriação e exploração pelo agronegócio (PORTO-GONÇALVES, et al, 2016). O processo de incorporação da fronteira agropecuária após a década de 1970 é caracterizado pela incorporação de novas tecnologias desenvolvidas para melhoramento das condições ambientais do Cerrado, com objetivo de transforma-lo em espaço privilegiado para a produção agropecuária. Dentre as novas tecnologias tem-se o melhoramento genético, adubação química, aplicação de herbicidas, pesticidas e uso de maquinários agrícolas (BARBOSA, 2020).

O setor agrícola alcança altos índices de produção, contraditoriamente, esse processo tem causado irreversíveis efeitos ambientais. A riqueza genética da flora e da fauna são extintas, os solos ficam contaminados e suscetíveis a processos erosivos, ocorre o assoreamento e a contaminação dos canais de drenagem, redução do nível do lençol freático pela captura de água para cultivo irrigado, destruição de sítios arqueológicos milenares e o agravamento de problemas decorrentes da concentração fundiária no país. Estes efeitos causam desequilíbrios em toda a escala reprodutiva de um dos sistemas biogeográficos mais antigos na evolução recente do planeta (BARBOSA, 2020).

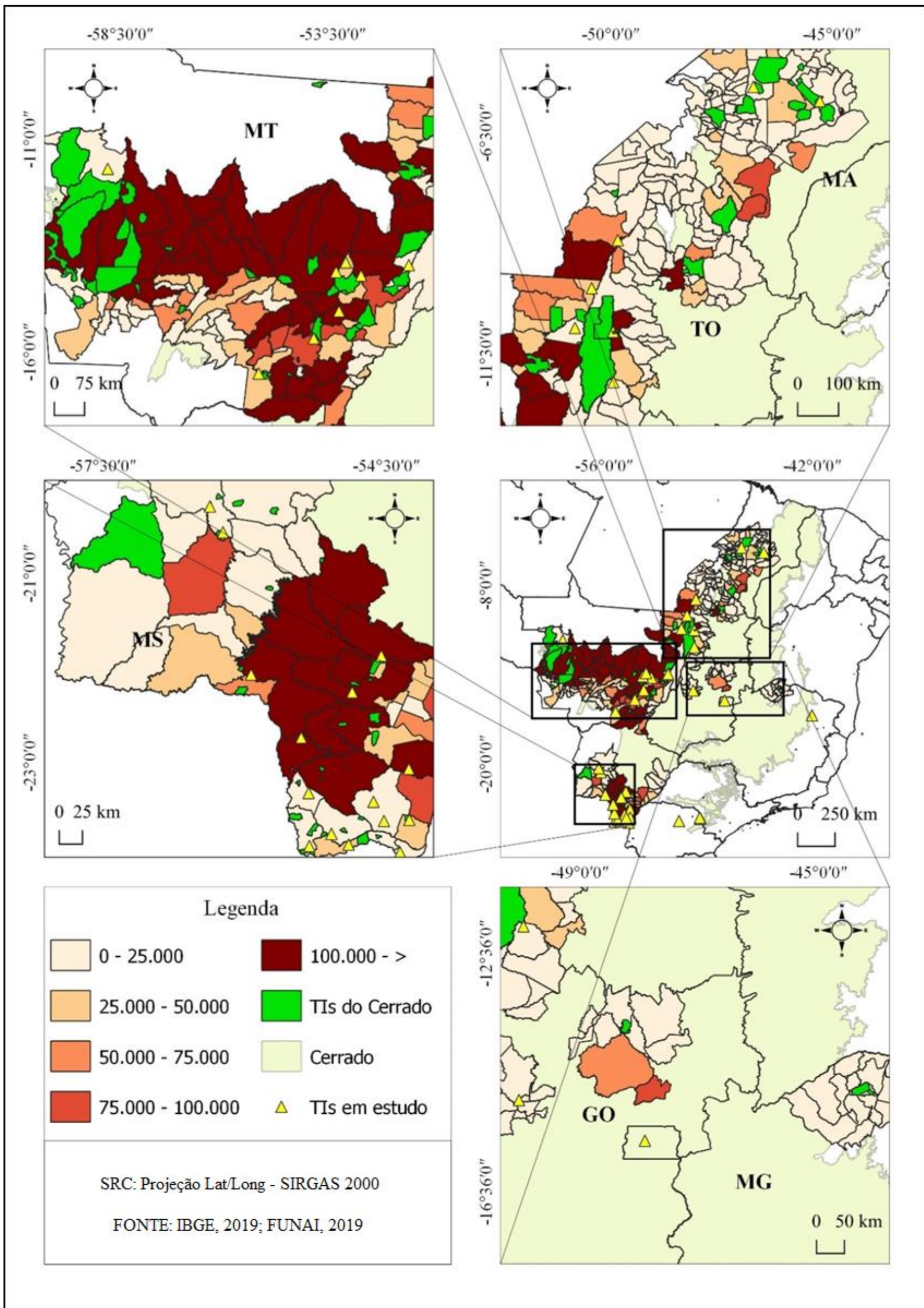
Essa expansão horizontal da agropecuária se faz até os limites de muitas terras indígenas, em outros casos até dentro de TIs demarcadas. As TIs que se localizam nos municípios que possuem maior área plantada em *commodities* estão localizadas no Mato Grosso e Mato Grosso do Sul (Figura 2). Os estados do Tocantins e do Maranhão não possuem tanta expressividade em áreas plantadas nas proximidades de suas TI, são fronteiras recentes da agropecuária moderna, enquanto os dois primeiros estados essas atividades já estão consolidadas.

Ao se tratar de uso e cobertura da terra no Cerrado, estudos indicam que aproximadamente metade do domínio tem sido transformado em áreas antropizadas. Segundo dados do MapBiomas, até 2018, a área antropizada correspondia a aproximadamente 47,1% do

Cerrado, com predomínio de áreas de pastagem seguido por agricultura, nesse processo as áreas de savanas tem sofridos as maiores perdas. (SOUZA; MARTINS; DRUCIAKI, 2020).

As áreas de Cerrado presentes em Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e São Paulo caracterizam-se pela consolidação da agropecuária na dinâmica de uso e cobertura da terra, ao se analisar as atuais áreas de ampliação da agropecuária, estudos indicam uma tendência a se expandir nos estados Tocantins, Maranhão, Bahia e Piauí. Essa expansão se expressa na região denominada de MATOPIBA, composta pelos limites estaduais do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia (SOUZA; MARTINS; DRUCIAKI, 2020). Apesar dessa expansão, as TIs localizadas em áreas de Cerrado nesses estados estão em áreas de menor intensidade dessas atividades, no entanto seu avanço ameaça a relativa conservação ambiental e pressão exercida pelo agronegócio.

Figura 2 – Área plantada em hectare nos municípios próximos a TIs no Cerrado - 2018.



Fonte – IBGE, 2019; FUNAI, 2019. Elaborado pelo autor.

Em relação ao mapa da Figura 2, com a área plantada por *commodities*, alguns municípios que estão na classe com mais de 100.000 hectares (ha), podem possuir entre 1.000.000 a 2.000.000 milhões de hectares plantados. Considerando que outros municípios possuem menos de 10.000 ha, não seria plausível dividir as classes temáticas com intervalos iguais e suficientes para abranger tamanha diversidade. Desta forma, buscou-se representar os municípios que possuem pouca expressividade em área plantada por *commodities* e ao mesmo tempo destacar os que possuem maior expressividade para o ano de 2018.

Os municípios com maiores áreas plantadas em Mato Grosso encontram-se em um vetor central, cortado de leste a oeste do estado. Nestas áreas localizam-se as TIs Sangradouro/Volta Grande, *Bakairi*, Marechal Rondon, Paresi, *Tirecatina*, *Utirati*, entre outras. No Mato Grosso do Sul, a concentração de áreas plantadas localiza-se ao sudeste do estado, nestes espaços estão presentes as TIs Dourados, Panambizinho, *Guyraroká*, *Caarapó*, Taquara, Jaguari, Amambai, dentre outras.

Em relação as demais TIs, apesar de apresentar menor concentração de áreas agrícolas, encontram-se alguns municípios com altos índices de área plantada, destacando-se as TIs *Marãiwatsédé* (MT), *Tadarimana* (MT), *Inãwébohona* (TO). Em relação às TIs em estudo, especificamente no Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, muitas se encontram nas áreas de concentração de plantio de monocultivos, esse contexto pode dificultar a criação dessas TIs, já que essas áreas podem ser propriedades particulares sob uso de agentes do agronegócio.

Pesquisas sobre as TIs Xavante e do Sudeste Mato-grossense, apontam essas áreas como sendo os únicos grandes fragmentos de vegetação remanescente, enquanto que suas proximidades estão sendo utilizadas predominantemente pelos monocultivos manietados pelo agronegócio. Isto significa que grande parte da biodiversidade preservada se encontra nas TIs, essa situação de “confinamento” e fragmentação impacta física e culturalmente os povos indígenas (GOMIDE, 2008; MOTA JUNIOR, 2020).

É importante considerar nesse contexto a importância da caça, da pesca e da coleta para os povos indígenas, não só para seu consumo, mas também para suas formas de organização social, para seus modos de ser e existir no espaço/tempo. Os Xavante, por exemplo, têm lutado contra a fragmentação dos seus territórios tradicionais delimitados em TIs isoladas, não sendo respeitado a sua territorialidade, seus usos e costumes, tendo como proposta o *Maranã bododi*, (caminho das matas), para unir as TIs fragmentadas e proporcionar a continuidade da sua reprodução física e cultural segundo seus costumes, como garantido constitucionalmente (GOMIDE, 2008).

A partir da Figura 2 foi observado as TIs que se encontram nos municípios cercadas por elevados índices de área plantada. A partir dessa observação, por conseguinte, serão destacados contextos regionais de TIs localizadas nas áreas de maior concentração da agricultura em diferentes estados, tendo como objetivo facilitar a compreensão dos resultados.

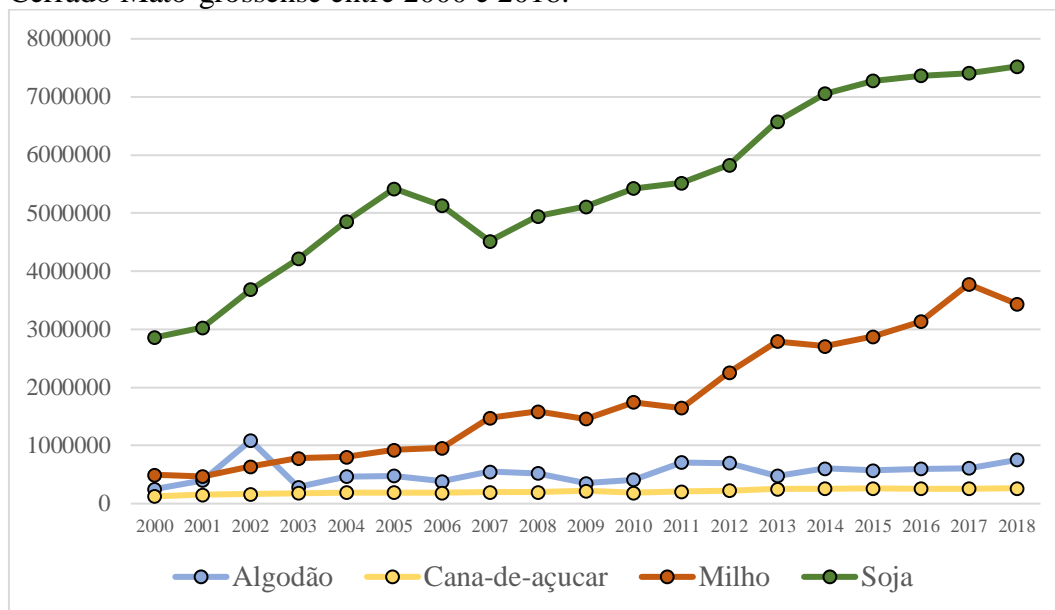
2.2 Mato Grosso

O Mato Grosso começou a ser ocupado por não-indígenas por volta do início do século XVIII, com expedições de bandeirantes que buscavam pedras preciosas e indígenas. Nesse ínterim, foram surgindo os primeiros arraiais e vilas, acompanhados de atividades de autoconsumo, com pouco fluxo entre o litoral e o “sertão”, essas ocupações ocorreram principalmente ao sul e sudoeste de Mato Grosso (SIQUEIRA, 2002).

O Sudeste e o Nordeste tiveram o processo de ocupação, sobretudo no século XX, impulsionado pelas migrações de camponeses e garimpeiros, posteriormente houve a Marcha para o Oeste, responsável por ocupar grande parte do território Xavante. Esse processo se acelerou no governo militar, que criou uma densa malha rodoviária e subsídios estatais para acelerar a integração de “espaços vazios”, transformando a terra em mercadoria, a qual foi apropriada, em grande parte, por produtores capitalizados do sul do país (ARIOVALDO, 1994; VILLAS-BÔAS; VILLAS-BÔAS, 2012; RIBEIRO, 2016).

Nas últimas décadas, as áreas plantadas com *commodities* tem aumentado nos municípios próximos a terras indígenas, sendo a soja e o milho os maiores responsáveis pelo crescimento, o algodão e a cana de açúcar possuem pouca expressividade nestes municípios, sobretudo a cana-de-açúcar (Gráfico 1). Os municípios apresentados nos gráficos de área plantada são os mesmos demonstrados no mapa de área plantada em 2018.

Figura 3 – Série histórica de área plantada em hectares em municípios próximos as TIs no Cerrado Mato-grossense entre 2000 e 2018.

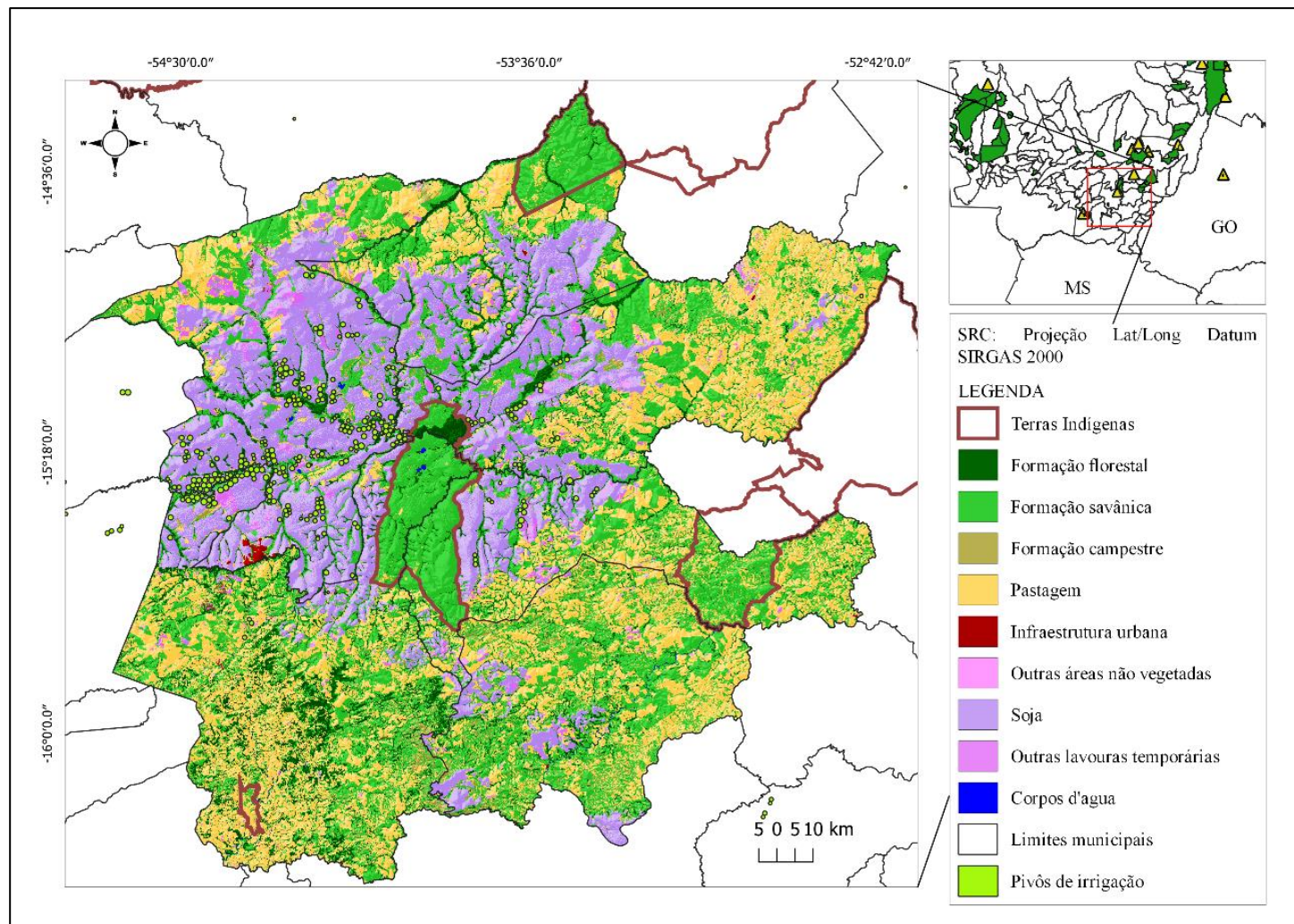


Fonte – IBGE, 2019. Org. Autor

Entre o ano de 2000 e 2018, a área plantada com soja mais que dobrou, passando de aproximadamente 3.000.000 ha para cerca de 7.500.000 ha. A mesma dinâmica ocorreu com as lavouras de milho, que no mesmo período passou de 500.000ha para 4.000.000ha. O aumento contínuo de área plantada, pode significar o aumento da degradação e da fragmentação do Cerrado nessas regiões, podendo estar aumentando os efeitos ambientais diretos e indiretos sobre as TIs localizadas nesses espaços.

Ao se destacar contextos regionais em TIs, localizadas nos municípios que apresentaram maiores áreas plantadas, conforme o mapa de distribuição de área plantada no ano de 2018, é observado que a agropecuária se instala até os limites de quase todo o polígono das TIs. O espaço nas proximidades encontra-se destinado a agropecuária (Figura 4). Nesse momento se destacará a TI localizada no centro da figura 3, pertence aos povos Xavante, que se encontra regularizada desde 2003 (ISA, 2021). O uso e a cobertura da terra são referentes aos limites municipais de Primavera do Leste, Poxoréo, Tesouro, General Carneiro, Novo São Joaquim e Novo Santo Antônio.

Figura 4 – Brasil – Mato Grosso - Uso e cobertura da terra em municípios próximos a TI Sangradouro/Volta Grande - 2019.



Fonte: MapBiomias, 2021; IBGE, 2019. **Org:** Autor.

Esse contexto pode ser melhor entendido nas palavras de Top’Tiro e Hiparidi.

Além do limite que nós temos hoje (em referência aos limites da terra indígena Sangradouro) passou para lá é mais plantação (soja) de *waradzu*, então, lá, eu morri, porque eu não me identifico mais com aquilo, eu sou nada. Eu tenho força quando tem a vegetação, se não tiver vegetação, me faz perder tudo, tanto a comida como a espiritualidade (TOP’TIRO, 2008. Apud GOMIDE, 2008, p. 370).

Pode-se perceber parcialmente a complexidade que a demarcação do território Xavante em TIs com áreas reduzidas e isoladas entre si, associado, ainda, a degradação do Cerrado e a implementação das monoculturas de soja exercem na cultura desse povo. Nesse ponto podemos identificar a indissociabilidade do Cerrado com o corpo, com o ser Xavante, ou seja, o corpo transpõe a constituição física do sujeito, trata-se do entendimento do território-corpo, presente em Haesbaert, (2021).

Nesse caso, o processo de acumulação primitiva e a constituição de propriedade privada capitalista manifestada pelo agronegócio se consolida a partir da destruição da própria ontologia do ser Xavante em sua indissociabilidade com o *Ró* (Cerrado).

O entorno das terras indígenas é uma pressão, (...) o fato de que existem uma cidade no meio, seja longe ou perto, está criando ruptura, destruindo o caminho que se tem, não só do ponto de vista físico, digo animais caminhadas no meio do cerrado. Não é só isso, tem outras coisas, vamos chamar assim que é o ‘lado espiritual’ (HIPARIDI, 2008. Apud GOMIDE, 2008, p. 368).

O contexto dessa TI torna-se mais complexo ainda devido ao fato de que a TI Sangradouro/Volta Grande, dentre todas as demais localizadas no domínio Cerrado, possui a maior concentração de pivôs de irrigação em suas proximidades, sobretudo a oeste da TI, no rio das Mortes e nos seus afluentes, ocorrendo até o limite da TI. A maior parte desses pivôs de irrigação encontram-se no município de Primavera do Leste. Segundo dados do Sisagua (2018), foram encontrados 27 agrotóxicos na água deste município, dos quais onze estão associados a doenças crônicas como câncer, defeitos congênitos e distúrbios endócrinos.

Situação semelhante ocorre nos municípios de Campo Verde e Barra do Garças, que se localizam próximos a TIs. Todos os três municípios estão presentes no mapa de áreas plantadas para o ano de 2018. A partir dessa contestação indaga-se sobre os efeitos que essa apropriação dos bens naturais pelo agronegócio exerce sobre a quantidade e a qualidade da água disponível para os indígenas dessa TI. Há uma contaminação desses sujeitos? Redução dos níveis do lençol

freático? Erosão, assoreamento e redução do volume de água dos rios? Perda da biodiversidade? Alguns relatos afirmam que houve contaminação de alguns cursos d'água, provocando a morte dos peixes (REPORTERBRASIL, 2010).

Destaca-se ainda a existência de outras atividades impactantes. O rio das Mortes, com exceção dos limites internos das TIs, encontra-se tomado por processos minerários, em diferentes fases administrativas, classificadas em interesses e títulos minerários (MOTA JUNIOR; SILVA; GOMES, 2021). Há interesses minerários nos bens desse rio, que já é apropriado e afetado por atividades agropecuárias e possui importância fundamental para os povos indígenas da região, seja para o consumo de alimentos e pela espiritualidade.

Ao se observar a figura 4 é possível perceber que há a predominância de lavouras temporárias nos limites da TI. Do mesmo modo, a poucos quilômetros aparece a apropriação do Cerrado pela pastagem. Ressalta-se que a agricultura se desenvolveu nos espaços de interflúvio, onde se localiza os biomas savana e campo tropical, havendo quase a inexistência da vegetação remanescente desses biomas nas áreas de predomínio da agricultura, sendo a floresta estacional as áreas de maior vegetação remanescente, apesar de serem diminutas.

Essa observação nos permite dizer que os biomas campo tropical e savana estão mais atingidos pela agropecuária. Nas propriedades a agropecuária é instalada na área ocupada por esses biomas, ao passo que as reservas legais são destinadas ao bioma de floresta estacional. Isso pode ocorrer por dois motivos, pela preferência da agropecuária pelas áreas de chapadas, onde se localizam os campos tropicais e savanas, somado ao fato de que são destinados como reservas legais os espaços de APPs que se encontram nas proximidades dos cursos d'água, onde se situa o bioma floresta estacional.

Essas questões direcionam direta e indiretamente a ocupação da agropecuária para os biomas savana e campo tropical, com relativa conservação das florestas estacionais. Essa desigual conservação do Cerrado pode ser ocultada e/ou desapercibida, se considerarmos esse domínio como um único bioma, desconsiderando sua heterogeneidade e a necessidade de se estabelecer reservas legais em todos os biomas do Cerrado. Destaca-se ainda, a ocorrência de vegetação remanescente na quase totalidade dos limites internos da TI.

Há um contraste entre a conservação que os povos indígenas exercem, comparado a devastação provocada pela agropecuária. Essa situação foi observada nas demais TIs do povo Xavante, localizadas no sudeste mato-grossense. Entretanto a demarcação fragmentada das TIs tem dificultado sua organização social tradicional, limitando a quantidade de bens e impedindo seu deslocamento e inter-relação com as outras aldeias das demais TIs (GOMIDE, 2009). Ao

se observar as medidas das classes temáticas de uso e cobertura da terra nos municípios próximos a essa TI, percebesse que 59,6% da área desses municípios destina-se a agropecuária, sobretudo a pastagem (32,1%) e a soja (24,6%), (Tabela 4).

Tabela 4 – Brasil-Mato Grosso- Medidas de classes temáticas de uso e cobertura da terra em municípios próximos a TI Sangradouro/Volta Grande - 2019.

Classes temáticas	Hectares e porcentagem	Área municipal sem TIs	Terras indígenas
Formação campestre	Hectares	48.116	1.758
	Porcentagem	1,7%	1,1%
Formação savânica	Hectares	806.577	123.149
	Porcentagem	29,4%	78,5%
Formação florestal	Hectares	235.928	15.252
	Porcentagem	8,6%	9,7%
Pastagem	Hectares	881.259	15.651
	Porcentagem	32,1%	9,9%
Soja	Hectares	675.896	111
	Porcentagem	24,6%	0%
Outras lavouras temporárias	Hectares	80.657	46
	Porcentagem	2,9%	0%
Floresta plantada	Hectares	2.244	0
	Porcentagem	0%	0%
Infraestrutura urbana	Hectares	3.100	0
	Porcentagem	0,1%	0%
Outras áreas não vegetadas	Hectares	3.473	62
	Porcentagem	0,1%	0%
Corpos d'água	Hectares	4.892	660
	Porcentagem	0,1%	0,4%
Total	Hectares	2.742.142	156.689
	Porcentagem	99,6%	99,6%

Fonte: MapBiomias, 2021. **Org:** Autor.

A área destinada à soja se encontra mais próxima da TI, ocorrendo na maioria da área envolta do polígono da TI. Nesse espaço é possível perceber a quase completa inexistência de áreas de savana e campos tropicais, a pouca vegetação remanescente é de florestas estacionais, talvez destinadas como reservas legais por serem APPs. Ao se distanciar se predomina áreas de pastagem, nesses espaços, encontra-se maior presença de vegetação remanescente, entretanto com alta fragmentação. A vegetação remanescente é sobretudo de savanas (29,4%), seguida por florestas estacionais (8,6%) e campos tropicais (1,7%). Ao todo, a vegetação remanescente

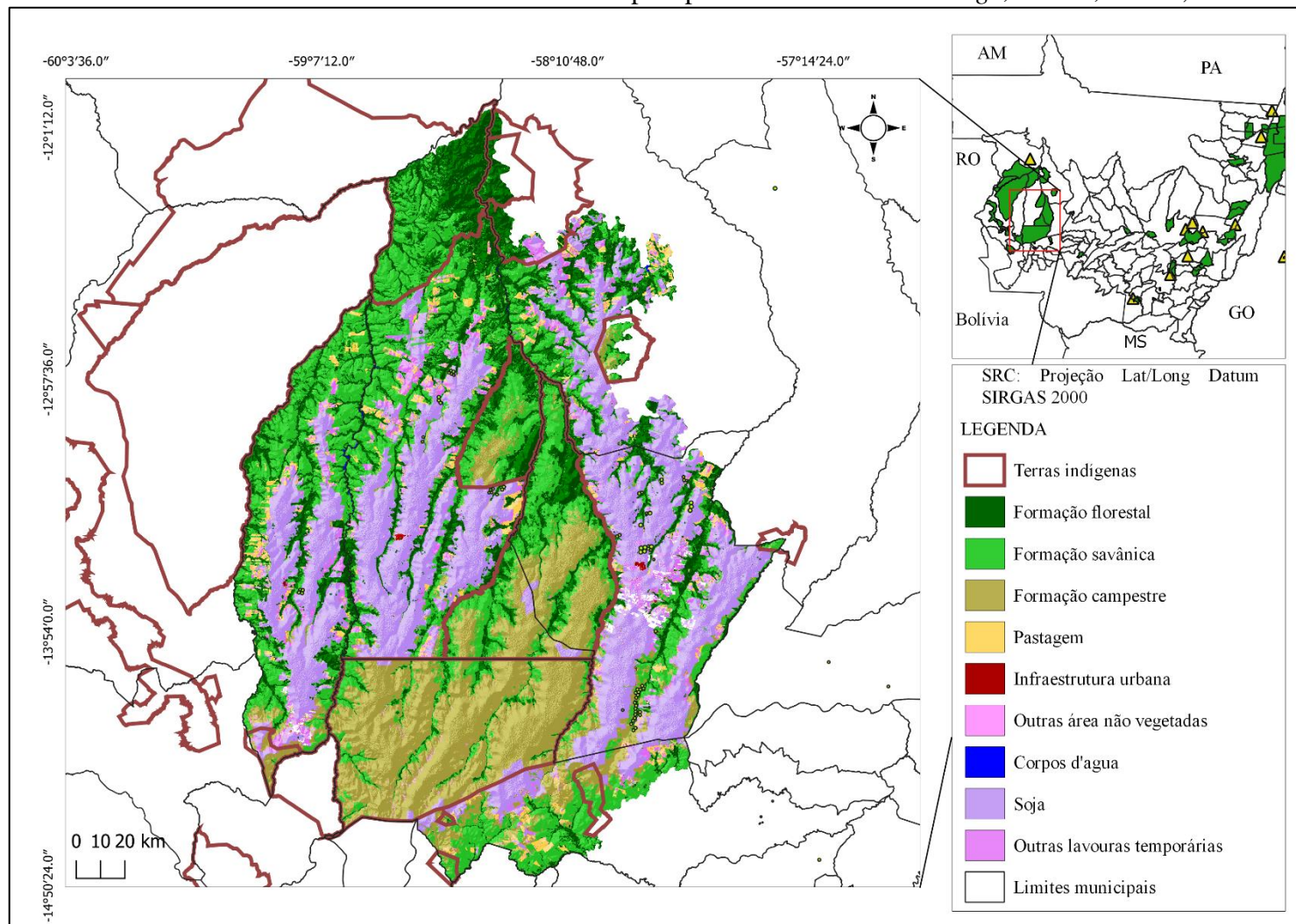
nesses municípios soma o total de aproximadamente (39,7%). Porém, esses remanescentes estão distantes das TIs e em porções fragmentadas, ou seja, isoladas espacialmente em pequenas “ilhas” em meio principalmente a pastagem.

Ao se observar as medidas de classe no limite interno da TI, tem-se aproximadamente 89,7% de vegetação remanescente, com predominância de savanas (78,5%), seguida por florestas estacionais (9,7%) e campos tropicais (1,1%). O contraste entre a conservação no interior da TI, com a extensa transformação que ocorre em suas proximidades é nítido. Reflete-se também sobre a forma que a TI foi demarcada. Já foi destacado que não respeitou a territorialidade originária do povo Xavante, resultado de um processo histórico de acumulação primitiva de territórios indígenas no Brasil, dinâmica que tem origem colonial.

Entretanto, destaca-se a forma elipsoidal de sua demarcação, de maneira que a maior parte da TI encontra-se distante do rio das Mortes, um dos principais rios para esse povo. A maior área da TI é composta por savanas, há uma pequena área de floresta estacional, localizada ao norte da TI, onde esse rio à atravessa.

Outro contexto regional em Mato Grosso, nas áreas de consolidação do agronegócio, refere-se à situação das TIs *Tirecatunga*, *Utirati*, *Paresi e Irantxe* e Rio Formoso, localizadas ao Oeste do estado, próximo aos municípios Campo Novo do Parecis, Tangará da Serra, Campos de Júlio e Sapezal (Figura 5).

Figura 5 – Brasil – Mato Grosso - Uso e cobertura da terra em municípios próximos as TIs *Tirecatunga, Utirati, Paresi, Rio Formos* 2019.



Fonte: MapBiomias, 2021; IBGE, 2019. Org: Autor.

Assim como na TI Sangradouro, há ocorrência de agricultura em grande parte do polígono dessas TIs, especificamente de soja. Porém, nessa região existem pouca expressividade de pastagem. A vegetação remanescente encontra-se menos fragmentada, com maior continuidade espacial, entretanto, entre a vegetação remanescente e as TIs já há extensas área de agricultura. O interior das TIs possui predominância de vegetação remanescente, sobretudo como campo tropicais, seguido por savanas e florestas estacionais.

Contudo, encontra-se áreas de plantio de soja no interior de algumas TIs. Esse é um dos aspectos que impulsionou a análise dessas TIs. Entre 2004 e 2006 foram realizados aproximadamente 19 contratos entre os povos indígenas *Paresis*, *Manoki*, *Nambikwaras* com fazendeiros locais e empresas agropecuárias, para estabelecimento de parcerias em projetos de produção de soja, dentro das TIs *Paresi*, *Irantxe*, *Utirati*, *Tirecatina* e Rio Formoso. Os projetos envolviam 41 aldeias e possuíam validade até 2012, as áreas de plantio variavam entre 50 e 1.000ha (REPORTERBRASIL, 2010).

De acordo com os contratos, os indígenas forneciam a terra e a mão-de-obra, enquanto seus aliados forneciam insumos agrícolas, financiamentos e maquinários. A comercialização seria feita pelas empresas e o lucro era dividido em 50%. Alguns grupos buscaram independência na produção de soja, assim como o financiamento de outros projetos para a produção de renda nas TIs, como criação e comercialização de peixes, artesanatos e extração de pequi, além de eucaliptos. Eles alegaram dificuldades de conseguir financiamento em bancos para esses projetos (REPORTERBRASIL, 2010).

Os projetos mencionados receberam críticas de lideranças e instituições indígenas, foram considerados mecanismos de arrendamento de TIs. Os defensores alegaram que a parceria trouxe melhorias na qualidade de vida dos indígenas, maior disponibilidade de alimentos, moradias e bens duráveis, também disseram que a cultura desses sujeitos se transformou. Críticos dos projetos defendem que as parcerias trouxeram divisão e individualismo entre indígenas, mudanças nos hábitos alimentares, desinteresse em práticas tradicionais (REPORTERBRASIL, 2010).

No ano de 2018, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), embargou aproximadamente 16 mil hectares plantados com soja nessas TIs. Isso representou R\$23,3 milhões em multas. Também aplicou multa por plantio de Organismo Geneticamente Modificados (OGMs), na ordem de R\$2,7 milhões. As associações indígenas, do mesmo modo, foram atuadas em R\$240 mil. O embargo baseia-se na tese de que

as TIs são destinadas para a reprodução cultural dos povos, segundo os seus usos, costumes e tradições. Assim sendo, a atividade foi considerada ilegal. Quanto ao cultivo de transgênicos em TIs, essa atividade é proibida pela lei 11.460 de 2007 (IHU, 2018).

Recentemente essas atividades estão sendo regularizadas pelo Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), assinado pelo Ministério Público Federal (MPF). Todavia, os indígenas devem possuir uma produção independente, sem parcerias com fazendeiros e empresas, sem produção de transgênicos. Não há impedimentos legais para o desenvolvimento de agricultura formal dentro de TIs, desde que respeite condutas ambientais e sejam projetos exclusivos dos indígenas. Com isso, os não indígenas, ao realizarem parcerias para a produção em TIs cometem crime de usurpação de terras da União, enquanto que os indígenas cometem crime de estelionato (OLHARJURIDICO, 2019).

Sobre o plantio de soja em TIs, considera-se importante refletir sobre algumas questões. Como a produção de soja afeta a organização social desses povos? Seja através de mudanças positivas e/ou negativas, segundo as especificidades culturais desses povos. Até que ponto a introdução de relações capitalistas de produção e comercialização de soja interfere no entendimento e na ação que as próximas gerações terão sobre suas terras indígenas, sobre seu uso comunal ou privado, sobre as relações de trabalho, conservação ambiental, (desmatamento, queimadas, uso de agrotóxicos, adubos químicos, erosão e assoreamento dos corpos d'água), na saúde?

A produção de soja, a quantidade de área plantada e os insumos utilizados pode agravar seriamente a capacidade das TIs de garantir a reprodução física e cultural desses povos segundo seus usos, costumes e tradições como garantido legalmente. Existem TIs cujo limites e/ou outras proximidades espaciais estão extensivamente transformados em áreas de produção agropecuária. Os limites dessas TIs são espaços que não respeitaram integralmente o território tradicional desses povos, limitando a pequenas áreas.

Uma vez que grande parte do espaço que envolve as TIs estão sendo transformados, isso provoca degradação ambiental. Sendo que as TIs são os maiores remanescentes de vegetação, a transformação do seu interior em espaços de produção agropecuária promove fragmentação dos espaços remanescentes, justamente esses espaços que estão e devem proporcionar a reprodução física e cultural segundo usos, costumes e tradições.

O impedimento dos indígenas de desenvolverem atividades agrícolas antagônicas aos seus usos, costumes e tradições, significa não aceitar transformações culturais desses povos? Há uma exigência demasiada de não indígenas sobre a conservação de culturas que estão em

transformação? Até que ponto a decisão de plantar soja pode ser considerada uma autonomia e transformação cultural indígena ou produto de necessidades sociais criadas pela reprodução ampliada de capital? Não está se discutindo aqui que a adoção de novas técnicas ou organizações sociais fará com que indígenas deixem de ser indígenas.

A porcentagem de soja plantada dentro das TIs soma aproximadamente 1,9% das terras indígenas (Tabela 5). A vegetação remanescente é de aproximadamente 95,2%, sendo a maior parte de campos tropicais (43,3%), seguidas por savanas (24,4%) e floresta estacional (27,5%). Até o momento o desenvolvimento da agricultura não possui, relativamente, tanta expressividade espacial, no entanto não deixa de levantar discussões fundamentais sobre os efeitos desencadeados por esses projetos. Ressalta-se que as TIs *Utirati* e *Paresi* estão entre as que registram maiores desmatamento acumulados no Cerrado (MMA, 2020).

Tabela 5 – Medidas de classes temáticas de uso e cobertura da terra em municípios próximos as TIs *Tirecatina*, *Irantxe*, *Rio Formoso*, *Paresi* e *Utirati* - 2019.

Classes temáticas	Hactares e porcentagem	Área municipal sem TIs	Terras Indígenas
Formação campestre	Hectares	155.040	676.567
	Porcentagem	3,7%	43,3%
Formação savânica	Hectares	750.129	382.356
	Porcentagem	17,9%	24,4%
Formação florestal	Hectares	1.275.724	429.795
	Porcentagem	30,5%	27,5%
Pastagem	Hectares	482.799	27.840
	Porcentagem	11,5%	1,7%
Soja	Hectares	1.245.042	29.760
	Porcentagem	29,7%	1,9%
Outras lavouras temporárias	Hectares	222.215	10.077
	Porcentagem	5,3%	0,6%
Cana de açúcar	Hectares	19.047	1
	Porcentagem	0,4%	0%
Infraestrutura urbana	Hectares	4.504	0
	Porcentagem	0,1%	0%
	Hectares	11.251	3.400

Outras áreas não vegetadas	Porcentagem	0,2%	0,2
	Hectares	13.078	944
Corpos d'água	Porcentagem	0,3%	0%
	Hectares	4.178.829	1.560.740
Total	Porcentagem	99,6%	99,6%
	Hectares		

Fonte: MapBiomias, 2021; IBGE, 2019. **Org:** Autor.

Os remanescentes de vegetação fora das TIs somam aproximadamente 52,1% da área dos municípios, com maior ocorrência de florestas estacionais (30,5%), seguida por savanas (17,9%) e campos tropicais (3,7%). As áreas agropecuárias somam cerca de 47,1%, sobretudo pela soja (29,7%), acompanhada pela pastagem (11,5%). Analisando a ocupação por biomas e a transformação no uso e cobertura da terra, percebe-se que o interior das TIs e o exterior possuem dinâmicas quase opostas. Tem maior ocorrência de campos tropicais no interior das TIs, enquanto fora delas representam as menores áreas de vegetação remanescente, acompanhada das savanas e com maior ocorrência de florestas estacionais.

O atual contexto das TIs destacadas é produto de um processo de acumulação primitiva dos territórios indígenas originários. Nesse processo, a categoria TIs serviu como instrumento jurídico para apropriação e dominação desses territórios. O resultado é a fragmentação dos territórios originários, apropriação por terceiros e subordinação desse espaço ao capital agropecuário. Essa apropriação, além de ocorrer sobre os espaços que constituíam os territórios originários dos povos indígenas, provoca transformações ambientais no interior das TIs. Ou seja, a reduzida área destinada aos povos indígenas é ameaçada pela ocupação em seu entorno, o modo de vida dos povos que vivem nessas áreas é afetado pela lógica de reprodução do capital que causa cisões e conflitos nas comunidades sobre o uso e apropriação dos bens de suas terras.

Cabe-se questionar como essa pressão causada pela degradação ambiental no entorno das TIs afeta a reprodução autônoma desses povos. Ou seja, se essas atividades impedem que as TIs proporcionem condições ambientais necessárias para a reprodução cultural autônoma dos povos indígenas. Caso as TIs não proporcionem essas condições ambientais, as populações que aí vivem estão sujeitas a subordinarem sua economia a lógica de reprodução capitalista, para poderem suprir as demandas causadas pela redução de seus territórios originários e degradação do entorno das reduzidas áreas destinadas como TIs.

Tem-se, portanto, a criação da categoria jurídica TI pelo estado, mas contraditoriamente esse espaço continua sendo apropriado direta e/ou indiretamente pelo avanço do capitalismo aparado pela (in)ação do estado em benefício do capital e pela omissão dos conflitos ambientais provocados pelo avanço a apropriação dos territórios indígenas pelo capital.

2.3 Mato Grosso do Sul

A ocupação originária onde atualmente denomina-se Mato Grosso do Sul é milenar, registros arqueológicos atestam uma ocupação de aproximadamente 12.000 anos atrás, os registros mais antigos neste estado estão localizados ao nordeste, em áreas de Cerrado, evidenciam práticas comuns dos caçadores, coletores e pescadores, foram encontrados registros de abrigos em cavernas, como pinturas e instrumentos de pedra (SCHMITZ, 2018).

A ocupação por não indígenas no atual estado do Mato Grosso do Sul ocorreu desde a primeira metade do século XVI, desde o século XVII há registros de trabalho escravos dos indígenas nessa região. Inicialmente pertencia ao domínio espanhol, por situar-se ao oeste do tratado de Tordesilhas, posteriormente passou ao domínio português a partir do Tratado de Madri, sendo administrado pela capitania de São Paulo e subsequente pela capitania de Mato Grosso. A antiga capitania de Mato Grosso foi alterada para unidade federativa após a constituição de 1889, nesse período o compunha o atual estado de Rondônia e Mato Grosso do Sul, este último teve sua independência oficial em 1979 (QUEIROZ, 2018).

Durante o século XIX a ocupação é orientada pela instalação de atividades de extração de erva-mate e posteriormente por fazendas de criação de gado. Atualmente se caracteriza por uma produção extensiva e intensiva da agropecuária e na luta por terra. Além de possuir também uma fragmentação das TIs, muitas das quais foram criadas como reservas indígenas (1915 e 1928) como estratégia para colonizar seus territórios originários, a criação dessas reservas baseou-se na perspectiva de definir limites reduzidos para a ocupação dos indígenas enquanto seus territórios originários passavam a ser terras devolutas e eram legalmente apropriados por terceiros (BRAND, 2004; FERREIRA, *et al*, 2018).

Outras TIs criadas mais recentemente são resultado de lutas de retomada indígena de seus territórios originários baseadas nos novos dispositivos legais da Constituição de 1988, no entanto:

Confrontam-se, nessa empreitada, com títulos de propriedade, supostamente inquestionáveis, porque dados pelo governo. Muitos desses títulos, no entanto,

ocultam histórias de violência e de deslocamento forçados de comunidades indígenas, que nunca conseguiram fazer valer seus direitos, embora claramente explicitados nas leis vigentes (FERREIRA, *et al*, 2018, p. 369).

Além dos demais territórios indígenas, mesmo em reduzidas áreas que eram demarcadas como reservas indígenas eram alvo de grileiros e/ou fazendeiros que usavam de violência física, remoção forçada e apoio jurídico para se apropriarem dessas terras, como evidencia numerosos registros da época (FERREIRA, *et al*, 2018).

Ressalta-se que em todo esse processo de colonização houve a exploração da mão-de-obra dos Guarani e *Kaiowá*, seja na extração de erva-mate, na construção de estradas, derrubadas de matas para formação de fazendas e na própria criação de animais, como os bovinos e posteriormente das plantações de cana-de-açúcar. Esses trabalhos foram realizados em condições de escravidão ou em trabalhos superexplorados, há registros de crianças indígenas trabalhando no corte de cana. A delimitação de áreas reduzidas como reservas indígenas impôs necessidades econômicas que buscam ser supridas pela prestação de serviço nas propriedades privadas capitalista que se apropriaram dos seus territórios originários (FERREIRA; CARMO, 2018).

Destaca-se que o Centro-Sul de Mato Grosso do Sul presenciou grande crescimento, com substituição de pastagens naturais por pastagens plantadas a partir da década de 1970. Após o ano de 1990 as monoculturas se intensificam e passaram a competir com a pecuária, sobretudo a cana-de-açúcar, o milho e a soja. Esse contexto produziu complexas regularizações fundiárias e os conflitos entre não indígenas e indígenas se agravaram consideravelmente (BRAND, 2004).

Os relatos indígenas do processo de colonização de Mato Grosso do Sul evidenciam mais uma vez o genocídio, a acumulação primitiva e a exploração da mão-de-obra indígena. Segundo Xehitá-há, (2018):

Os *Ofaié* sempre ocuparam o Centro Oeste do Brasil. [...] Tinham suas vidas saudáveis, porque não lhes faltava nada, pois a mãe-terra dava tudo: o seu fruto, a caça, a pesca, o mel. [...] Chegaram os primeiros colonizadores que começaram a invadir as terras mato-grossenses [...] e fomos expulsos. [...] Aos poucos foram condenados para morrer. Não podiam pescar. Antigamente podiam pescar livremente. As matas, que foram o paraíso para os índios, agora, não podiam mais caçar [...]. Muitos foram friamente chacinados, como se não fossem seres humanos. As crianças foram degoladas, enquanto outras seriam trocadas por uma camisa ou um quilo de arroz. As mulheres *Ofaié* eram obrigadas a entregar os seus filhos e outras por sentir muita fome. [...] A maioria do meu povo já havia sido massacrado. Mas uns poucos conseguiram escapar (XEKITÁ-HÁ, 2018, p. 818-819).

gente luto mais pra requerer um pedaço de terra... e onde a gente correu atrás na FUNAI, no SPI...eu fui falar com o representante lá...é... aquele tempo ajudância ainda lá em Campo Grande... a sede mesmo era em Cuiabá...mas eu ia Campo Grande pedi, consulta...nós ficava querendo legaliza a nossa área [...] O prefeito é...mandou o Zenil pra fazer medição, só que era muito pequena, um pedacinho. Legalizou 1700 hectares, só que puxou mais pro meio da morraria. Aí nós pedimos pra legaliza mais um pedacinho. Só que quando o fazendeiro viu que a... a linha ia passa na terra dele...embargou... aí parou. Em 82 houve o contato da FUNAI com o estado pra ver se estava certa a medição [...] Ai eu cheguei aqui e combinei com o pessoal aqui e fomos pra Brasília. Eu num aceitei só demarca aquele pedaço, por que não atendia todo mundo (TURUMO, 2018, p. 824-825).

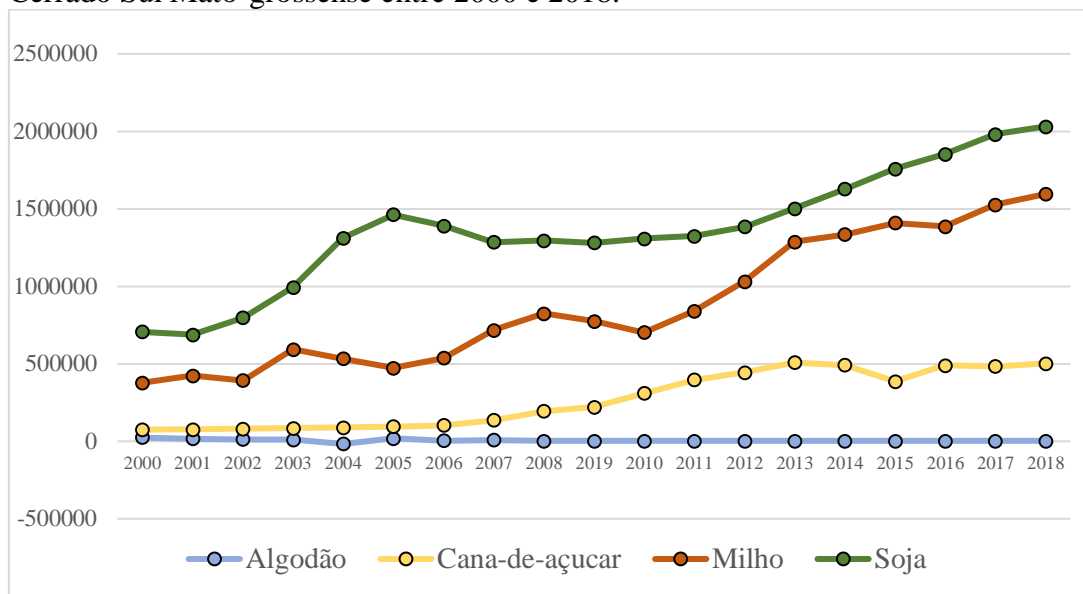
Mas em 1955 aí já vem, tomava, o branco já entrava e tá empurrando, tá empurrando o índio. Comprava a terra assim. Então, já falou: “aqui eu comprei, você tem que ir mais pra lá”. Aí o índio saía daí, mudava outro aí, vai indo assim, como se vai alcançar, tudo aqui é comprando, mandando um no outro, fazendeiro. É assim que foi. Vendeu, vendeu. Ah, o governo vendeu, né. Depois já não tem mais aldeia, era aldeia né (AQUINO, 2018, p. 828).

Os testemunhos acima são de trechos de cartas, entrevistas de anciãos indígenas dos povos *Ofaié*, *Terena* e *Kaiowá*, na respectiva ordem. Revelam processos da conflituosa condição da fronteira em Mato Grosso do Sul no processo de acumulação primitiva, cujo resultado são diminutas áreas demarcadas como TIs e outras ainda estão em demarcação.

Atualmente muitas TIs apresentam alta densidade populacional, sobreposição entre propriedades particulares e TIs, produção agrícola dentro de TIs demarcadas. Não obstante, o estado é responsável pelos maiores índices de assassinatos e suicídios de indígenas no Brasil (CIMI, 2018). A dinâmica de área plantada dos municípios localizados nas proximidades das TIs também apresenta um crescimento quase contínuo de área plantada (Gráfico 2).

No gráfico dois destaca-se as culturas de cana-de-açúcar, milho e soja. Importante destacar que as TIs no Mato Grosso do Sul, em muitos casos, possuem áreas muito pequenas, menor até mesmo do que as propriedades limítrofes. O processo histórico de fragmentação do território Guarani e *Kaiowá*, mais numerosos povos indígenas do estado continua ocorrendo, guiado pelos interesses do agronegócio.

Figura 6 – Série histórica de área plantada por hectares em municípios próximos de TIs no Cerrado Sul Mato-grossense entre 2000 e 2018.



Fonte – IBGE, 2019. Org. Autor.

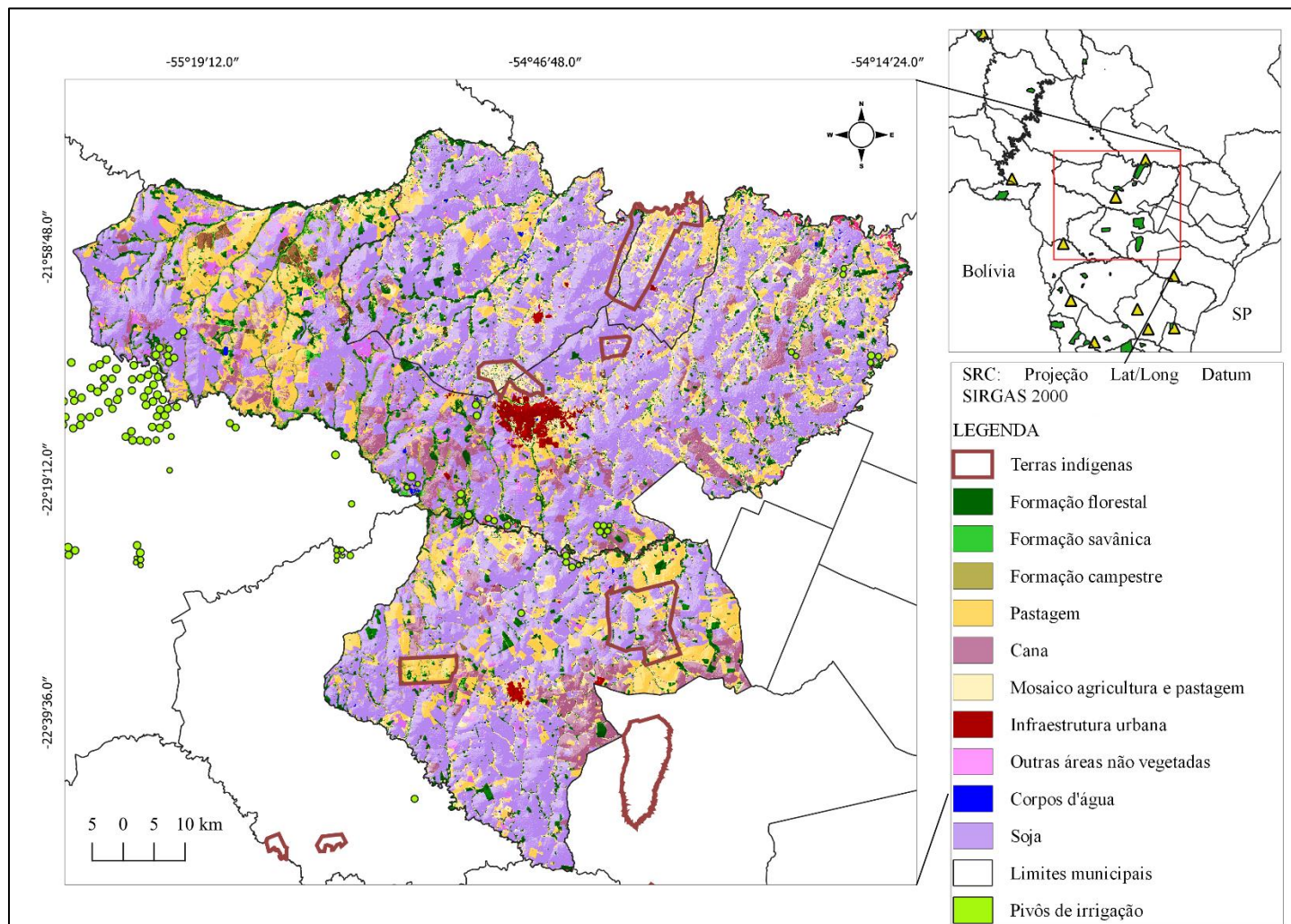
Nos municípios analisados a área plantada com a soja passou de 750.000 ha para 2.000.000 ha no período analisado, o milho, de aproximadamente 400.000 ha para 2.000.000 ha, a cana-de-açúcar de 25.000 ha para 500.000 ha. Nessa dinâmica de expansão das áreas plantadas e, conseqüentemente aumento nos lucros, essa questão remete ao interesse econômico, seja por parte do Estado ou dos capitais privados sobre as TIs, atingindo o direito constitucional dos povos indígenas sobre essas áreas.

Muitos indígenas Guarani *Kaiowá* se encontram acampados nas margens de rodovias, ou em pequenos fragmentos florestais, disputando literalmente suas pequenas lavouras com as monoculturas de soja, milho e cana-de-açúcar. Eles realizam um movimento de resistência, com retomada de seus territórios, contra o processo de desapropriação a que foram submetidos. Muitos relatam que continuam a luta por sua terra até morrer, como vem ocorrendo com muitos sujeitos assassinados por pistoleiros ou atropelados em crimes a mando dos fazendeiros (MARTÍRIO, 2018).

Essas situações podem ser observadas na análise da transformação que as atividades do agronegócio provocaram no uso de cobertura da terra. Nesse estado houve as maiores alterações entre todas demais TIs no Cerrado, com substituição da vegetação remanescente por áreas agrícolas (Figura 7). As TIs apresentadas na figura 8 são denominadas de Dourados, *Caarapó*, *Guyraroká*, Panambizinho e Panambi – Lagoa Rica. Tais terras se encontram nos municípios de *Caarapó*, Dourados, Itaporã e Douradina. Estão em diferentes fases legais em seu processo de demarcação.

As TIs Dourados, Panambizinho e *Caarapó* são regularizadas. A TI *Guyraroká* teve sua demarcação suspensa em 2014, com base na tese do marco temporal. Sendo que em abril de 2021, o Supremo Tribunal Federal (STF) anulou a suspensão do processo demarcatório, que atualmente aguarda continuidade (ISA, 2021; DEOLHONOSRURALISTAS, 2021). A TI Panambi – Lagoa Rica também se encontra com o processo de demarcação suspenso desde 2016, também devido a tese do marco temporal (ISA, 2021).

Figura 7 – Brasil – Mato Grosso do Sul - Uso e cobertura da terra em municípios próximos as TIs Dourados, *Caarapó*, *Guyraroká*, Panambizinho e Panambi – Lagoa Rica - 2019.



Fonte: MapBiomas, 2021; IBGE, 2019; FUNAI, 2019. Org. Autor.

O mapa demonstra que quase toda a área dos municípios se encontra apropriada pela agropecuária, até mesmo dentro dos limites das TIs, mesmo as que estão regularizadas. Em todos os quatro municípios com TIs foram registrados a presença de 27 agrotóxicos na água (SISAGUA, 2021). O processo de apropriação desses espaços por atividades agrícolas ocorreu mais intensivamente, transformando profundamente o uso e cobertura da terra, restando apenas 10,4% de vegetação remanescente, sendo 8,5% de florestas estacionais, 1,4% de campos tropicais e apenas 0,5% de savanas (Tabela 6).

Tabela 6 – Medidas de classes temáticas de uso e cobertura da terra em municípios próximos as TIs Dourados, Caarapó, Guyaroká, Panambizinho e Panambi – Lagoa Rica em - 2019.

Classes temáticas	Hectares e porcentagem	Área municipal sem TIs	Terras Indígenas
Formação campestre	Hectares	11.221	144
	Porcentagem	1,4%	0,4%
Formação savânica	Hectares	4.156	96
	Porcentagem	0,5%	0,3%
Formação florestal	Hectares	66.613	2.486
	Porcentagem	8,5%	7,7%
Pastagem	Hectares	133.462	7.084
	Porcentagem	17,1%	22,1%
Floresta plantada	Hectares	4.070	13
	Porcentagem	0,5%	0%
Soja	Hectares	388.143	12.571
	Porcentagem	49,7%	39,3%
Outras lavouras temporárias	Hectares	26.744	459
	Porcentagem	3,4%	1,4%
Cana de açúcar	Hectares	55.293	1.504
	Porcentagem	7,0%	4,7%
Mosaico de agricultura e pastagem	Hectares	74.800	7.124
	Porcentagem	9,5%	22,2%

Campo Alagado e Área Pantanosa	Hectares	5.026	400
	Porcentagem	0,6%	1,2%
Outras áreas não vegetadas	Hectares	816	14
	Porcentagem	0,1%	0
Corpos d'água	Hectares	2.405	58
	Porcentagem	0,3%	0,1%
Infraestrutura urbana	Hectares	7.359	0
	Porcentagem	0,9%	0%
Total	Hectares	780.108	31.953
	Porcentagem	99,5%	99,4%

Fonte: MapBiomass, 2021; IBGE, 2019; FUNAI, 2019. **Org:** Autor.

As áreas destinadas a agropecuária somam o total de aproximadamente 86,7% da área dos municípios, com destaque para a soja (49, 7%), a pastagem (17,1%) e a cana-de-açúcar (7%). A situação não é diferente nos limites internos das TIs. Há aproximadamente 8,6% de vegetação remanescente, a maior área destina-se a agropecuária, cerca de 89,7%. O reconhecimento e o início de demarcação das TIs não impedem o controle territorial promovido pelo agronegócio. O Estado contribui para esse processo, seja pelas políticas de fomento ao agronegócio, seja pela omissão e/ou morosidade na demarcação de TIs.

O contexto dessas TIs é complexo. Há um controle territorial comandado pelo agronegócio, que transforma profundamente o espaço em áreas de produção agropecuária e promove a negação dos direitos territoriais indígenas. Em Mato Grosso do Sul, os indígenas ocupam apenas 29,4% de suas terras indígenas. Por exemplo, na TI *Guyraroká*, os indígenas ocupam aproximadamente 0,43% de sua terra (CIMI, 2018). Mesmo nas TIs regularizadas os povos indígenas não possuem condições ambientais de garantir sua reprodução física e cultural.

São exemplos da (in)ação do estado, pela morosidade e omissão na violação dos direitos indígenas e pelo fomento ao desenvolvimento do agronegócio. As TIs destacadas estão em espaços de consolidação do agronegócio, há ínfimos e fragmentados espaços conservados com vegetação remanescente, consequentemente com pouca fauna, já que a perda do habitat é a principal causa da extinção das espécies (PRIMARCK; RODRIGUES, 2001), os rios podem estar com a piscosidade seriamente afetada, além da própria disponibilidade e qualidade da água afetada pelo assoreamento e uso de agrotóxicos e fertilizantes químicos.

Mesmo estando em demarcação ou demarcadas os indígenas ocupam menos áreas de suas terras do que agronegócio. Esse contexto levanta alguns problemas. Tem-se a demarcação das TIs na lógica colonial de limitar reduzidos espaços aos indígenas, situação que se agrava pelo fato de essas TIs não estarem garantindo o usufruto exclusivo, processo que ocorre o apoio do estado pela (in)ação, a biodiversidade está comprometida pelos efeitos da mercantilização dos bens naturais. Diante desse contexto, mesmo que ocorra futuramente a desintrusão das propriedades privadas capitalistas que estão nas TIs, todo esse processo transformou esses espaços em áreas que não garantem a reprodução autônoma dos indígenas segundo seus costumes. Portanto, mesmo que com suas terras demarcadas e com usufruto exclusivo esses sujeitos terão que buscar outros meios de suprir suas demandas econômicas, talvez vendendo sua mão-de-obra como assalariados para as propriedades no entorno, ou produzindo, nessas terras, mercadorias para a lógica capitalista de produção.

Em síntese, a demarcação dessas TIs não resolve o problema, o disfarça. O espaço continua sob domínio do capital, seja pela apropriação ilegal ou pela subordinação da renda da terra. Isso revela que, assim como na colônia, a constituição das TIs vem sendo desenvolvida de forma a beneficiar os não indígenas, porém, atualmente a situação se torna mais complexa pelo fato de que houve uma inversão dos sentidos ao ponto de a criação dessas TIs atualmente ser vista como a solução do problema do indígenas em relação ao direito a terra, quando na verdade é justamente a continuidade da acumulação primitiva sob o disfarce do direito a terra, como vem ocorrendo desde o início da colonização, porém antes esse processo era declarado e hoje se oculta na inversão dos sentidos da constituição de TIs no Brasil. A título de exemplo:

Anastácio Peralta, líder Guarani e Kaiowá há tempos afirmou que “no Mato Grosso do Sul, a vida de um boi vale mais do que uma criança indígena”¹. A frase - que possui tom de denúncia, também é um sofrido desabafo – quando reforçada pelos dados e fatos reais, acaba explicitando uma triste realidade. A porcentagem de indígenas por hectare nas terras já reconhecidas e efetivamente ocupadas pelos Guarani e Kaiowá é de 1,2 hectares por pessoa. A Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO) – de acordo com normas da Lei Estadual n.º 3.823, de 21 de dezembro de 2009 – regulamentou a quantidade de 1 a 3 cabeças de gado por hectare no Mato Grosso do Sul (CIMI, 2018, p. 35).

Outro exemplo é a TI Dourados, localizada próximo ao município de Dourados, nela vivem aproximadamente 15.000 indígenas em pouco mais de 3.500 ha (ISA, 2021). Nessa TI são registrados altos índices de alcoolismo, violência, homicídios, estupros e suicídios. Em todo o estado, nos últimos 13 anos foram registrados 611 suicídios de indígenas, 1 a cada 7 dias, 14

lideranças indígenas foram assassinadas entre 2001 e 2018, sendo que de 2015 a 2016 foram efetuados 33 ataques paramilitares em comunidades indígenas no estado, em 2018 foram registrados 38 homicídios (CIMI, 2018).

A acumulação primitiva desenvolvida pela redução dos territórios originários em TIs, ocupação por terceiros e degradação ambiental provocada pela apropriação capitalista do espaço pelo setor agropecuário é responsável pelos contextos apresentados neste estado. Destaca-se a atualidade desses processos, ou seja, sua continuidade, revelando o espaço como processo e resultado, produto e produção.

2.4 Tocantins

A ocupação do que hoje compreende o estado do Tocantins, ocorreu no século XVIII e XIX, através da busca de novas áreas para exploração de metais preciosos. Essas atividades eram acompanhadas pela agropecuária tradicional, dando início a pequenos povoados. Posteriormente a pecuária se expandiu para outras áreas, abastecendo outros núcleos consumidores, tendo papel importante na dinâmica territorial do norte goiano, considerando que o estado do Tocantins se emancipou somente em 1988 (CERQUEIRA, 2018).

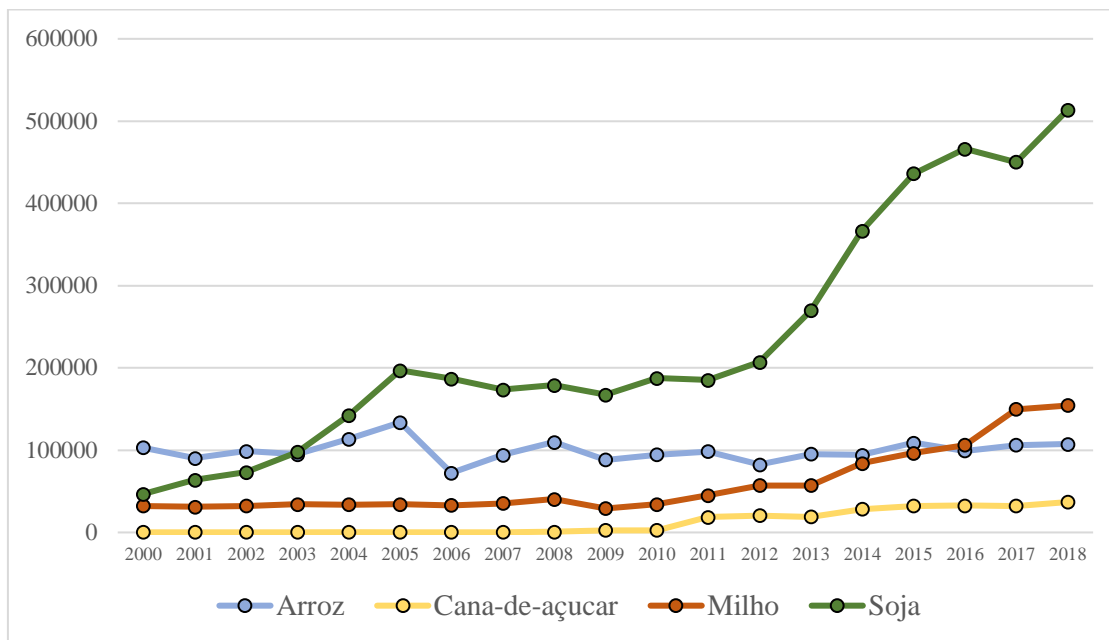
Durante as correntes de povoamento guiadas pelas frentes garimpeiras, a população após o esgotamento das minas, se dedicou a produção de autoconsumo e comercialização regional, e permaneceu nestes locais, compondo uma ocupação efetiva, ao passo que muitos migraram para novas minas ou voltaram para o litoral (CAIO PRADO, 1994). Cabe considerar que as frentes auríferas, apesar de não exigirem ocupações extensivas de terras, se caracterizaram pela violência no contato com os povos indígenas (FERNANDES, 2003).

A agropecuária foi praticada inicialmente a partir da mineração, posteriormente atividades autônomas de autoconsumo e comercialização de excedentes, para o abastecimento de núcleos urbanos como no Sul do Maranhão, local de atividades de exploração vegetal de castanhas e borracha. O desenvolvimento da pecuária no Brasil, a grosso modo, esteve condicionado ao mercado interno, posteriormente a década de 1990, houve intensificação gradativa de exportações de bovinos (SILVA, 2012).

A introdução de monoculturas exportadoras neste estado, ocorreu a partir das políticas públicas e privadas de integração e desenvolvimento econômico do século XX. Tais políticas consolidaram financiamentos públicos e a construção de malas viárias. Com destaque para o período após a construção da rodovia Belém-Brasília, BR-153, que alterou significativamente a disposição espacial das atividades econômicas na região (CERQUEIRA, 2018). Nas últimas

décadas a área plantada por soja cresceu significativamente, indicando maior crescimento que o estado do Maranhão (Figura 8).

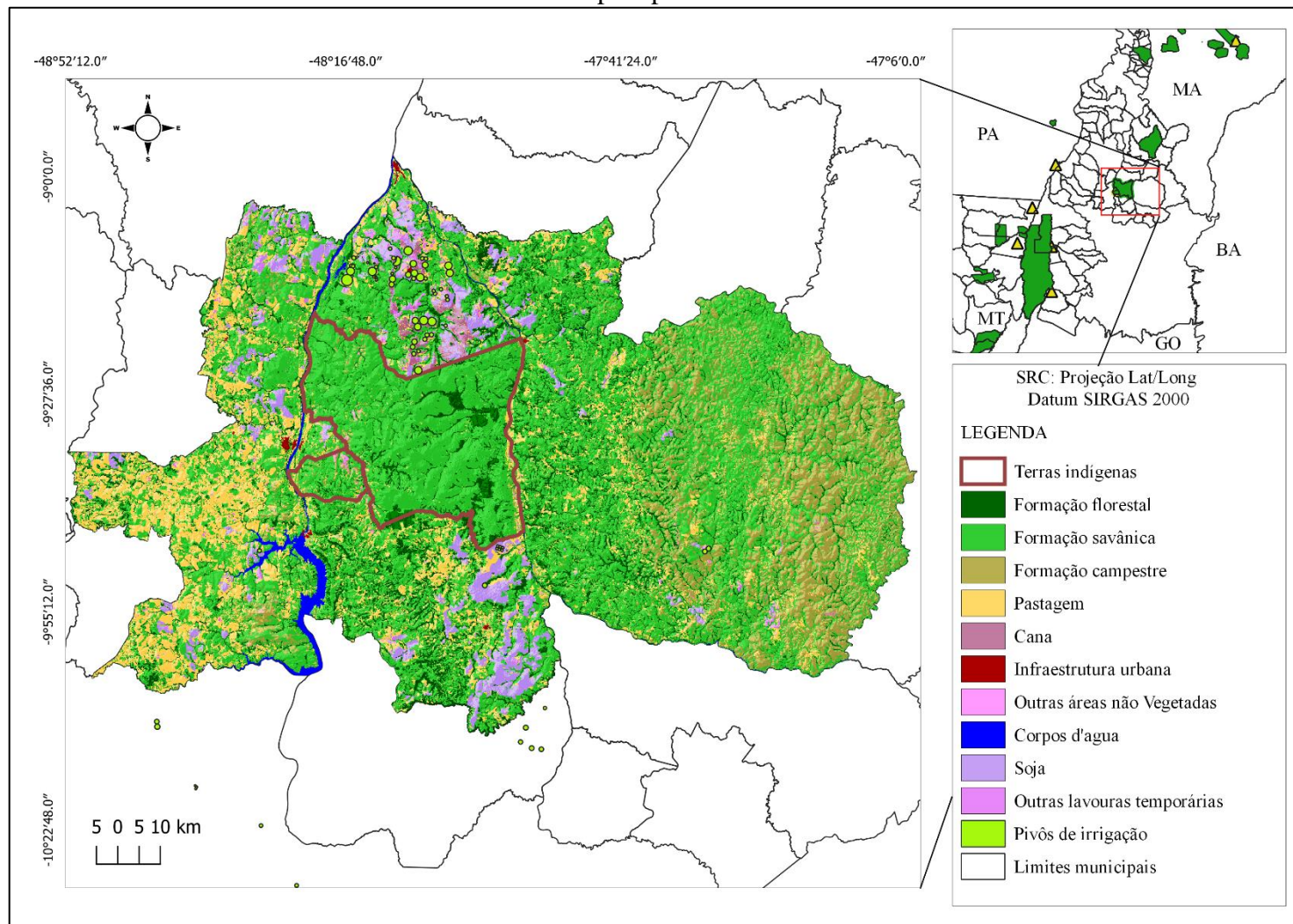
Figura 8 - Série histórica de áreas plantadas por hectares em municípios próximos de TIs no Cerrado Tocantinense entre 2000 e 2018.



Fonte: IBGE, 2019. Org: Autor.

Para as demais culturas agrícolas, se percebe oscilações para o arroz. Porém com uma média estável, há pequeno crescimento da cana-de-açúcar e do milho a partir de 2010. Isso significa que as áreas de expansão da soja podem estar se dando em áreas de pastagens naturais e naturais degradadas, ou com o desmatamento e conversão de vegetações remanescente em áreas agrícolas. Entre as TIs do Tocantins que apresentaram maiores áreas plantadas por municípios próximos, se menciona a TI *Xerente* e TI *Funil* (Figura 9). Essas TIs são regularizadas e pertencem ao povo *Xerente*, com aproximadamente três mil habitantes, apresentando crescimento populacional nos últimos anos (ISA, 2021).

Figura 9 – Brasil – Tocantins - Uso e cobertura da terra em municípios próximos as TIs Funil e Xerente - 2019.



Fonte: Mapbiomas, 2021; IBGE, 2019, FUNAI, 2019. **Org:** Autor.

A agricultura está presente ao norte e sul da paisagem representada, ocorre nos limites da TI em alguns locais. Também há pivôs de irrigação ao norte. No Leste se observa menor presença da agricultura e maior ocorrência de áreas de pastagem, no entanto, a vegetação remanescente se encontra mais fragmentada. Ao Oeste da TI, se percebe maiores áreas de vegetação remanescente, nos biomas savana e campo tropical.

Apesar das TIs no Tocantins e no Maranhão não se encontrarem nas áreas *core* da expansão da fronteira agropecuária, os municípios próximos delas apresentam crescimento de áreas plantadas nas últimas décadas. Essa área plantada faz limite com as TIs em determinadas localidades. Mas qual será essa situação nos próximos anos? Caso continue aumentando a área plantada e, conseqüentemente, a alta fragmentação do Cerrado, como ocorre nas áreas de ocupação consolidada.

Em 2019 foi registrado 16 casos de invasão exploratória nesse estado. Esses casos envolveram invasão, desmatamento, exploração ilegal de madeira, incêndio, caça predatória, danos ao ambiente e ao patrimônio. Só na TI Xerente foi registrado sete casos, envolveram invasão, incêndio, desmatamento e exploração ilegal de madeira (CIMI, 2019). Até o momento a vegetação remanescente nesses municípios é de aproximadamente 74%, já nas áreas destinadas a agropecuária somam cerca de 23,2%. Dentro dos espaços analisados no Cerrado, há maior ocorrência de pastagem (17,2%), comparado com a soja (5,1%) (Tabela 7).

Tabela 7 – Medidas de classes temáticas de uso e cobertura da terra em municípios próximos as TIs Xerente e Funil - 2019.

Classes temáticas	Hectares e porcentagem	Área municipal s/ TIs	Terras indígenas
Formação campestre	Hectares	200.671	4.146
	Porcentagem	14,2%	2,2%
Formação savânica	Hectares	685.692	151.864
	Porcentagem	48,6%	81,1%
Formação florestal	Hectares	158.809	25.2
	Porcentagem	11,2%	13,4%
Pastagem	Hectares	240.030	4.652
	Porcentagem	17%	2,4%
Soja	Hectares	73.190	59
	Porcentagem	5,1%	0%

Outras lavouras temporárias	Hectares	15.542	2
	Porcentagem	1,1%	0%
Cana de açúcar	Hectares	13.440	1
	Porcentagem	0,9%	0%
Infraestrutura urbana	Hectares	1.850	0
	Porcentagem	0,1%	0%
Outras áreas não vegetadas	Hectares	3.736	1.186
	Porcentagem	0,2%	0,6%
Corpos d'água	Hectares	16.821	85
	Porcentagem	1,1%	0%
Total	Hectares	1.409.781	187.208
	Porcentagem	99,5%	99,7%

Fonte: MapBiomass, 2021; IBGE, 2019, FUNAI, 2019. **Org:** Autor.

Em relação a vegetação remanescente, se ressalta o predomínio de savanas e campos tropicais. A pouca expressividade da soja pode ter correspondência com maior ocorrência de savanas e campos tropicais, devido ao fato de que nos mapas anteriores foi observado que espaços de extensa presença da soja se constituem pela substituição das áreas de campo e savana, enquanto as florestas estacionais são destinadas a reservas legais. A quantidade relativamente abundante de vegetação remanescente nesses municípios, não significa a ausência e/ou menor dano ambiental causado pelas atividades agropecuárias. Esclarece-se ainda a existência de outras atividades impactantes, como a mineração, que cresceu significativamente no Cerrado.

No Tocantins há concentração de processos minerários no Centro-Sul do estado, nas proximidades dessas TIs (MOTA JUNIOR, SILVA, GOMES, 2021). Soma-se as Usinas Hidrelétricas (UHE), como a Lajeado, localizada ao centro do estado, no rio Tocantins, em que seu reservatório possui 170 km de extensão e profundidade média de 8 m (INVESTCO, 2021). No que tange o interior das TIs, se encontra bem conservado, com cerca de 96,7% de vegetação remanescente. Nelas predominam as savanas (81,1%), acompanhada das florestas estacionais (13,4%) e campos tropicais (2,2%). Há mais remanescentes de vegetação nesses municípios, sendo que as TIs destacadas se encontram como *lócus* de conservação. No entanto, foi registrado aumento da área plantada de soja. Essa dinâmica de expansão da fronteira agrícola,

solicita a análise das transformações que irão ocorrer a partir desse processo e qual o desencadeamento nas TIs.

Como mencionado anteriormente, a expansão do agronegócio no Cerrado nordestino ocorre principalmente a partir da região denominada MATOPIBA, confluência entre os estados de Bahia, Tocantins, Piauí e Maranhão. A incorporação dessas áreas pelo agronegócio ocorre por volta da década de 90 na Bahia e Maranhão e em 2000 no Tocantins e no Piauí, essa expansão ocorreu em terras ocupadas por camponeses e comunidades tradicionais, nesse processo houve a expropriação das terras comunais e camponesas pela compra como terras devolutas baratas e pela grilagem. O desenvolvimento do agronegócio ocorreu pelos subsídios fiscais e de infraestrutura proporcionados pelo Estado, em 2015 foi instituído o Plano de Desenvolvimento Agropecuário do MATOPIBA pelo decreto 8.447 (PITTA, MENDONÇA, BOECHAT, 2017).

A expansão de área apropriada pelo agronegócio ocorreu a partir do aumento do preço das *commodities* no mercado internacional. As empresas de capital aberto adquirem maiores investimentos para a produção e comercialização das *commodities* a serem produzidas, “poder-se-ia dizer que quanto maior sua capacidade de produzir uma *commodity* (que é o ativo financeiro dos produtores e *tradings* de *commodities*), maior a capacidade de adquirir adiantamentos sobre uma promessa de produção futura”. (PITTA, MENDONÇA, BOECHAT, 2017, p. 167). concomitante ao mercado das *commodities* a terra vira um ativo financeiro, e desta forma a aquisição de crescentes áreas e incorporação ao mercado de capitais por empresas especializadas garante as promessas das produções futuras (PITTA, MENDONÇA, BOECHAT, 2017). Assim:

Tal movimento da agroindústria (não exclusivo para a soja) no campo brasileiro necessitou, assim, de um crescimento em níveis exponenciais relacionados à capacidade de expansão dos capitais financeiros e para isso não bastava o aumento de sua produtividade, mas também da área plantada com tais *commodities*. Combinou-se assim, aumento da produção e da produtividade em níveis que também moveram a subida inflacionário do preço da terra como ativo financeiro. (PITTA, MENDONÇA, BOECHAT, 2017, p. 171).

Ocorre, portanto, que esse desenvolvimento da produção de *commodities* se torna frágil e dependente do preço no mercado internacional, uma recessão global no preço dessas *commodities* implica na queda do lucro advindo das *commodities* das empresas desse setor. Porém:

Quando os preços caem, tais terras passam a dar prejuízo e podem permanecer em funcionamento por um certo período de tempo, tendo de ser desativadas posteriormente. Porém, em um momento em que a terra funcione como ativo financeiro à parte, com inflação de seu preço apesar da queda nos preços das *commodities* que nela podem ou não ser produzidas, a comercialização a mesma pode ocorrer de forma independente (PITTA, MENDONÇA, BOECHAT, 2017, p. 172).

Desta maneira a incorporação da terra ao mercado de ativos financeiros proporciona uma garantia de produtividade e aumento dos ativos das *commodities* e concomitantemente o aumento do preço da terra, mesmo quando ocorre a redução do preço das *commodities* no mercado internacional, “Não por acaso, diversas transnacionais produtoras de commodities, como a Cosan S/A, a SLC Agrícola S/A, passaram, a partir de meados de 2008/2009, a investir na terra como principal ativo financeiro de seus negócios” (PITTA, MENDONÇA, BOECHAT, 2017, p. 173-174).

Foi assim que a produção de soja atingiu com profundidade no começo do século XXI áreas do MATOPIBA e passou a ocupar terras devolutas de chapada, muitas delas utilizadas secularmente por camponeses e pequenos produtores rurais. Estas áreas, com Cerrado ainda nativo, utilizado de forma comunal pelas populações rurais locais, ao serem desmatadas e inseridas no mercado de terras como fazendas formadas, podem ser incorporadas a um custo muito baixo e depois precificadas, elevando a renda capitalizada quando de sua venda, após aumentar sua produtividade, por meio do preparo do solo e de formação de estruturas internas para produção de soja, no caso da região em questão (PITTA, MENDONÇA, BOECHAT, 2017, p. 174).

Esse processo fomenta o desmatamento e a grilagem de terras no Cerrado, mesmo que não seja praticado diretamente pelas grandes empresas, estas impulsionam esses processos pela especulação do preço das terras.

A partir das questões levantadas anteriormente, pode-se compreender que mesmo que as TIs destacadas em Tocantins e em seguida no Maranhão não se encontrem dentro da região denominada MATOPIBA, a dinâmica provocada por este projeto tende a acelerar a acumulação primitiva nestes estados, promovendo e agravando conflitos ambientais nas TIs, seja pela apropriação ilegal direta dos bens das TIs ou pela degradação no seu entorno e consequentemente no seu interior, afetando diretamente a garantia ao ambiente ecologicamente equilibrado e suficiente para garantir a reprodução autônoma, podendo criar novas necessidades nessas comunidades e a conseqüente sujeição do seu trabalho e produção ao capital.

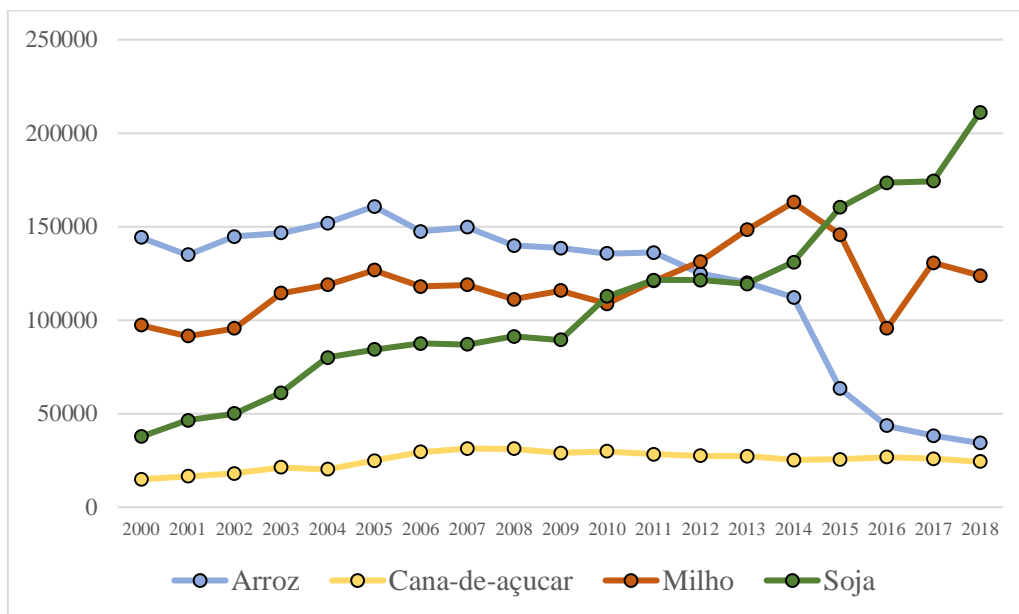
2.5 Maranhão

Os povos indígenas do estado do Maranhão, (Guajajara, Canela *Apanyekrá*, *Awá Guajá*, *Krikatí*, *Pykopjê*,) tiveram contato com frentes colonizadoras desde o início do século XVII, assim como muitos outros povos, foram vítimas de violências físicas e culturais promovidas por bandeirantes, fazendeiros, jesuítas. Os povos resistiram historicamente a essas frentes colonizadoras de diferentes formas, seja evitando contato, se rebelando e lutando fisicamente por seus territórios, em outros casos houve situações de relações harmônicas com outros não indígenas, também ameaçados por interesses das classes dominantes (VARGA, 2008).

A ocupação não indígena do maranhão ocorreu de forma gradativa, seja com a pecuária no período colonial, migrações de camponeses sem-terra, de fazendeiros, trabalhadores rurais. A partir das políticas públicas de consolidação do Estado Nação de integração econômica, sobretudo do governo militar, esse processo se acelerou, semelhante a outras regiões do país, como o Sudeste Mato-grossense. A partir da década de 1990 a agricultura moderna intensifica suas atividades neste estado, com investimentos principais do Sul e Sudeste, de maneira que em 2002 restava aproximadamente 31% de vegetação natural, as demais áreas eram usadas pelas pastagens e lavouras (RIBEIRO, 2016).

Estudos indicam que o Maranhão possui aproximadamente metade de sua área com aptidão para a agricultura. Entretanto, em geral necessitam de alto investimento tecnológico para a produção. Já as áreas com potencial para pastagens plantadas estão acima de 80%. Contudo, muitas terras que atualmente estão sendo utilizadas para a agricultura, possuem conflitos com a legislação ambiental, não estão em áreas de aptidão agrícola (QUATAROLI, et al. 2008). Os dados do IBGE, de área plantada para os municípios nas proximidades da TIs (Figura 10), demonstram o aumento de áreas plantadas para soja e o milho, redução das áreas de arroz, enquanto a cana-de-açúcar mantém pouca alteração.

Figura 10 – Brasil – Maranhão - Série histórica de área plantada em hectares em municípios próximos de TIs no Cerrado Maranhense -2000 a 2018.

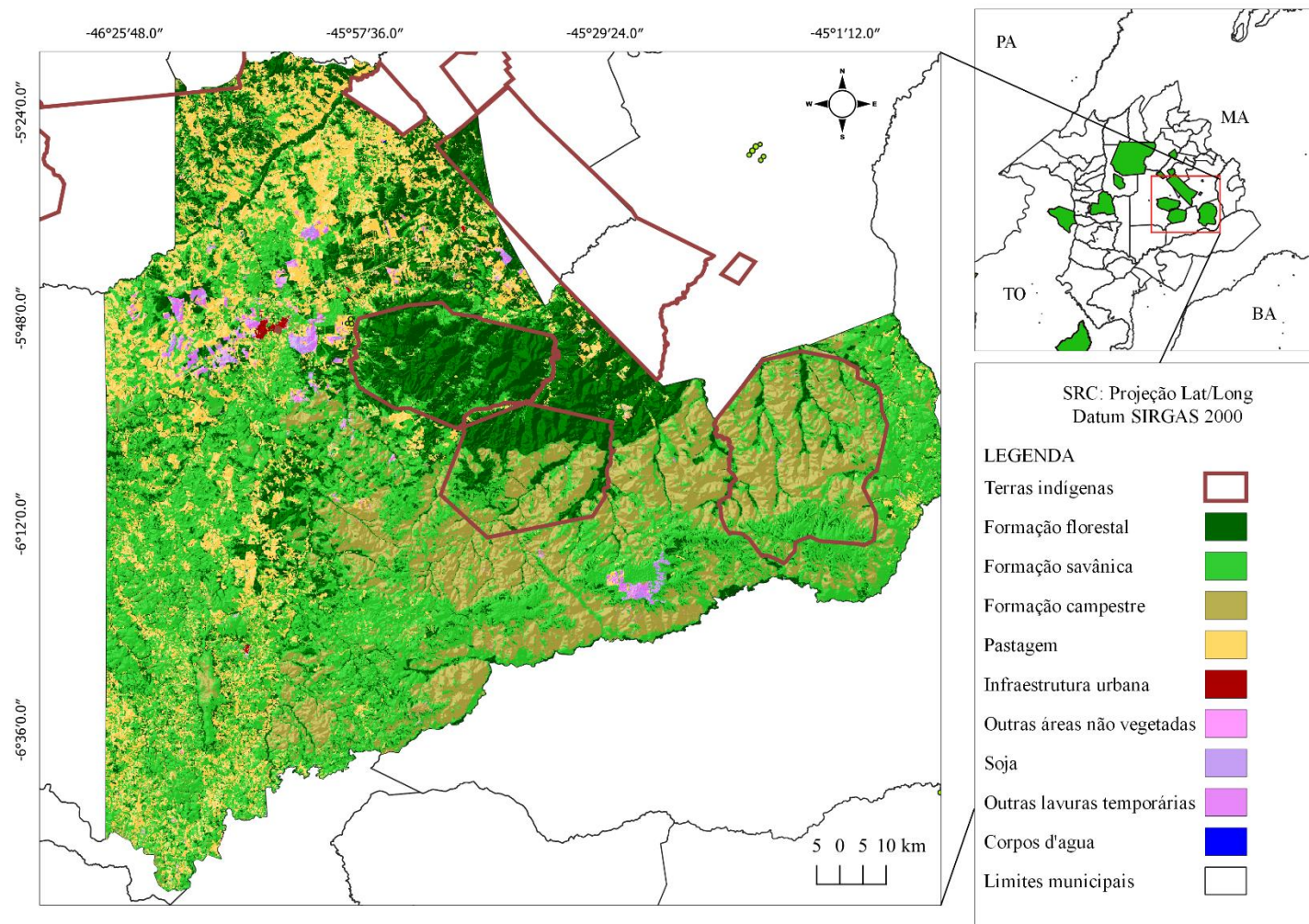


Fonte – IBGE, 2020.

Entre o intervalo analisado, a área plantada por arroz reduziu de aproximadamente 150.000 ha para cerca de 35.000 ha. O milho oscilou neste período, ao final houve um crescimento de 25.000 ha. Já a soja cresceu de cerca de 40.000 ha para aproximadamente 200.000 ha. Há substituição das áreas destinadas a cultivo de arroz para cultivo de soja, mesmo não sendo significativo o crescimento horizontal de áreas plantadas nas últimas décadas.

Ressalta-se que a maioria das áreas com aptidão agrícola do Maranhão encontra-se no Cerrado, porém não estão sob a condição legal de áreas protegidas (QUATAROLI, et al. 2008). As TIs destacadas nesse estado são, Bacurizinho, Porquinhos e Kanela, encontram-se nos municípios de Grajau, Fernando Falcão e Formosa da Serra Negra (Figura 11). Essas TIs estão no centro da figura 11, são regularizadas e pertencem ao povo Canela Ramkokamekrá e Canela *Apanyekrá*, todas apresentam crescimento populacional (ISA, 2021).

Figura 11 – Brasil – Maranhão - Uso e cobertura da terra em municípios próximos as TIs Bacurizinho, Porquinhos e Kanela - 2019.



Fonte: MapBiomas, 2019; IBGE, 2019; FUNAI, 2019. **Org:** Autor.

Observa-se que a expansão da fronteira agropecuária no uso e ocupação da terra ocorreu com predomínio de áreas de pastagem em relação a soja, somado a outras lavouras temporárias. As pastagens estão distribuídas principalmente no Norte e Oeste desses municípios, enquanto que o Centro, o Sul e o Leste se encontram extensas áreas de vegetação remanescente, com predomínio de savanas e campos tropicais.

Nesses espaços há maior fragmentação ambiental, se concentram também os poucos espaços de agricultura. Nas demais extremidades da figura 16 se percebe, pelo contrário, maior conservação. Comparado com as situações ambientais das TIs em Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, podemos dizer que as TIs no Tocantins e Maranhão possuem maiores espaços conservados nas suas proximidades.

Entretanto, não significa que não sofram danos ambientais e/ou enfrentam conflitos com as demais apropriações do espaço. Também que os conflitos que acontecem nesses espaços sejam menos graves, considerando a relatividade dos efeitos percebidos na figura pelos povos indígenas. Além disso, esses espaços são áreas de expansão da fronteira agropecuária. A vegetação remanescente soma aproximadamente 78,1%, com predomínio de savanas (42,6%), floresta estacional (20,3%) e campos tropicais (15,2%), (Tabela 8). No interior das TIs, esse valor é de 98,8%, sendo 40,8% de florestas estacionais, 33,3% de campos tropicais e 24,7% de savanas.

Tabela 8 – Brasil – Maranhão - Medidas de classes temáticas de uso e cobertura da terra em municípios próximos as TIs Bacurizinho, Porquinhos e Kanela no estado do Maranhão - 2019.

CLASSES TEMÁTICAS	Hactares e Porcentagem	Área municipal sem TIs	Terras Indígenas
Formação campestre	Hectares	223.523	99.611
	Porcentagem	15,2%	33,3%
Formação savânica	Hectares	623.922	74.025
	Porcentagem	42,6%	24,7%
Formação florestal	Hectares	297.877	122.187
	Porcentagem	20,3%	40,8%
Pastagem	Hectares	290.224	2.855
	Porcentagem	19,8%	0,9%
Soja	Hectares	7.047	0
	Porcentagem	0,4%	0%

Outras lavouras temporárias	Hectares	11.448	0
	Porcentagem	0,7%	0%
Infraestrutura urbana	Hectares	1.720	0
	Porcentagem	0,1%	0%
Outras áreas não vegetadas	Hectares	6.562	171
	Porcentagem	0,4%	0%
Corpos d'água	Hectares	196	0
	Porcentagem	0%	0%
Total	Hectares	1.462.519	298.849
	Porcentagem	99,5%	99,7%

Fonte: MapBiomias, 2021; IBGE, 2019; FUNAI, 2019. **Org:** Autor.

Os valores de área plantada por soja somam a menor porcentagem entre os municípios analisados anteriormente, apenas 0,4%. Sendo menor que a área ocupada pela classe de outras lavouras temporárias (0,7%). A área ocupada por pastagem é de 19,8%. Esses dados revelam que a pecuária possui maior representatividade na economia desses municípios do que a agricultura.

Há maiores áreas com ambientes conservados nos diferentes biomas. Do mesmo modo, grandes extensões conservadas de savana, de campos e de florestas. Apesar de ter aumento de áreas plantadas, essas ocorrem em pequena parte da área que envolve as TIs. Isso hipoteticamente indica melhores condições para a reprodução física e cultural desses povos. Nesse sentido, destaca-se que a conservação ambiental não deve se restringir a UCs e/ou TIs. Isolar um espaço e transformar sua área adjacente não garante a conservação do seu interior.

Ademais, assim como em Tocantins, as TIs no Maranhão podem ser diretamente afetadas pela expansão do projeto MATOPIBA. São estados que registram tendências à ao crescimento do agronegócio, evidenciam o crescimento da acumulação primitiva e da consolidação da propriedade privada capitalista e conseqüentemente os conflitos que a acompanham.

2.6 TIs e a expansão da mineração no Cerrado: interesses, pressões e conflitos

Neste tópico será analisado brevemente a economia na mineração na história do Brasil, posteriormente será destacado contextos atuais dessa atividade no Cerrado em relação as TIs.

Na história do Brasil colonial, a mineração, assim como a pecuária extensiva, consistiu numa das atividades econômicas responsáveis pelas maiores correntes de povoamento para o interior do continente. A partir dela surgiram arraiais, vilas e cidades nos atuais estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Mato Grosso.

A exploração consistia em minas de aluviões, com exploração do trabalho escravo, porem com maior presença de trabalhadores livres em relação ao litoral açucareiro. O esgotamento das minas reorientava as migrações, parte das populações buscavam novas minas ou voltavam para o litoral, enquanto outra parte fixava-se ao local e compunha uma ocupação efetiva do espaço (PRADO JUNIOR, 1994; FURTADO, 2003).

A expansão da economia da mineração do Brasil colônia, influenciou outras atividades pelo aumento da produção, comercialização e inter-relação entre diferentes regiões. A pecuária desenvolvida no Sul aumentou sua produção para oferecer gado e mulas para a população que adentrava nos sertões. Essa economia constituiu um mercado superior aos da exploração açucareira, praticada sobretudo no litoral nordestino, assim como a demanda da criação de bovinos foi maior em relação a criação praticada no Nordeste para suprir a demanda do litoral açucareiro (FURTADO, 2003).

A atividade mineira, apesar do uso de mão-de-obra escrava teve maior participação da população livre em relação a atividade açucareira, isto significou também uma menor concentração das riquezas exploradas. Nesses espaços geralmente não se desenvolviam outras atividades econômicas permanentes, a não ser uma agropecuária de subsistência, desta forma o esgotando dos aluviões significou o declínio desses aglomerados e novas migrações enquanto pequena parte permaneceu nesses espaços. Apesar da alta produtividade, da comercialização e dos efeitos dessa economia na dinâmica de povoamento, essa atividade caracterizava-se pelo rápido declínio das minas e da economia nos aglomerados que surgiam a partir dela (FURTADO, 2003).

Em geral podemos identificar que a exploração mineral teve significativa influencia na ocupação dos sertões brasileiros no processo de colonização. Nas últimas décadas tem-se um aumento significativo da exploração mineral, desta vez, devido ao desenvolvimento industrial e aumento da demanda de minérios na qual a exploração ocorre, sobretudo por multinacionais que se apropriam dos bens naturais e exploram o trabalho do processo produtivo.

Durante a ditadura militar houve diversos acordos realizados entre os militares e países capitalistas como os EUA e a Inglaterra, cujo objetivo consistia na implementação de projetos agrominerais baseados na ideologia de integrar os espaços “vazios” e improdutivos a economia

nacional e consolidar o Brasil como uma econômica capitalista. Nesse processo os empreendimentos como construção de rodovias, ferrovias e portos foram financiados por instituições internacionais e posteriormente os bens naturais eram apropriados pelas multinacionais e comercializados a preços baixíssimos (OLIVEIRA, 1988).

Essa política se baseava na ideologia criada pela Escola Superior de Guerra dos EUA, que convenceu os militares brasileiros que o que não se fosse integrado e comercializado com os países capitalistas o seria com os socialistas. Esse processo revela a interferência política dos EUA que culminou numa acelerada entrega dos bens naturais brasileiros as economias capitalistas, em especial da Amazônia (OLIVEIRA, 1988).

Já nas primeiras décadas do século XXI se caracteriza na valorização dos preços de *commodities* minerais pelo aumento na demanda mundial, sobretudo dos países asiáticos. Essa demanda e aumento de preço resultou no acelerado avanço de megaempreendimentos extrativistas na América-latina em países como Brasil, Argentina, Chile e Peru. A abundância de minérios no subsolo da América latina a colocou em posições estratégicas na geopolítica global da mercantilização da natureza, com expressiva atuação de multinacionais.

Esse processo revela a apropriação de bens coletivos pelo capital internacional, que mantém um processo histórico de subordinação dos países menos desenvolvidos ao modelo exportador de *commodities* (GONÇALVES, 2016). Nesse processo, a lucratividade das empresas demanda da exploração da mão-de-obra, ameaça a recursos hídricos, a biodiversidade e os conflitos promovidos pela posse e exploração da terra, na qual o Brasil apresenta índices entre os maiores da América latina referente aos conflitos promovidos por empreendimentos minerais, faces do contínuo processo de acumulação primitiva (GONÇALVES, 2016).

Ressalta-se que os danos ambientais causados pela mineração, diferente do que é comum pensarmos, não se restringe ao local da atividade e ao período em que a atividade se desenvolve, os danos ambientais abrangem extensos espaços além do local onde a atividade é praticada e são danos irreversíveis, ou seja, permanentes. Não se trata de uma má gestão da exploração, são processos inerentes ao desenvolvimento da extração mineral (MILANEZ, 2017).

A principal forma de extração mineral no Brasil são as minas a céu aberto. Nesse processo é retirado a cobertura vegetal, é feita a escavação, uso e contaminação da água, além da construção de fixos e das dinâmicas dos fluxos que ocorre durante esse processo. Essas alterações também podem ocorrer em espaços urbanos, como desapropriações em bairros periféricos e poluições atmosféricas. Assim, tem-se a perda da fauna, flora, alterações

microclimáticas e desequilíbrios hidrológicos, esses efeitos ocorrem em extensos espaços para além das minas (MILANEZ, 2017).

A poluição atmosférica não se restringe ao local da atividade mineral, sedimentos são transportados pela dinâmica atmosférica e atingem outros espaços. Os danos aos bens hídricos ocorrem por diferentes maneiras, pelo elevado consumo de água, comprometimento do abastecimento do lençol freático e a conseqüente redução do fluxo e qualidade superficial da água, além da contaminação dos corpos hídricos por metais pesados e outras partículas que alteram o PH da água, os danos também podem ocorrer a partir de rompimentos de barragens de rejeitos (MILANEZ, 2017).

Esses danos se estendem por extensas áreas e podem afetar toda uma bacia hidrográfica e conseqüentemente a população que vive nesses locais (MILANEZ, 2017). Esses conflitos podem ocorrer pela expropriação da população para construção de minas, contaminação e/ou prejuízos ao abastecimento hídrico, poluição atmosférica, estresse causado pelos fluxos de caminhões e trens de ferro, tremores causados por explosões e poluições sonoras. Não obstante todos os problemas ambientais advindos desse setor, são recorrentes a proposição de projetos que visam reduzir as exigências na legislação de proteção ambiental para o licenciamento de tais atividades (MILANEZ, 2017).

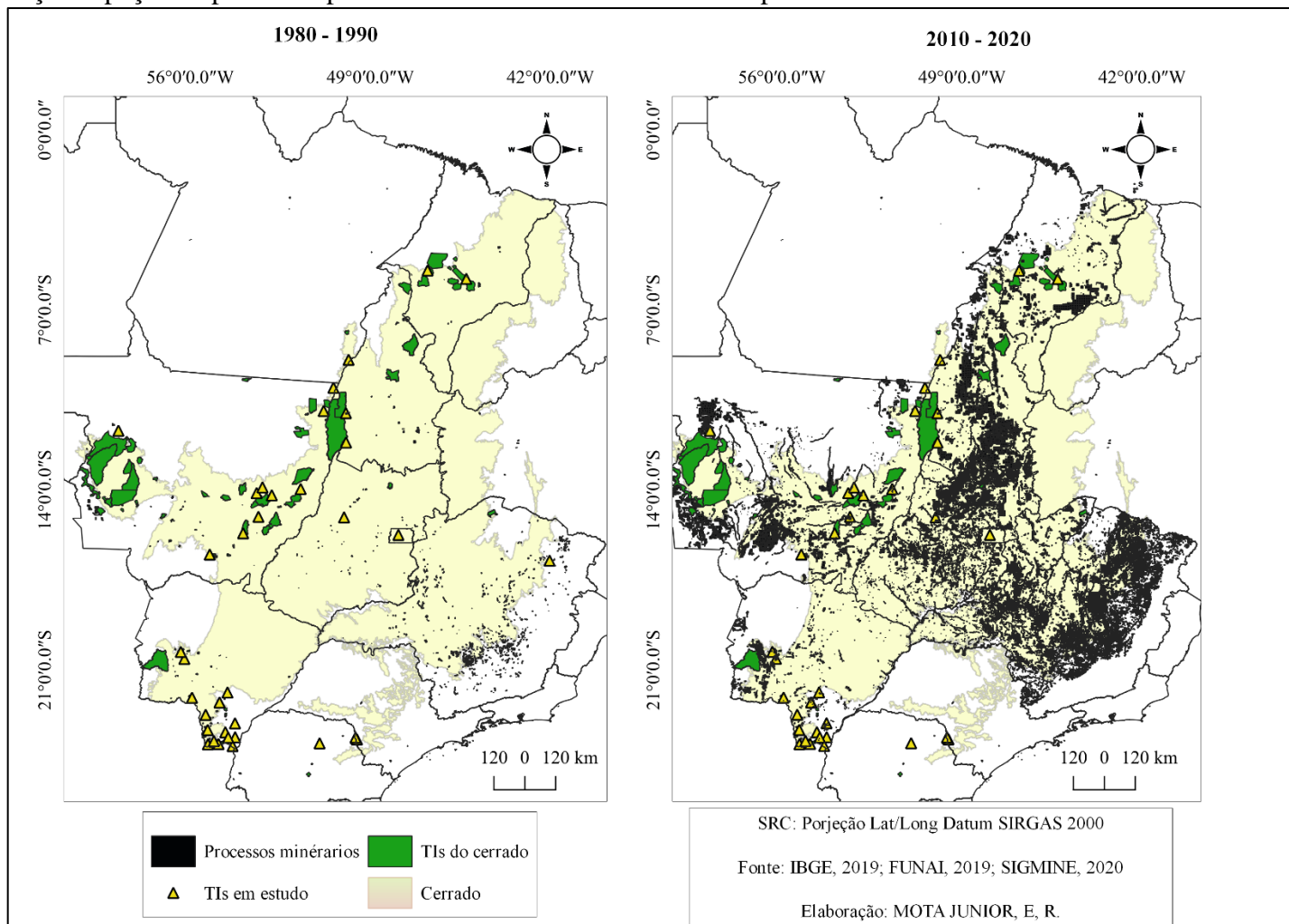
Em 2020 foi proposto a PL 191/2020 que busca regulamentar a mineração e aproveitamento de recursos hídricos dentro de TIs, atualmente este projeto está aguardando a criação da Comissão Temporária para votação. Essa PL busca estabelecer condições específicas para proporcionar a mineração e o hidronegócio em terras indígenas. Em 09/03/2022 essa PL teve sua tramitação aprovada para regime de urgência (CAMARADOSDEPUTADOS, 2022).

O objetivo é facilitar a acumulação a exploração dos bens naturais das TIs, entrega-los aos capitais internacionais sob a bandeira do desenvolvimento econômico a partir da exploração das riquezas do país.

De acordo com a Constituição brasileira, a mineração em TI só deve ocorrer pela aprovação do Congresso Nacional, após estudos, consulta aos povos afetados, consentimento dos mesmos e repartição de parte dos lucros. Embora as TIs sejam de usufruto exclusivo dos indígenas, se alega que o subsolo é patrimônio da união, apresentando recursos estratégicos para o desenvolvimento da nação (CURI, 2007). Os efeitos decorrentes da mineração nas TIs e aos povos que vivem nelas dependem da intensidade e extensividade das atividades no tempo e no espaço, do minério extraído, dos materiais e métodos utilizados nesse processo e como cada cultura vivencia essas transformações, portanto não é plausível generalizar.

Entretanto, tais atividades afetam a biodiversidade e a organização dos povos indígenas (CURI, 2007). A dinâmica espaço-temporal dos processos minerários no Cerrado se caracteriza pelo expressivo aumento a partir do ano 2000 (Figura 12). Os estados de Minas Gerais e Goiás apresentaram maior crescimento, seguido por Mato Grosso, Tocantins, Maranhão e Mato Grosso do Sul

Figura 12 – Evolução espaço-temporal dos processos minerários no Cerrado nos períodos de 1980-1990 e 2010-2020.



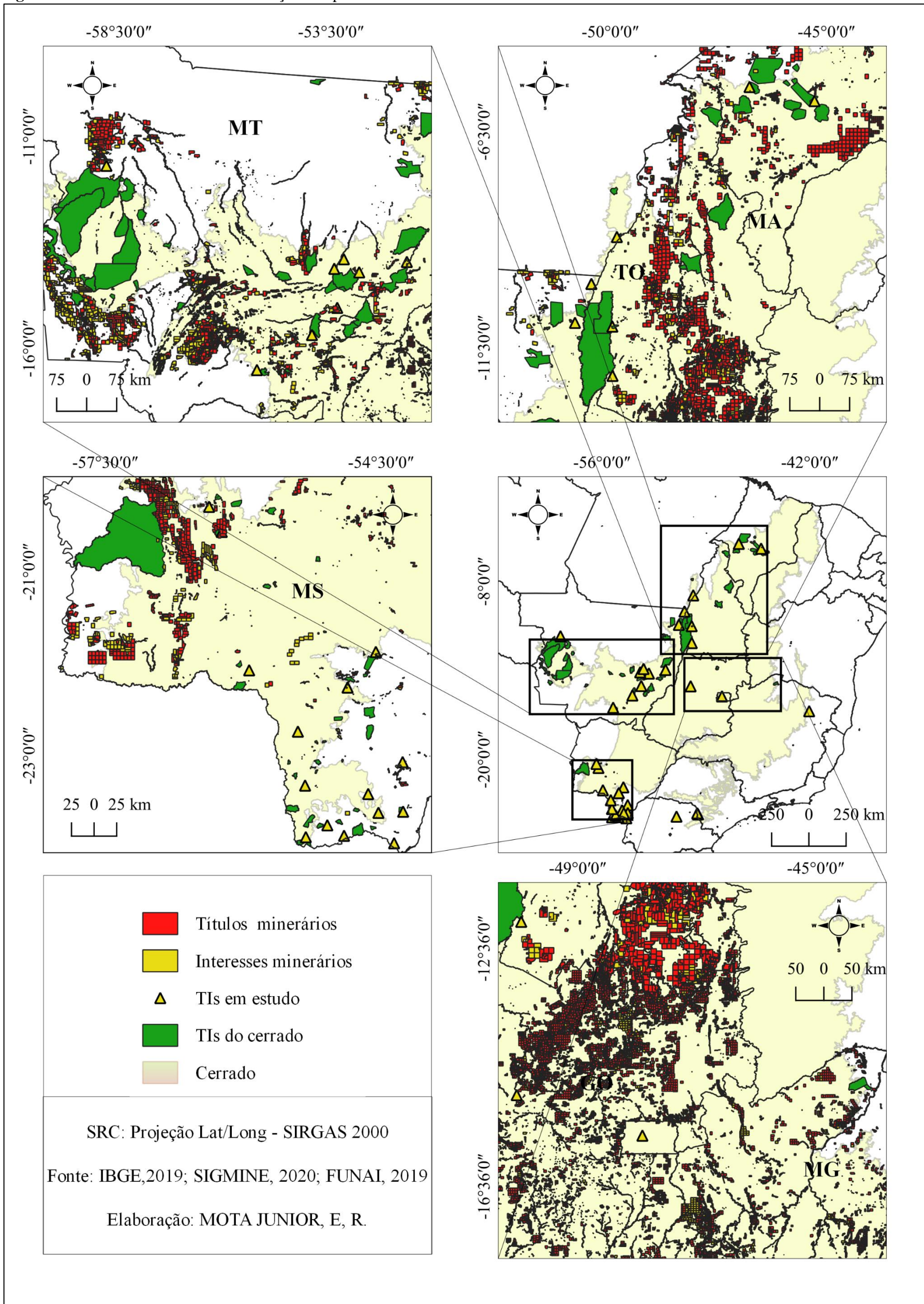
Fonte: MOTA JUNIOR; SILVA; SILVA, 2021.

Observa-se concentrações ao centro de Goiás se estendendo ao norte desse estado, Sudeste e centro do Tocantins e fica menos denso ao se aproximar do Maranhão. Em Mato Grosso há concentrações ao Sul e Oeste, entretanto tem ocorrência em quase todo o estado. Em Mato grosso do Sul a distribuição, além de menor é mais dispersa, no entanto há concentrações a oeste. Ressalta-se que parte da concentração dos processos em Minas Gerais não estão localizadas no domínio do Cerrado.

Os processos minerários da figura 12 abrangem diferentes fases administrativas (requerimento de pesquisa, autorização de pesquisa, requerimento de lavra, concessão de lavra, etc) ressalta-se que nem todos os processos se transformam em lavras, deste modo apresenta-se dinâmicas no aumento dos processos minerários e não necessariamente das lavras.

Para entender melhor essa dinâmica de expansão da mineração, os processos foram divididos em interesses minerários e títulos minerários (Figura 13). Interesses são os processos que representam expectativa de direito, títulos são os processos em que as empresas possuem algum direito sobre aquele espaço.

Figura 13 – Contexto das TIs na distribuição dos processos minérios no Cerrado entre 2000 e 2020.



Fonte: MOTA JUNIOR; SILVA; SILVA, 2021.

A partir de observações da figura 13, se pode constatar concentrações maiores de títulos minerários no norte de Goiás e centro/sul do Tocantins, em Mato Grosso do Sul ocorre concentrações menores a oeste, sul do Maranhão e em Mato Grosso essas concentrações localizam-se ao sul e oeste do estado.

A TI Avá-Canoeiro, ao Norte do estado de Goiás, se localiza em espaço concentrado de títulos minerários. Existem processos minerários sobrepondo a maior parte da área total da TI e ainda ocorrem no seu entorno. Os processos sobrepostos somam dezesseis, são interesses minerários. Trata-se de requerimentos de pesquisa para extração de Manganês, Ferro, Cassiterita, Ouro, Estanho e Água Marinha. Os processos nas proximidades são em sua grande maioria títulos minerários.

Essas concentrações de títulos se estendem ao Sul e Centro de Tocantins, ao longo dessa extensão se aproximam das TIs Xerente, Funil e Kraôlandia, além de se localizarem sobre e próximo a rios da região. Esse contexto pode ocasionar conflitos pelo uso da água, afetando a sua qualidade e disponibilidade. Ao se aproximar do Maranhão, se tem menor número de processos, no entanto, a maior parte são de títulos. Localizam-se próximos as TIs Morro Branco, *Krikati*, *Krenyê*, Cana Brava/Guajajara, Rodeador e Araribóia. Esta última possui uma sobreposição com um processo de interesse minerário, trata-se de requerimento de pesquisa para extração de bauxita.

Em Mato Grosso foi observado concentrações de títulos minerários na proximidade das TIs *Enawenê-nawê* e *Menku*, Vale do Guaporé, Sarará, Juinha, entre outras. Foi identificado ainda que alguns rios possuem extensas áreas cobertas por processos, (títulos e interesses), destacado no mapa como linhas de processos minerários que correspondem aos cursos dos rios. A título de exemplo, o Rio das Mortes, no Sudeste do estado, ao se considerar um recorte espacial em que esse rio passa por quatro TIs (Sangradouro/Volta Grande, São Marcos, Areões e Pimentel Barbosa), é quase inteiramente coberto por processos minerários, (títulos e interesses), com exceção somente das áreas em que estão no interior das TIs.

Não obstante, é nesse mesmo rio, na proximidade da TI Sangradouro/Volta Grande, que ocorre a maior concentração de pivôs de irrigação no entorno das TIs no Cerrado, além disso, parte desses pivôs se localizam no município de Primavera do Leste, que registra concentração de 27 agrotóxicos em sua água (SISAGUA, 2021; ANA, 2017)

Esse contexto expõe que há um conjunto de atividades que ameaçam a capacidade das TIs de garantirem a reprodução autônoma dos indígenas, neste caso, a agropecuária e a mineração. O estado de Mato Grosso do Sul possui menos processos e são mais dispersos, no

entanto, há uma concentração a Oeste, na proximidade das TIs *Kadiwéu*, Lalima, Cachoeirinha, Limão Verde e Nossa Senhora de Fátima. Essas três últimas possuem áreas diminutas, menores ou de tamanho aproximado em relação aos processos minerários.

Essa situação pode proporcionar maiores efeitos negativos dessas atividades para esses povos, ou seja, se a área da TI é menor ou com tamanho semelhante ao da área dos processos minerários, as atividades desenvolvidas nesses espaços podem desencadear prejuízos ambientais em proporções maiores. Nesse sentido, destaca-se a TI Lalima, que se encontra praticamente cercada por títulos minerários que excedem o tamanho da TI.

2.7 TIs no Cerrado e a expansão do capitalismo no campo

No decorrer desse capítulo foi apresentado resultados do processo histórico de apropriação dos territórios originários e delimitação de reduzidas áreas como TIs. Pode-se compreender que o capital agropecuário avança e controla o entorno e/ou o interior de TIs. Havendo diferentes contextos, caracterizados pelo maior ou menor interesse e ocupação dos agentes capitalistas. Nesse processo, o capital se apropria e explora bens naturais comuns ao passo que nega, impede e/ou inviabiliza que os direitos indígenas sejam efetivados.

Ressalta-se que os efeitos da ocupação e degradação do entorno das TIs resulta na progressiva incapacidade ambiental das TIs de garantirem a reprodução autônoma dos indígenas. Quando não possuem autonomia se encontram subordinados ao capital, assim, sua economia antes autônoma, torna-se dependente do mercado, seja pela venda da força de trabalho e/ou pela exploração dos bens naturais das TIs para produção de mercadorias. Esse processo revela um dos aspectos fundamentais da expansão do capitalismo no campo:

A expansão do capitalismo no campo se dá primeiro e fundamentalmente pela sujeição da renda territorial ao capital. Comprando a terra, para explorar ou vender, ou subordinando a produção do tipo camponês, o capital mostra-se fundamentalmente interessado na sujeição da renda da terra que dá a condição para que ele possa sujeitar também o trabalho que se dá na terra (MARTINS, 1995, p. 177).

Assim, TIs que proporcionem condições ambientais para a reprodução autônoma dos indígenas segundo seus usos, costumes e tradições inserem-se contraditoriamente no processo de expansão do capitalismo no campo como um impedimento à subordinação da renda da terra ao capital. Portanto, para que o capital se aproprie da renda das TIs, é necessário que essas não

tenham condições ambientais de garantir uma organização indígena autônoma segundo seus usos, costumes e tradições. Essa autonomia é justamente o objetivo atual das TIs.

Entretanto, historicamente, as TIs são resultado da redução dos territórios originários. Esse fato facilita que as atuais TIs não possam garantir essa autonomia, esse contexto é agravado pela degradação direta e indireta do entorno e/ou no interior das TIs promovidas pelo avanço da agropecuária moderna. Essas situações revelam que o capital, quando não consegue se apropriar diretamente dos territórios indígenas, tem interesse na degradação das TIs, inviabilizando a autonomia indígena e sujeitando esses povos aos interesses do capital:

Estamos, pois, diante do processo de sujeição do campesinato ao capital, uma sujeição que se dá sem que o trabalhador seja expulso da terra, sem que se dê a expropriação de seus instrumentos de produção (OLIVEIRA, 1987, p. 13)

Não se trata de considerar os indígenas como camponeses, no entanto a de expansão capitalista no campo produz processos semelhantes aos que atingem os camponeses, como a subordinação do território ao capital.

Devemos considerar que houve diferentes estratégias para a exploração dos bens e do trabalho indígena, e atualmente, há casos em que os indígenas são incentivados a cultivar *commodities* em suas terras, vende-se a ideia da autonomia e desenvolvimento econômico desses povos, no entanto, o que está acontecendo é a sujeição da produção e do trabalho indígena ao capital sem que estes sejam expropriados de sua terra.

As TIs que não garantem uma autonomia física e cultural dos indígenas, estão mais sujeitas a terem sua renda subordinada ao capital. Assim, ao se degradar ambientalmente direta ou indiretamente as TIs, amplia-se a necessidade que esses povos possuem de se sujeitar ao capital. Esse processo pode ocorrer com o desmatamento, queimadas, substituição da vegetação original por monocultivos, captura e contaminação dos corpos d'água por agrotóxicos e fertilizantes químicos.

Ou seja, o capitalismo interessa primeiramente por negar aos indígenas o direito à terra, quando não o consegue, interessa em inviabilizar a sua permanência e/ou reprodução autônoma, por meio da violência contra a pessoa física e/ou ao seu território, manifestada por ameaças, homicídio, estupro, destruição de habitações e lavouras, desmatamentos, queimadas, contaminações, exploração ilegal e fragmentação ambiental. Evidenciando a conflituosa condição da fronteira, marcada pela exclusão socioespacial, pelo des-encontro do humano e da humanidade.

No Cerrado as TIs apresentam desafios em garantir ambientes ecologicamente equilibrados, sobretudo as que se encontram em espaços de domínio do capital agropecuário. Nesse sentido, as TIs destacadas em Mato Grosso do Sul, que estão localizadas em regiões de quase ausência de vegetação original, predomínio de lavouras temporárias e pastagens impossibilitam que o objetivo da categoria TI seja cumprido, isto é, a reprodução física e cultural autônoma dos povos indígenas.

Esse contexto revela que demarcar uma TI que não garanta condições ambientais necessárias a reprodução autônoma não resolve o problema da falta de terras aos indígenas, somente o disfarça, oculta o avanço e o domínio do capital no campo e a subordinação dos indígenas pela sujeição da renda da terra e pela proletarianização de seus membros. São processos atuais de domínio dos territórios indígenas. É o domínio da terra e dos indígenas a partir de mecanismo legais, como ocorre desde o Brasil colônia. Portanto:

A luta pela terra não pode-se restringir apenas e especificamente, à luta pelo direito do acesso à terra; deve, isto sim, ser a luta contra quem está por trás da propriedade capitalista da terra, ou seja, o capital (OLIVEIRA, 1987, p. 81).

No caso da luta pela demarcação de TIs, não se deve lutar apenas pela terra, mas também contra a sujeição da renda da terra e do trabalho na TI demarcada. Para isso é necessário, primeiramente, demarcar TIs a partir de relações que rompam com a lógica do processo histórico de constituição de TIs no Brasil, que é demarcar espaços reduzidos e fragmentados, é necessário, TIs que respeitem o espaço dos territórios originários, esses espaços devem ser suficientes para a reprodução física e cultural autônoma considerando também as futuras gerações e garantir também um ambiente ecologicamente equilibrado.

CAPÍTULO 3 - ACUMULAÇÃO PRIMITIVA EM TERRITÓRIOS INDÍGENAS NO CERRADO: PROCESSOS E ESTRATÉGIAS.

Nesse capítulo será analisado dinâmicas atuais da acumulação primitiva em territórios indígenas, destacando processos como grilagem, exploração ilegal de bens naturais e tentativas de impedir e/ou anular a demarcação de TIs. Evidências da colonialidade do poder.

3.1 A propriedade privada da terra no Brasil

A propriedade privada da terra no Brasil advém da Europa. As relações das populações originárias se caracterizam pelo uso comum da terra. Os regimes de terras no Brasil, (sesmarias (1532-1822), posse (1822-1850) e lei de terras (1850 - atual) beneficiaram a constituição da grande propriedade (LIMA, 1991).

As sesmarias não consistiam em propriedades privadas, tratava-se de terras cedidas pela coroa para o uso, devendo o sesmeiro ter a obrigação de produzir na propriedade. Sua origem vem de um sistema de concessão de terras praticado na península ibérica para o cultivo de autoconsumo, sendo cedidas a quem quisesse lavrar, não sendo concedidas porções de terras maiores do que pudessem ser aproveitadas (LIMA, 1991).

Os primeiros registros de concessão de sesmarias datam de aproximadamente 1530, quando Martins Afonso de Souza recebeu o direito de conceder sesmarias, em 1532 o rei João III comunicando-lhe da resolução de dividir o litoral em capitanias hereditárias, tornando os capitães donatários sesmeiros das terras, a organização territorial em capitanias se mostrou ineficiente, sendo substituído pelo governo geral de Tomé de Souza em 1548 (LIMA, 1991).

No Brasil, a aplicação ocorreu a partir outros princípios. Não se tratava da concessão de áreas a quem quisesse lavrar segundo a quantidade que pudessem aproveitar, eram concedidas extensas áreas para serem administradas por senhores de escravos para serem construídos engenhos de açúcar e estabelecimentos semelhantes, os requerentes de sesmarias tinham o cuidado de “alegar que são homens de posse” (LIMA, 1991, p. 40), desta maneira “um princípio novo veio a vigorar, trazendo-lhe o prestígio da lei escrita, o espírito latifundiário, com que a legislação de sesmarias era aplicada entre nós” (LIMA, 1991, p. 40). Assim: A sesmarias é o latifúndio, inacessível ao lavrador sem recursos. (LIMA, 1991, p. 51).

Segundo Martins (1995) isso se justifica pelo fato de que:

O monopólio da terra não se constituía na condição do trabalho escravo; ao contrário, a escravidão é que impunha a necessidade do monopólio rígido e de classe sobre a terra, para que os trabalhadores livres, os camponeses, mestiços, não viessem a organizar uma economia paralela, livre da escravidão e livre, portanto, do tributo representado pelo escravo, pago pelo fazendeiro aos traficantes, já que a ocorrência do trabalho livre tornaria economicamente insuportável o trabalho escravo (MARTINS, 1995, p. 37-38).

Porquanto:

[...] o fundamento do trabalho escravo estava no tráfico negreiro, era no comércio escravista e não na fazenda escravista que a escravidão se recriava

[...] essa situação tinha o seu sentido, já que permitia aos traficantes de escravos fazer do cativo renda capitalizada, extrair renda da colônia já antes da produção colonial, ao invés de extraí-la por meio do monopólio e renda territorial (MARTINS, 1995, p. 37).

As concessões de sesmarias foram suspensas em 1822, passando a ser legítimo a posse da terra com cultura efetiva do terreno. Assim ocorria a ocupação de terra das áreas de fronteira por colonos livres e desamparados, acompanhadas da produção para autoconsumo, esse processo foi tornando-se comum e posteriormente as posses foram sendo reconhecidas como legítimas, “era a ocupação, tomando o lugar das concessões do poder público, e era, igualmente, o triunfo do colono humilde, do rústico desamparado, sobre o senhor de engenhos ou fazendas, o latifúndio sob o favor da metrópole” (LIMA, 1990, p. 51), porém os posseiros não eram donos dessas terras, possuíam somente a posse da mesma.

Logo ocorreu, entretanto que “a humilde posse com cultura efetiva, cedo, entretanto, se impregnou do espírito latifundiário, que a legislação das sesmarias difundira e fomentara. (LIMA, 1990, p. 58), assim “Depois de 1822, sobretudo – data da abolição das sesmarias, as posses passam a abranger fazendas inteiras e léguas a fio. (LIMA, 1990, p. 58). Evidenciando “A tendência da grande propriedade estava já definitivamente arraigada na psicologia da nossa gente. (LIMA, 1990, p. 58).

O regime de posses é abolido com a constituição da lei de terras de 1850. Segundo essa lei a terra só pode ser adquirida a partir da compra ou regularização das terras dos regimes anteriores, sendo um marco temporal para a constituição da propriedade capitalista da terra no Brasil (LIMA, 1995; OLIVEIRA, FARIA, 2016). Assim:

Tal lei instituía um novo regime fundiário para substituir o regime de sesmarias suspenso em julho de 1822 e não mais restaurado. Nesse meio tempo, ter-se-ia multiplicado o número de posseiros em todo o país. A lei de terras proibia a abertura de novas posses, estabelecendo que ficavam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não fosse o de compra. (MARTINS, 1995, p. 42-42).

A constituição dessa lei está relacionada com o processo da proibição do mercado escravista. Serviu como uma estratégia para manter um controle de classe sobre o processo produtivo no campo. Caso perdurasse a posse da terra as pessoas que recebessem sua alforria e também os colonos livres que viriam ao Brasil iriam ter o direito a terra, ou seja, aos meios de produção e afetaria a acumulação primitiva e o monopólio de classe sobre o processo produtivo do campo brasileiro, sobretudo a grande lavoura de café a cana-de-açúcar. Desta forma, cria-se

impedimentos para o acesso à terra e a partir disso explora a mão-de-obra de quem não a tem (MARTINS, 1995). Portanto:

[...] a lei de terra transformava as terras devolutas em monopólio do estado e estado controlado por uma forte classe de grandes fazendeiros. Os camponeses não-proprietários, os que chegassem depois da lei de terras ou aqueles que não tiveram suas posses legitimadas em 1850, sujeitavam-se, pois, como assinalaria na época da abolição da escravatura um grande fazendeiro de café e empresário, a trabalhar para a grande fazenda (MARTINS, 1995, p. 42).

Todo esse processo ocorreu com a transformação dos territórios indígenas em propriedades privadas e terras devolutas. Concomitantemente, reconhecia-se o direito dos indígenas a seu território, mas contraditoriamente as aplicações desse direito ocorreu de maneira a limitar e reduzir seus territórios originários, justamente para a apropriação do mesmo.

Ao longo de toda essa história territorial brasileira destaca-se duas características fundamentais. A concentração de terras e a grilagem de terras públicas. No início deste século a grande propriedade correspondem a 2,3% do número total de imóveis rurais e concentra aproximadamente 47,2% da área total de imóveis rurais, enquanto as pequenas propriedades são 90,7% do número de imóveis ocupam apenas 29,5% da área (OLIVEIRA, 2015).

A grilagem de terras é um ato de transformar uma apropriação ilegal de terras em um processo legítimo. Essas apropriações ilegais ocorreram durante o regime de sesmarias, posse e continuam ocorrendo atualmente, posteriormente são operadas ações para legitimar essa apropriação ilegal. Nas últimas décadas tem-se a criação de Medidas Provisórias (MPs) Como a MP 255/2005, MP 422/2008 e a MP 458/2009, que resultou na Lei 11.952 de 25/06/2009, que possibilitou a regularização de áreas de até 1.500 ha na Amazônia Legal enquanto a CF previa no máximo 50 ha. Como resultado dessas ações houve um crescimento de 66,7% das áreas de grandes propriedades entre 2003 e 2010, corresponde um dos maiores crescimentos de latifúndios privados na história do país (OLIVEIRA, 2015).

Nesse processo houve parcerias entre funcionários do INCRA, políticos e patrocinadores privados, essa situação resultou numa ação no STF que aguarda decisão. A MP 458/2009 posteriormente resultou no Programa Terra Legal, que consistia em tornar legítima a ilegalidade de terras griladas na Amazônia, esse programa passou a ser comandado do INCRA à Secretaria Extraordinária da Regularização Fundiária na Amazônia Legal (SERFAL) (OLIVEIRA, 2015). Ocorre, no entanto, que:

Esses funcionários do INCRA estão armando, através do programa Terra Legal na Amazônia Legal, a transferência inconstitucional de quase uma centena de milhões de hectares de terras públicas do INCRA, portanto da reforma agrária, para o domínio de latifundiários particulares. É por isso, que todos esses interessados passaram a aparecer de uma hora para outra, principalmente nas Estatísticas Cadastrais de 2010. É preciso registrar que todas essas terras estão georreferenciadas e com os nomes dos grileiros latitudistas naquele órgão (OLIVEIRA, 2015, p. 7).

Segundo Oliveira (2015), há indicativos de que o INCRA organiza a grilagem de terras públicas através do Programa Terra Legal, devido ao fato de que em relação ao aumento de aproximadamente 100 milhões de hectares de grandes propriedades particulares entre 2003, 2010 e 2014:

Não há outra explicação lógica que não passe pela corrupção da "venda" das terras públicas, pois, boa parte das terras públicas do INCRA na Amazônia Legal está georreferenciada e grilada com o consentimento da banda podre dos funcionários do Cadastro do INCRA (OLIVEIRA, 2015, p. 8).

Para comprova-la:

[..] é possível abrir o arquivo com a localização das terras públicas federais e depois abrir arquivo dos imóveis privados certificados pelo INCRA, pode ser visto a sobreposição dos imóveis privados certificados pelo INCRA sobrepostos às glebas das terras públicas federais, por exemplo, no estado do Mato Grosso nos municípios de Lucas do Rio Verde, Sorriso, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Campos de Júlio, Primavera do Leste, etc., todos considerados "exemplos nacionais do sucesso do agronegócio nacional", a maioria em terras públicas griladas do INCRA e da reforma agrária. Essa é uma das características fundamentais do processo de apropriação privada da renda da terra através da grilagem, no processo de produção do capital das empresas do agronegócio que foram se constituindo na região. (OLIVEIRA, 2015, p. 8).

São inúmeros casos investigados pelas PF de corrupção envolvendo funcionários públicos, cartórios, o INCRA, políticos e proprietários privados, com significativa ocorrência em Mato Grosso.

Nesse contexto surge também a MP 910/2019 que previa a regularização de áreas de até 2.500 ha em todo o país. Essa MP não foi votada e perdeu a validade em 2020, foi então proposto o PL 2.633/2020. Esse projeto mantém a proposta feita pela MP910/2019, prevê, entre outras situações, a regularização de áreas notificadas por desmatamento a partir da assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), dispensa a vistoria prévia de propriedades com

até seis módulos fiscais, dispensa assinatura do confrontante e declara que a comprovação da prática de cultura pode ser realizada por sensoriamento remoto (ZENERATTI, 2021).

Atualmente tem-se o PL 2.633/2020, conhecida como PL da grilagem por ter como objetivo tornar legal a ilegalidade da grilagem de terras públicas sob o pretexto de regularização fundiária, situação que se agrava devido a divulgação de desinformações sobre problemáticas ambientais no Brasil (MOREIRA, OLIVEIRA, PEIXOTO, 2020). O objetivo dessa PL não é atender ao posseiro ou os sem-terra acampados e sim os grandes proprietários grileiros, trata-se de mais uma política de contra reforma agrária para o agronegócio brasileiro.

Nos subcapítulos a seguir serão analisadas expressões dessas dinâmicas nas TIs no Cerrado, separando por unidades da federação, assim como no capítulo anterior.

3.2 Mato Grosso

A fronteira e sua dinâmica de expansão sobre e na proximidade de TIs no Cerrado também pode ser analisado a partir da sobreposição de propriedades particulares cadastradas no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

O SIGEF é uma ferramenta de gestão do espaço fundiário brasileiro, desenvolvido pelo INCRA e pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA). Subsidiando no controle de limites e condições legais dos imóveis rurais públicos e privados. A partir desse sistema é feito a recepção, validação, organização e regularização de imóveis rurais (SIGEF, 2021). A partir do cruzamento de camadas *shapefile* entre propriedades privadas registradas no SIGEF em Mato Grosso e TIs no Cerrado, obteve-se aproximadamente 238 intersecções em 22 TIs localizadas em 21 municípios (Tabela 9).

Tabela 9 – Brasil – Mato Grosso - Intersecção entre propriedades privadas cadastradas no SIGEF e TIs no Cerrado - 2021.

Município	Terra (s) indígena (s)	Número de intersecções
Brasnorte	<i>Menku, Irantxe</i>	16
Paranatinga	<i>Bakairi, Marechal Rondon</i>	14
Vila Bela da Santíssima Trindade	<i>Sararé</i>	24
Conquista D'oeste	<i>Sararé, Uirapuru</i>	39

Sapezal	<i>Utiariti, Tirecatinga, Paresi, Enawenê Nawê</i>	10
Campo novo do Parecis	<i>Utiariti, Paresi</i>	9
General Carneiro	Sangradouro/Volta Grande	6
Alto Paraguai	Umutina	1
Campos de Júlio	<i>Uirapuru, Nambikwara</i>	8
Comodoro	Vale do Guapore, <i>Enawenê Nawê, Nambikwara</i>	44
Rondonópolis	Tadarimana	1
Campinápolis	<i>Paraburure</i>	46
Poxoréu	Sangradouro/Volta Grande, <i>Jarudore</i>	2
Nova Nazaré	Pimentel Barbosa	5
Nova Lacerda	Vale do Guapore, <i>Uirapuru</i>	5
Tangará da Serra	Rio Formoso	1
Nova Maringá	Ponte de Pedra	1
São Felix do Araguaia	<i>Marawãtsédé</i>	1
Alto Boa Vista	<i>Marawãtsédé</i>	1
Juína	<i>Enawenê Nawê</i>	2
Santa Terezinha	Urubu Branco	1
Total	21	22
		237

Fonte: IBGE, 2019; Funai, 201; INCRA, 2021. **Org:** Autor.

As maiores ocorrências são nos municípios de Campinápolis (44), Conquista D’oeste (39), Vila Bela da Santíssima Trindade (24), Comodoro (44), Paranatinga (14) e Brasnorte (17). O registro dessas propriedades sobrepondo área de TIs é uma apropriação privada de terras da União. Portanto, imóveis rurais privados estão sendo declarados com limites maiores, abrangendo áreas de TIs.

As intersecções não podem ser generalizadas, ocorrem em diferentes formas e proporções. Algumas são de área paralelas aos limites de TIs e abrangem pequenos espaços sobrepostos, essas situações podem ser resultado de imprecisões no georreferenciamento e de definição dos limites das propriedades, sendo cadastrados áreas dentro de TIs. Outras sobreposições incluem propriedades inteiras ou parcela considerável delas cadastradas dentro de TIs (Figura 14).

Figura 14 – Brasil – Mato Grosso - Intersecção entre propriedades privadas cadastradas no SIGEF e TI *Menku* - 2021.



Essas sobreposições são no município de Brasnorte, na TI *Menku* do povo *Irantxe*, já regularizada. Pode-se observar que propriedades inteiras se encontram dentro da TI, ao todo somam 16 intersecções, esses dados foram cadastrados entre 2017 e 2020. Tem-se propriedades privadas sendo registradas dentro da TI, a partir do sistema de gestão fundiária do INCRA, ação realizada nos últimos quatro anos. Essas propriedades são registradas com os nomes: Fazenda Terol III, Fazenda São José, São José I, São José II, Fazenda Nova Canaã, Fazenda Deis, Chácara São Luíz, Sítio Natalia, Sítio Natalia I, Estancia Ferreira, Sítio Rio Verde, Recanto Vô Nogueira, lote nº 395, Fazenda Tapitinga e Fazenda Luso Brasileira (SIGEF, 2021).

Essa TI possui o maior desmatamento acumulado entre as TIs no Cerrado, cerca de 270 m² (MMA, 2020). Esse desmatamento pode estar associado ao interesse na exploração econômica nessa TI, manifestado também na apropriação privada da TI através do cadastramento de propriedades privadas no SIGEF.

O CIMI lança dados anuais de diversos conflitos referentes aos povos indígenas no Brasil, esse documento chama-se Relatório de violência contra os povos indígenas no Brasil e é publicado anualmente desde 2003. A partir desses dados foi construído tabelas referentes a

subcapítulo desse documento, denominado de invasões possessórias, exploração ilegal de recursos naturais e danos diversos ao patrimônio.

Esses registros são divididos por unidade da federação, portanto os dados apresentados nessas tabelas não estarão restritos às áreas de Cerrado. De qualquer maneira nos ajuda a compreender em qual contexto estão as TIs. Foram organizadas tabelas para cinco estados, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Maranhão e Goiás. E serão apresentados em seus respectivos espaços,

Em muitos casos registrado há mais de um tipo de ilegalidade sendo praticada, por exemplo, a invasão possessória é acompanhada de desmatamento, de queimadas, pesca e etc, no entanto ao construir a tabela selecionamos apenas a atividade que foi registrada primeiro, isto é, a primeira ilegalidade nomeada em cada registro feito pelo CIMI. A seguir tem-se a tabela de referente a Mato Grosso (Tabela 10).

Tabela 10 – Série histórica de invasões possessórias, exploração ilegal de recursos naturais e danos diversos ao patrimônio em Mato Grosso entre 2003 e 2020.

Ano	Tipo de dano					Total
	Desmatamento, extração de madeiras, areia, garimpo e gêneros semelhantes	Queimadas, incêndios	Pesca e caça	Invasão possessória	Roubo e destruição de bens	
2003	3				1	4
2004	3					3
2005	2	1				3
2006	1		1	1		3
2007	1					1
2008	1		1	2	3	7
2009	2			1		3
2010	5	1	1	1	3	11
2011	1		1	1		3
2012	6			4	3	13
2013	2			1	3	6
2014	7	1	1	2	1	12
2015	1	1			1	3
2016	5		2	1	1	9
2017	5	1		1	1	8
2018	7			1	2	10
2019	1	1		16	3	21
2020	4	7		14	1	26

Fonte: CIMI, 2003-2020. Org: Autor.

Podemos observar que os casos com maior ocorrência são da categoria de desmatamento, exploração de madeira, garimpo e gêneros semelhantes; invasão possessória e roubo e destruição de bens. A primeira categoria citada possui ocorrência em todos os anos. As outras duas categorias possuem ocorrências em completamente todos os anos. Isto nos evidencia que as TIs são alvos constantes de atividades ilegais que buscam explorar bens naturais pertencentes exclusivamente aos povos indígenas.

Os anos que tiveram mais casos foram em 2010, 2012, 2014, 2018, 2019 e 2020. Sobretudo com casos nas três categorias citadas anteriormente. Dentre esses anos podemos observar que 2019 e 2020 são os anos com maior ocorrência e diferencia-se dos demais anos em relação a distribuição de casos por categoria.

Em 2010, 2012, 2014 e 2018 a categoria de desmatamento teve maior número de caso em relação aos de invasão possessória, já em 2019 e 2020 os casos são principalmente de invasão possessória. Em 2019 são 16 casos só de invasões possessórias e 14 em 2020. Anterior a isso o maior caso foi em 2012 de quatro invasões possessórias. O que pode ter ocasionado tamanho aumento no número desses casos?

Seria resultado da eleição de um presidente que defende declaradamente a exploração dos bens das terras indígenas? defende a “integração” do “índio” a sociedade, defende a hipótese de que há muitas terras para poucos indígenas, um sujeito que homenageou a cavalaria norte americana por ter dizimado os indígenas nos Estados Unidos da América e que hoje não precisam enfrentar esse “problema”. Seria resultado de um presidente que se elegeu prometendo não demarcar nenhum centímetro de terra aos indígenas? e que discursa, durante a Feira Internacional de Tecnologia Agrícola em Ação (Agrishow), ameaçando não cumprir decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a votação contra a tese do marco temporal (GLOBO, 2022; CNN, 2022).

É importante ressaltar que esses dados são apenas os registrados pelo CIMI e que o número desses conflitos pode ser muito maior, ou seja, não é registrado a totalidade desses conflitos. A seguir será analisado contextos em Mato Grosso do Sul.

3.3 Mato Grosso do Sul

A partir do cruzamento das camadas de TIs com propriedades privadas cadastradas do SIGEF no Mato Grosso do Sul, foram registradas aproximadamente 152 sobreposições (Tabela 11). Os municípios com maior número de sobreposições são: Porto Mortinho (56), Douradinha

(27) e Caarapó (24), situações referentes as TIs Kadiweu, Panambi – Lagoa Rica, Caarapó e Guyraroká.

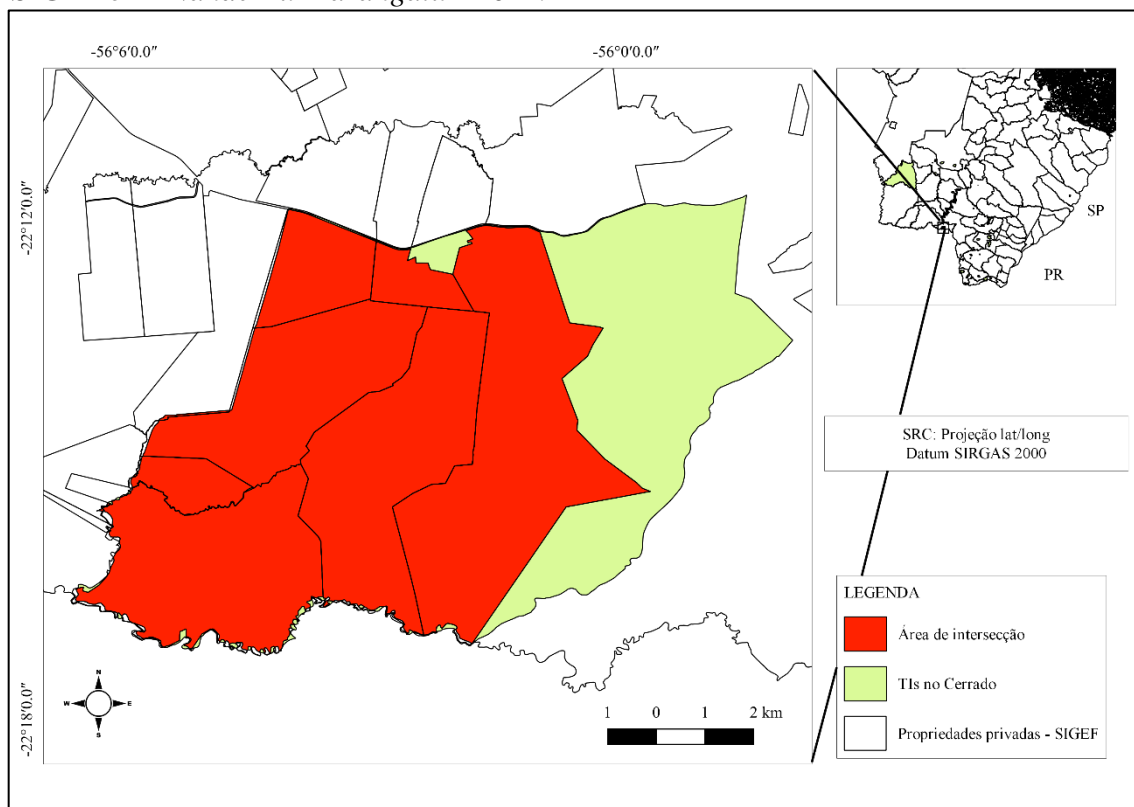
Tabela 11 – Brasil – Mato Grosso do Sul – Intersecção entre propriedades privadas cadastradas no SIGEF e TIs no Cerrado - 2021.

Município	Terra (s) indígena (s)	Número de intersecções
Caarapó	<i>Caarapó, Guyraroká</i>	24
Paranhos	<i>Potrero Guaçu</i>	5
Douradina	Panambi - Lagoa Rica	26
Bela Vista	<i>Pirakua</i>	3
Itaporã	Panambi - Lagoa Rica	6
Sete Quedas	Sombrerito	4
Laguna carapã	Rancho jacaré	1
Tacuru	<i>Sassoró</i>	2
Coronel Sapucaia	<i>Taquaperi</i>	1
Maracaju	<i>Sucuriy</i>	1
Antônio João	<i>Ñande Ru Marangatu</i>	12
Nioaque	Nioaque	2
Porto Murtinho	<i>kadiweu</i>	56
Juti	jarará	1
Bodoquena	<i>kadiweu</i>	2
Aral Moreira	Guaimbé	1
Miranda	cachoeirinha	3
Amambai	Amambai	1
Aquidauana	Limão Verde	3
Total	19	18
		152

Fonte: INCRA, 2019; IBGE, 2019; Funai, 2019. **Org:** Autor.

As sobreposições variam na forma e no tamanho da propriedade. Assim como em Mato Grosso, algumas sobreposições correspondem a áreas paralelas as TIs, em determinados pontos os polígonos se cruzam. Em outros casos ocorre a sobreposição de propriedades inteiras ou grande parte delas dentro do limite de TIs. A TI *Ñande Ru Marangatu*, mesmo estando homologada, possui a maior parte de sua área coberta por propriedades privadas cadastradas no SIGEF (Figura 15). A finalização do processo de demarcação está suspensa por liminar da justiça desde 2005. (ISA, 2021)

Figura 15 – Brasil – Mato Grosso do Sul - Intersecção entre propriedades privadas cadastradas no SIGEF e TI *Ñande Ru Marangatu* - 2021.

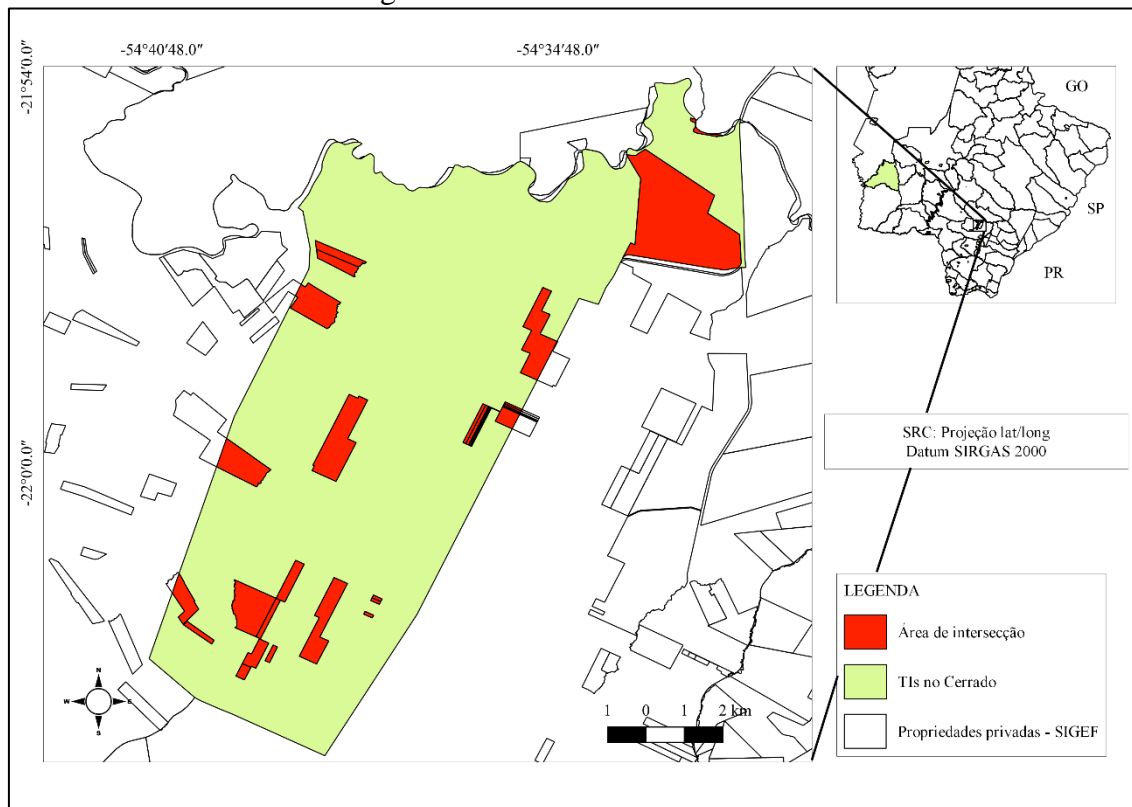


Fonte: INCRA, 2019; IBGE, 2019; FUNAI, 2019. **Org:** Autor.

Nesta TI foram encontradas doze sobreposições, dez foram registradas em 2020 e outras duas em 2021. Algumas não são visíveis no mapa, por ocorrerem em áreas menores, geralmente nos limites das TIs. As sobreposições foram registradas como, Fazenda Barra, Fazenda Sonho Meu e Primavera, Fazenda Santa Vitória, Fazenda Cedro, Fazenda São José, Fazenda Morro Alto, Fazenda Itá Brasília Parte II, Fazenda Fronteira, Fazenda Primavera.

O reconhecimento dos direitos indígenas não garante sua execução. A demarcação de TIs encontra muitos desafios, proprietários de terras desenvolvem ações judiciais para impedir e/ou atrasar a demarcação, ao passo que invadem e exploram os bens dessas TIs. A TI Panambi – Lagoa Rica possui aproximadamente 32 sobreposições com propriedades privadas cadastradas no SIGEF (Figura 16), seu processo de demarcação está em revisão desde 2006, devido às ações judiciais contra sua demarcação. Localiza-se nos municípios de Douradina e Itaporã, com população de aproximadamente 1.016 indígenas (ISA, 2021).

Figura 16 – Brasil – Mato Grosso do Sul - Intersecção entre propriedades privadas cadastradas no SIGEF e TI Panambi – Lagoa Rica - 2021.



Fonte: INCRA, 2021; IBGE, 2019; Funai, 2019. **Org:** Autor.

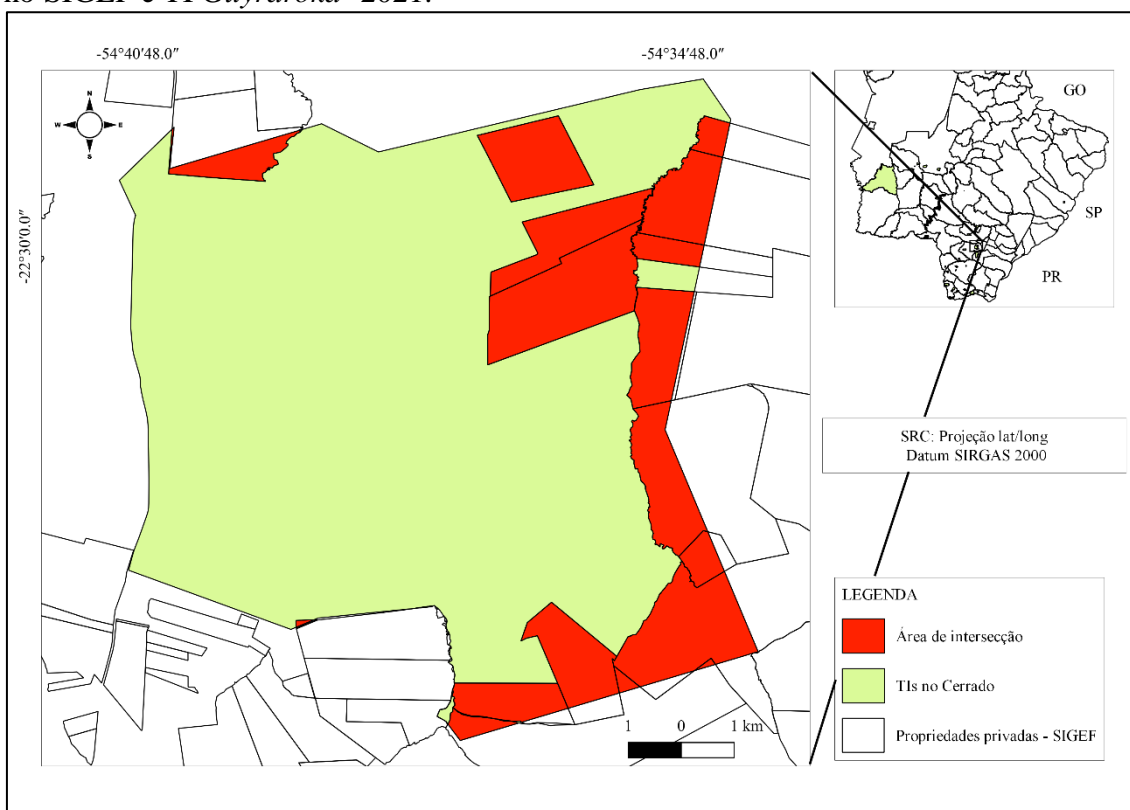
Nessa TI são aproximadamente 32 sobreposições, das quais 17 são do ano de 2020 e outras 15 de 2021. As sobreposições foram registradas como, Sitio Arara, Sitio Sol Nascente, Sitio Boa Esperança, Sitio Alto Alegre, Sitio Jose Dias Lima, Fazenda Carolina, Fazenda Estrela Azul, Fazenda Santa Helena e Fazenda do Inho. Ressalta-se que 21 sobreposições foram registradas como lotes ou parte de lotes, são os lotes 228, 232, 234, 30 e 32 da Quadra 48. Somado aos lotes 14, 31 e 32 da Quadra 46, assim como os lotes 4, 5, 9 e 11 da Quadra 69. Adicionado aos lotes 417, 419, 420, 421, 422 e 424 e o lote 9. Esclarece-se que alguns lotes repetem o nome, isso explica a menor quantidade de lotes em relação à quantidade de sobreposições, ressalta-se ainda que treze lotes foram registrados em 2021.

Tem-se, com isso, um processo de parcelamento na TI Panambi – Lagoa Rica, cujo processo de demarcação encontra-se em revisão desde 2006, por ações judiciais contra sua demarcação. O atual processo de loteamento dificultará mais a continuidade da demarcação da TI, poderá ampliar as ações judiciais contra sua demarcação. Caso esses lotes sejam vendidos, a demarcação da TI poderá afetar um número maior de pessoas. Desse modo, atinge a opinião pública, manipulada para rejeição ao processo de demarcação de TIs em geral. Isso promove

indignação, fortalece preconceitos sobre os povos e terras indígenas. Esse processo de loteamento da TI tem o objetivo de dificultar e/ou impedir sua demarcação.

A TI *Guyraroká* também foi invadida. Possui 26 sobreposições em sua área (Figura 17). Essa TI iniciou o processo legal de identificação em 2001, em 2009, após declarada como TI, sua demarcação foi suspensa. No ano de 2016 foi cancelada, baseada na tese do marco temporal, no ano de 2021, o STF decidiu por unanimidade analisar as ações judiciais dos indígenas sobre a continuidade da demarcação das TIs (ISA, 2021; CIMI, 2021).

Figura 17 – Brasil –Mato Grosso do Sul- Intersecção entre propriedades privadas cadastradas no SIGEF e TI *Guyraroká* -2021.



Fonte: INCRA, 2019; IBGE, 2019; FUNAI, 2019. Org: Autor

Em Mato Grosso do Sul foi registrado menos casos de invasões possessórias, exploração ilegal de recursos naturais e danos diversos ao patrimônio em comparação com Mato Grosso. A distribuição dos casos também se diferencia entre as categorias. As categorias que predominam são de Desmatamento, extração de madeiras, areia, garimpo e gêneros semelhantes, Roubo e destruição de bens e nos últimos dois anos com uma rapina da categoria invasões possessórias (Tabela 12).

Tabela 12 – Série histórica de invasões possessórias, exploração ilegal de recursos naturais e danos diversos ao patrimônio em Mato Grosso do Sul entre 2003 e 2020.

Ano	Tipo de dano					Total
	Desmatamento, extração de madeiras, areia, garimpo e gêneros semelhantes	Queimadas, incêndios	Pesca e caça	Invasão possessória	Roubo, destruição de bens	
2003	1	2			1	4
2004						
2005	1				1	2
2006	2			1	1	4
2007	1					1
2008	2			1		3
2009	1	2				3
2010				1		1
2011						
2012	1				2	3
2013		1			2	3
2014	1					1
2015					2	2
2016	1				3	4
2017	1				4	5
2018	3					3
2019				7		7
2020	1	2		13		16

Fonte: CIMI, 2003-2020. Org: Autor.

A categoria de Desmatamento e gêneros semelhantes possui casos em quase todos os anos, o maior número de caso é referente a 2018, são três casos. A segunda categoria com maior ocorrência é a de Roubo e destruição de bens, tendo maior registro em 2017, com quatro casos. Já a categoria de invasão possessória havia registros somente em 2006, 2008 e 2010 com um caso por ano, já em 2019 e 2020 esse número aumentou para sete em 2019 e 13 em 2020. Esse aumento repentino, assim como em Mato Grosso e em outros estados pode ser resultado do apoio político de Bolsonaro aos ruralistas.

Algumas ressalvas devem ser feitas em relação aos dados de desmatamentos. O pouco número de casos não pode ser interpretado como um contexto de preservação da vegetação remanescente, na verdade pode ser entendido exatamente pelo contrário, isto é, as TIs no estado possuem diminutas áreas com vegetação remanescentes devido sobretudo ao avanço da agropecuária, e desta forma não a extensas áreas para a continuidade do desmatamento.

Como visto no mapa de uso de cobertura da terra em Mato Grosso do Sul, até mesmo o interior das TIs predomina classes temáticas de pastagem e lavouras temporárias. Portanto essa tabela demonstra, ao contrário do que aparenta por apresentar poucos casos de desmatamento e exploração ilegal de madeiras e gêneros semelhantes, que a pouca vegetação remanescente encontra-se continuamente sendo convertida em áreas de pastagem e agricultura, mesmo dentro das TIs.

Já os dados de Roubo e destruição de bens nos evidencia outra situação. As violências sofridas pelos indígenas que lutam pela demarcação e usufruto exclusivo de suas terras. Esses dados casos de jagunços que derrubam e queimam casas, destroem lavouras, roubam pertences e até mesmo realizam “chuvas” de veneno não só sobre as lavouras dos indígenas, mas sobre os próprios indígenas, como é o caso na TI Laranjeira *Nhãnderu* em que em 2016 foi despejado agrotóxico de um avião sobre mais de 30 famílias que estavam acampadas em seu território originário e que aguardam a demarcação de sua terra. O despejo causou a contaminação dos córregos levando a morte até mesmo dos peixes (CIMI, 2016).

Já em 2019 e 2020 os casos registrados são principalmente de invasões possessórias, é o apoio moral e político recebido pelos fazendeiros para continuarem roubando as terras indígenas. E como podemos ver ao longo a pesquisa, quando não se apossam diretamente das TIs, promovem violências diversas contra a biodiversidade e a saúde, buscam impossibilitar a permanência dos povos em suas terras, é a barbárie sofrida pelos indígenas no campo brasileiro.

3.4 Tocantins

As TIs possuem menor número de sobreposições entre propriedades privadas e TIs, comparado a situação de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Foram registradas 22 sobreposições em cinco municípios, onde se situam três TIs. O maior número de ocorrências se deu na TI Xerente, no município de Pedro Afonso (sete), seguida pela TI Kraôlandia (oito), no município de Recursolândia (Tabela 13).

Tabela 13 – Brasil – Tocantins - Intersecção entre propriedades privadas cadastradas no SIGEF e TIs no Cerrado tocaninense - 2021.

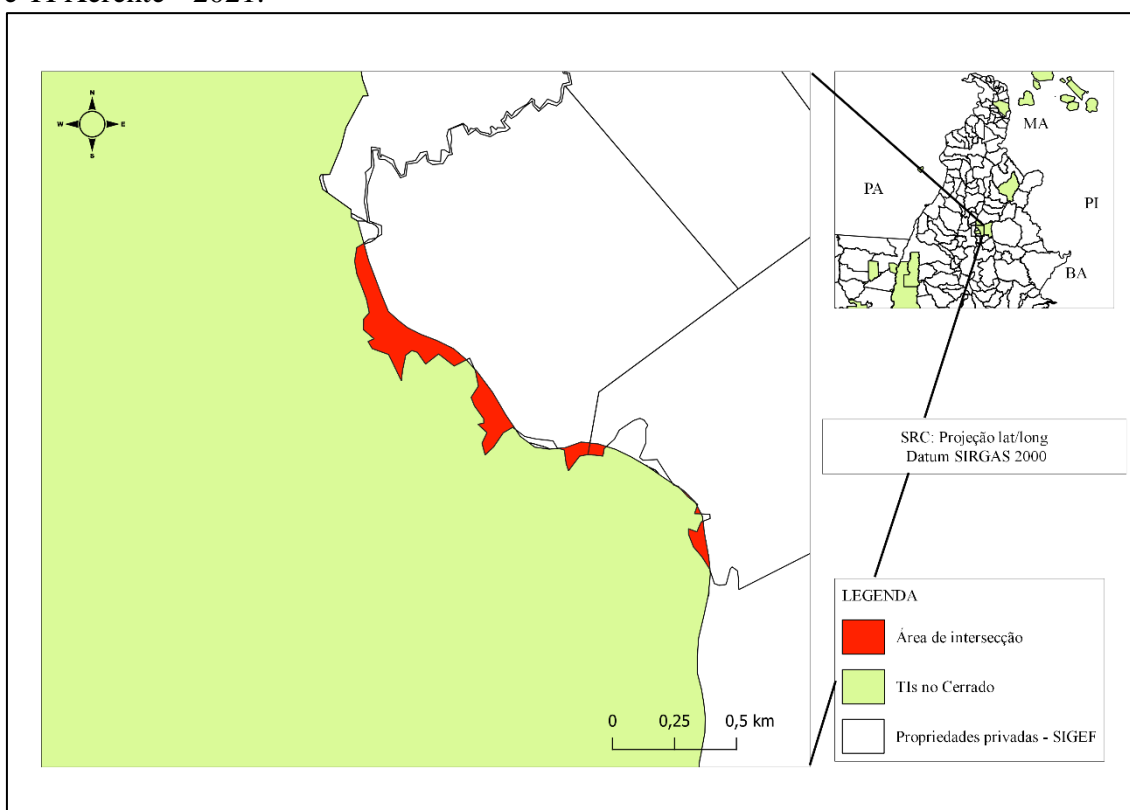
Município	Terra indígena	Número de intersecções
Tocantínia	Xerente	2
Pedro Afonso	Xerente	8

Recursolândia	Kraolândia	7
Tocantinópolis	Apinayé	3
Goiatins	Kraolândia	2
Total	3	22

Fonte: INCRA, 2019; IBGE, 2019; Funai, 2019. Org: Autor.

Todas as sobreposições ocorrem numa extremidade nordeste do polígono das propriedades privadas (Figura 18). Assim sendo, diferente das sobreposições destacadas em Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, aqui não se tem propriedades inteiras, ou maior parte de propriedades sendo registradas sobre as TIs, entretanto, há sobreposições registradas como lotes.

Figura 18 – Brasil – Tocantins - Intersecção entre propriedades privadas cadastradas no SIGEF e TI Xerente - 2021.



Fonte: INCRA, 2019; IBGE, 2019; Funai, 2019. Org: Autor.

A TI Xerente é regularizada, possui oito sobreposições, localizadas no norte e no sul, nas áreas de ocorrência da soja e outras lavouras temporárias. As propriedades registradas são denominadas, como: Fazenda Santo Ângelo, Lotes 82, 26, 27, 29 e 30 do loteamento Lageado. Observou-se que a sobreposição ocorre justamente nas áreas de ocorrência de plantio de soja, somado a outras lavouras temporárias. No Mato Grosso e Mato Grosso do Sul as TIs estão em

áreas de consolidação das lavouras temporárias, apresentaram um número maior de sobreposições. Isso indica que em áreas de avanço e consolidação do agronegócio ocorre maiores sobreposições entre propriedades privadas cadastradas no SIGEF e TIs. O que revela, desse modo, os interesses que o agronegócio possui sobre as áreas das TIs.

Os dados sobre invasões possessórias, exploração ilegal de recursos naturais e danos diversos ao patrimônio em Tocantins demonstram que relativamente poucas ocorrências, normalmente distribuídas nas categorias de desmatamentos extração de madeira, areia, garimpo e gêneros semelhantes e nas categorias de Caça e pesca e Roubo e destruição de bens (Figura 14).

Tabela 14 – Série histórica de invasões possessórias, exploração ilegal de recursos naturais e danos diversos ao patrimônio em Tocantins entre 2003 e 2020.

Ano	Tipo de dano					Total
	Desmatamento, extração de madeiras, areia, garimpo e gêneros semelhantes	Queimadas, incêndios	Pesca e caça	Invasão possessória	Roubo, destruição de bens	
2003						
2004			1			1
2005			1			1
2006	1					1
2007					1	1
2008	1		2			3
2009					1	1
2010						
2011		1	1		2	4
2012						
2013	1		1			2
2014	2				1	3
2015	1					1
2016						
2017	1	1		2		4
2018	1		1	3	3	8
2019	2	3		10	1	16
2020		4		5	4	13

Fonte: CIMI, 2003-2020. Org: Autor.

A partir da tabela podemos observar que geralmente os casos variam de uma ou duas ocorrências por categoria, os anos em que foram registrados mais casos são em 2019 e 2020,

ao todo foram 16 casos em 2019 e 13 casos em 2020, principalmente nas categorias de Invasões possessórias, Queimadas e incêndios e Roubo e destruição de Bens.

De forma geral é possível perceber ao longo da série histórica que as ameaças aos territórios em Tocantins perpassam por todas as categorias, não havendo expressivas concentrações em determinadas categorias. As categorias de demonstram menos ocorrências ao longo dos anos é a de Invasões possessórias e Queimadas e incêndios. Essas duas categorias tiveram repentinos aumentos nos últimos anos. Já as demais categorias possuem ocorrências intermitentes distribuídas ao longo de toda a série histórica. Esse contexto mostra que ocorre diferentes atividades ilegais ocorrendo nas TIs deste estado, evidencia o interesse nos bens naturais dos povos indígenas, na apropriação privada de bens coletivos e nos dois últimos anos, via de regra, a apropriação ilegal das terras.

3.5 Maranhão

Foi observado aproximadamente 23 sobreposições entre propriedades cadastradas no SIGEF e TIs no Cerrado do Maranhão (Tabela 15). Isso ocorre nas TIs *Krikati* e *Araribóia*, TIs regularizadas, fato que não garante que propriedades privadas sejam declaradas em seus limites. A TI *krikati* possui a maior quantidade de sobreposição, cerca de 17, se localiza no município Montes Altos, e seis da TI *Araribóia*, situada em Amarante do Maranhão

Tabela 15 – Brasil –Maranhão - Intersecção entre propriedades privadas cadastradas no SIGEF e TIs no Cerrado no estado do Maranhão – 2021.

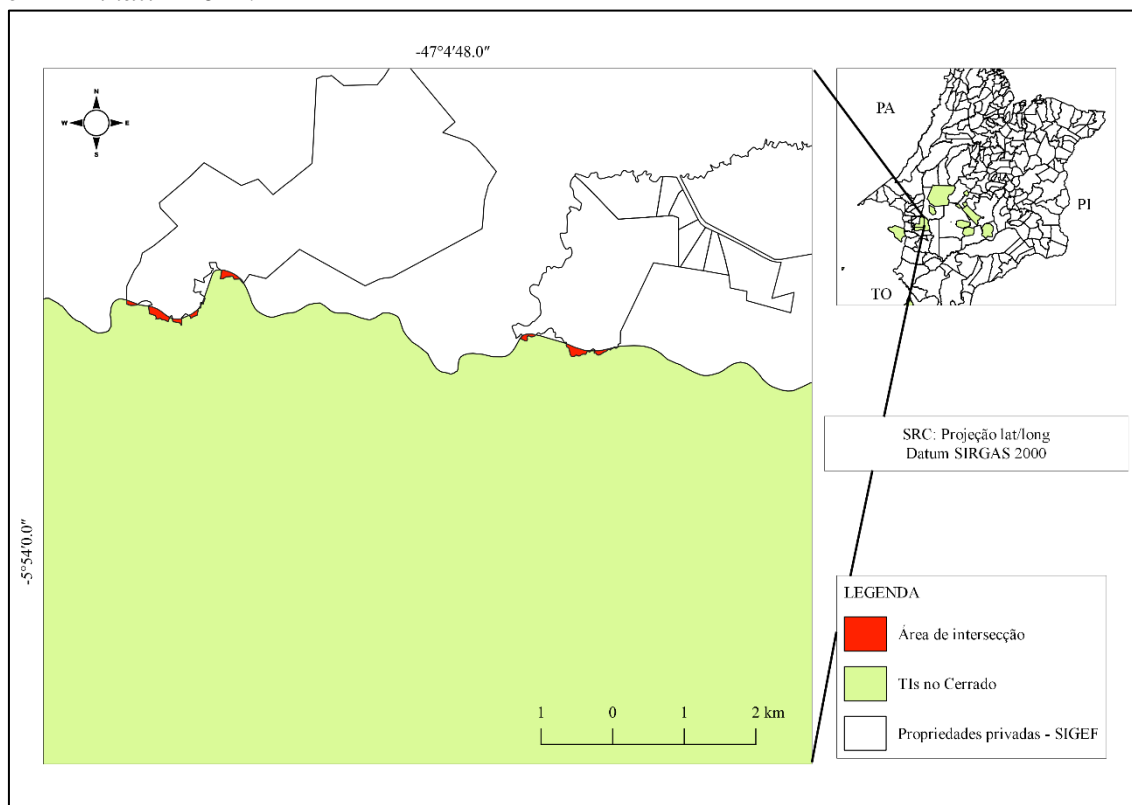
Município	Terra indígena	Número de intersecções
Amarante do Maranhão	Araribóia	6
Montes Altos	<i>krikati</i>	17
Total	2	23

Fonte: INCRA, 2019; IBGE, 2019; Funai, 2019. Org: Autor.

A despeito das sobreposições, ocorrem em menor medida se comparado com os estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, justamente com maior concentração de áreas plantadas. Ao passo que Tocantins e Maranhão estão em áreas de menor concentração de monocultivos e possuem menores quantidades de sobreposições com propriedades privadas, são zonas de fronteira.

Isso indica valorização e interesse privado nas áreas das TIs localizadas em espaços de agronegócio consolidado, o que promove maiores disputas e conflitos fundiários, além da pouca conservação de vegetação remanescente. Também as sobreposições nessas TIs são menores (figura 19).

Figura 19 – Brasil – Maranhão - Intersecção entre propriedades privadas cadastradas no SIGEF e TI *Krikati* - 2021.



Fonte: INCRA, 2021; IBGE, 2019; Funai, 2019. **Org:** Autor.

A figura 17 apresenta a porção Oeste da TI, onde se localiza as sobreposições. Nota-se que as sobreposições são relativamente pequenas, seja em relação ao tamanho da TI, ou em relação ao tamanho total das propriedades do qual as intersecções ocorreram. De modo semelhante aos demais estados, os registros dessas propriedades foram executados em 2020, como PA Água Boa, Fazenda Paraiso, Fazenda independência e Fazenda Extrema. As 17 sobreposições são de quatro propriedades.

A Série histórica de invasões possessórias, exploração ilegal de recursos naturais e danos diversos ao patrimônio no Maranhão evidencia complexos processos de apropriação privadas dos bens coletivos dos povos indígenas, são expressivos casos de desmatamento, exploração ilegal de madeiras, areia, garimpo, invasões possessórias e destruição de bens (Tabela 16).

Tabela 16 – Brasil- Maranhão- Série histórica de invasões possessórias, exploração ilegal de recursos naturais e danos diversos ao patrimônio entre 2003 e 2020.

Ano	Tipo de dano					Total
	Desmatamento, extração de madeiras, areia, garimpo e gêneros semelhantes	Queimadas, incêndios	Pesca e caça	Invasão possessória	Roubo, destruição de bens	
2003	1					1
2004					1	1
2005					1	
2006	1					1
2007	1			1	1	3
2008	2					2
2009	8			1		9
2010	6					6
2011	5				3	8
2012	2	2		4		8
2013	4				2	6
2014	4		1	12		17
2015	9	2	2		5	18
2016	6		1	3	2	12
2017	3	1		4		8
2018	1			4	4	9
2019		4		35	3	42
2020	7	4	1	14	3	29

Fonte: CIMI, 2003-2020. Org: Autor.

A categoria de desmatamento, extração de madeiras, areia, garimpo e gêneros semelhantes possui ocorrência em quase todos os anos, exceção de 2004 e 2019. Os anos com maiores casos são 2009 com oito casos, 2015 com nove casos e 2020 com sete casos. Esse alto número de ocorrência demonstra como as TIs no Maranhão vem sendo alvo de exploração de bens naturais, sobretudo de madeira. Dentre todos os estados analisados na pesquisa o Maranhão possui o maior número de ocorrências nesta categoria, assim como na categoria de invasões possessórias.

As ocorrências de invasões possessórias foram registradas com maior ocorrência nos últimos anos. Principalmente a partir de 2012, quando foram registrados quatro casos, em 2014 foram registrados 12 casos, nos anos seguintes esse número foi reduzido para quatro ou três casos e em 2019 alcançou a trágica ocorrência de 35 casos, no ano seguinte 14 casos. Foi a maior ocorrência de invasões possessórias entre os estados analisados.

Isso demonstra o interesse privado nos bens das TIs neste estado. No capítulo 2, ao analisarmos os mapas de uso e cobertura da terra conseguimos identificar extensas áreas de vegetação remanescente, relativamente pouca expressão de lavouras temporárias e de pastagem, diferente de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, mas ao compararmos com essa série histórica podemos perceber que se trata de um espaço em intensa disputa e conflitos. Isto pode significar que são espaços onde a agropecuária tende a se expandir nas áreas a serem convertidas em lavouras temporárias e pastagem e também há grande potencial para a exploração de madeiras.

Nas últimas variáveis podemos visualizar também a ocorrência de casos de queimadas, caça e pesca, aumento nos casos de roubo e destruição de bens. Isto pode significar a intensificação das disputas ocorridas nesses espaços. Ao observarmos o total dos casos, percebe-se um aumento quase contínuo, e mesmo quando há baixas, são números expressivos. O maior registro é de 2019, sendo 35 invasões possessórias, quatro queimadas e três de destruição de bens. Essa dinâmica deve ser acompanhada de perto nos próximos anos, pode-se tratar de um espaço de intensificação nas disputas territoriais, pelo aumento na exploração de madeira, no apossamento das terras e no avanço do agronegócio.

3.6 Goiás

Em Goiás, foram identificadas aproximadamente 46 intersecções. Principalmente nas TIs Parque do Araguaia com cerca de 28, e Avá-Canoeiro com cerca de 12 intersecções nos municípios de São Miguel do Araguaia, Colinas do Sul e Minaçu (Tabela 17).

Tabela 17 – Brasil – Goiás - Intersecção entre propriedades privadas cadastradas no SIGEF e TIs no Cerrado no estado de Goiás – 2021.

Município	Terra indígena	Número de intersecções
Colinas do Sul	Avá-Canoeiro	10
Minaçu	Avá-Canoeiro	2
São Miguel do Araguaia	Parque do Araguaia	28
Rubiataba	Carretão I	5
Nova América	Carretão I	1
Nova América	Carretão II	1
Total	2	23

Fonte: INCRA, 2019; IBGE, 2019; Funai, 2019. Org: Autor.

Algumas considerações devem ser feitas sobre as sobreposições na TI Parque do Araguaia. Esta se encontra no estado do Tocantins, no entanto, em algumas localidades seus limites atingem o estado de Goiás, ocorrendo sobreposições com propriedades. Ocorre também que algumas propriedades cadastradas em Goiás ultrapassam o limite estadual e sobrepõe com a TI no Tocantins.

Essa situação pode ocorrer devido à baixa precisão no georreferenciamento das camadas *shapefile*, mas pode ocorrer, também, devido a extrapolação dos limites das propriedades cadastradas. No Geral, as sobreposições nesse estado são de pequenas áreas paralelas aos limites da TI (Figura 20), não ocorre, portanto, a existência de propriedades inteiras ou grande parte dela sendo cadastradas sobrepondo a TI.

Figura 20 – Brasil – Goiás - Intersecção entre propriedades privadas cadastradas no SIGEF e TI Parque do Araguaia em Goiás - 2021.



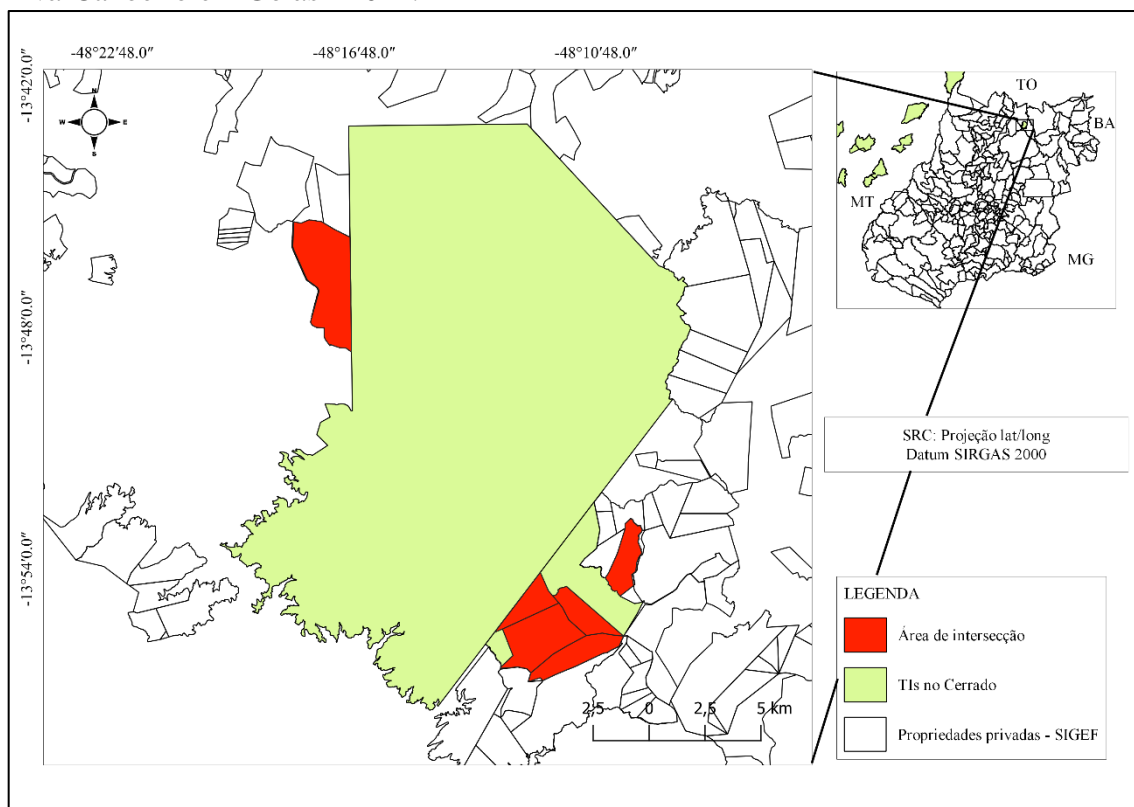
Fonte: INCRA, 2021; IBGE, 2019; FUNAI, 2019. **Org:** Autor.

A partir da figura 14 se pode perceber que as sobreposições ocorrem tanto em Goiás como no Tocantins, apesar dos dados do SIGEF serem referentes a propriedades privadas cadastradas do estado de Goiás. Todas as sobreposições são de uma única propriedade, denominada de Fazenda Piratininga e foram registradas em 2020.

Essa situação evidencia que não há uma definição exata dos limites das propriedades por estado, assim como não há um controle em relação as áreas de propriedades privadas que são cadastradas sobrepondo TIs.

As sobreposições em relação à TI Avá-Canoeiro, diferente desta acima, ocorre de maneira que toda a propriedade e em outros casos grande parte da propriedade se encontra cadastrada dentro do limite da TI (Figura 21).

Figura 21 – Brasil – Goiás - Intersecção entre propriedades privadas cadastradas no SIGEF e TI Avá-Canoeiro em Goiás - 2021.



Fonte: INCRA, 2021; IBGE, 2019; FUNAI, 2019. Org: Autor

Como pode ser visualizado na figura 15, há um conjunto de sobreposições a sudeste da TI, algumas das propriedades aí localizadas estão inteiramente cadastradas dentro da TI enquanto outras possuem a maior área da propriedade dentro dos limites da TI, outras sobreposições são pequenas áreas paralelas ao limite da TI e inclusive não é plausível sua visualização na escala utilizada nesta figura.

As sobreposições nesta figura foram cadastradas como Lote nº 13 – loteamento Ribeirão dos Negros, Lote nº 15 – loteamento Ribeirão dos Negros, Lote nº 17 – loteamento Ribeirão dos Negros, Lote nº 04 – Cachoeira, Lote nº 11 – loteamento Ribeirão dos Negros, Fazenda

João Vieira, Lote nº 07 – loteamento Serra Grande e UHE Serra da Mesa. O loteamento Serra Grande foi cadastrado em 2021, todos os demais foram cadastrados em 2016.

O estado de Goiás possui poucas ocorrências de exploração ilegal registradas (Tabela 18). Foi registrado um caso em 2012 e um caso em 2014. No entanto isto não significa que as TIs neste estado estão livres de explorações ilegais. Ressalta-se que esses registros não devem ser interpretados como a totalidade dessas invasões e explorações, são apenas os registros organizados no relatório do CIMI.

Tabela 18 – Série histórica de invasões possessórias, exploração ilegal de recursos naturais e danos diversos ao patrimônio em Goiás entre 2003 e 2020.

Ano	Tipo de dano					Total
	Desmatamento, extração de madeiras, areia garimpo e gêneros semelhantes	Queimadas, incêndios	Pesca e caça	Invasão possessória	Roubo	
2003						
2004						
2005						
2006						
2007						
2008						
2009						
2010						
2011						
2012				1		1
2013						
2014		1				1
2015						
2016						
2017						
2018						
2019						
2020						

Fonte: CIMI, 2003-2020. Org: Autor

O caso de 2012 é de invasão possessória, vimos anteriormente que há diversas propriedades sobrepondo seus limites cadastrados no INCRA sobre TIs neste estado, portanto, há evidentemente casos que não estão contabilizados nesta tabela. Esse fato reforça a ressalva feita anteriormente, de que o fato de terem poucos casos registrados nesse estado não significa que há poucas invasões e explorações ilegais. O caso registrado em 2014 é de queimada.

Os contextos observados nesses processos de sobreposições entre propriedades privadas cadastradas no INCRA, aumento significativo no número de invasões possessórias nos últimos anos podem ser expressões nítidas do processo de grilagem de terras públicas no Brasil, neste caso de TIs, ou pelo menos sua tentativa. Mesmo que essas terras não sejam regularizadas, está ocorrendo a exploração ilegal desses bens naturais que deveriam ser de usufruto exclusivo dos indígenas.

Esses cadastramentos sobre TIs podem dificultar ainda a demarcação de TIs que ainda estão com seus processos em aberto, como no Mato Grosso do Sul, onde atualmente se tem talvez os contextos mais complexos em todo o Brasil. Esses processos ocorrem com o apoio direto e indireto do Estado, que se compromete com o grande proprietário de terra e vem realizando com êxito políticas de contrarreforma agrária, de não demarcação de terras indígenas e criação de assentamentos rurais.

3.7 Colonialidade do poder e acumulação primitiva das TIs no Brasil

Ao longo dos capítulos vimos estratégias do processo histórico de expropriação dos indígenas de seus territórios originários, seu extermínio e/ou sua subjugação. Ao longo de toda a história da colonização o indígena foi compreendido e tratado como sujeitos inferiores, seja pela fé cristã ao os considerarem pagãos, pela pseudociência ao os considerarem atrasados e atualmente, sobretudo, pela noção de “modernização”, de “progresso”, no qual os indígenas são considerados um retrocesso (BRIGHENTI, 2015).

Esse processo histórico de inferiorização e subjugação do outro evidencia uma violência sistêmica, isto é, a violência histórica e contínua, tendo como sustentáculo o amparo jurídico, que mesmo quando reconhece os direitos indígenas não os efetiva. Essa violência iniciada durante a colonização perdura até a atualidade. O processo denominado de colonização do Brasil, isto é, a dominação dos territórios e as populações originárias permanece mesmo após a independência do Brasil.

Isto significa que a independência política do Brasil não alterou a imposição dos valores ocidentais e a subjugação das populações originárias. Na prática, isso se revela no contínuo processo de expropriação dos territórios indígenas e na deslegitimação das cosmologias indígenas. Ocorre a negação do outro, manifestada pelas violências diversas como: assassinato, estupro, tentativas de homicídios, suicídio, exclusão dos espaços públicos e privados. Ou seja, a dominação iniciada na colonização permanece enraizada nos valores da sociedade atual,

mesmo após a independência política da metrópole, processo denominado de colonialidade do poder (BRIGHENTI, 2015).

A luta pela terra é também a luta contra a colonialidade do poder. O direito ao território originário, a prática dos saberes ancestrais e a legitimação das cosmologias indígenas rompem com a imposição dos valores coloniais enraizados, atualmente fortalecidos pelo avanço do capitalismo, que possui interesse especial nos territórios indígenas, sobretudo para a exploração dos bens naturais por setores como o agronegócio, mineração, hidronegócio, madeireiros e pela subjugação da própria mão-de-obra dos indígenas.

Esses processos são legitimados pelo Estado, que mesmo reconhecendo determinados direitos indígenas, na prática executa diversas estratégias para facilitar o avanço do capitalismo sobre os territórios indígenas, expressões evidentes da colonialidade do poder que resulta no contínuo processo de acumulação primitiva, fortalecimentos dos valores ocidentais impostos e no consequente epistemicídio dos povos indígenas. Não bastasse as atuais TIs serem resultado de um processo histórico de expropriação e confinamento dos indígenas em reduzidas áreas enquanto seus territórios originários foram explorados, a reduzida área que ocupam são alvo de recorrentes invasões de diferentes setores da população não indígena, como garimpeiros, pescadores, madeireiros, pecuaristas, “agricultores”.

É comum essas pessoas entenderem, erroneamente, que existe muita terra para poucos indígenas, assim buscam justificar suas invasões, seus crimes. Esse interesse criminoso nas terras indígenas é pauta de projetos políticos na atualidade. Vez ou outra é apresentado Projetos de Leis (PLs) que tem como pauta a exploração econômica de bens naturais em TIs ou mesmo o impedimento de demarcação de TIs, como a tese do marco temporal.

A tese do marco temporal busca estabelecer novos fundamentos para a demarcação de TIs no Brasil. Foi instituído pela primeira vez no julgamento do STF no caso da demarcação da TI Raposa Serra do Sol, segundo a mesma, a definição do marco temporal de ocupação indígena constituía um sistema de proteção ao direito indígena, assegurando a todos os indígenas o direito à terra que ocupam a partir da promulgação da constituição em 05/10/1988 (STARCK; BRAGATO, 2020). Porém, “Desde então, abriu-se um extenso debate sobre a aplicação das condicionantes propostas no caso Raposa Serra do Sol e sobre a aplicação da tese do marco temporal” (STARCK; BRAGATO, 2020, p. 256). Desta maneira:

O Supremo Tribunal Federal simplesmente instituiu um marco temporal inexistente dentro do ordenamento jurídico brasileiro e que restringe o direito dos povos indígenas às suas terras tradicionais. A partir disso, processos demarcatórios findos podem ser anulados sob a alegação de que os povos

indígenas não estavam na posse das terras que reivindicam (STARCK; BRAGATO, 2020, p. 257).

Apesar das propostas que orientaram o julgamento da TI Raposa Serra do Sol não serem consideradas obrigatórias “[...] o Judiciário, em diferentes instâncias, vem se utilizando de referida tese para anular, suspender ou colocar sobre suspeição a demarcação de terras indígenas.” (STARCK; BRAGATO, 2020, p. 257). Essa tese negligencia todos os processos de expulsão ocorridos durante todo o período histórico anterior à CF, inclusive processo organizados e/ou financiados pelo próprio Estado. Claramente o interesse é facilitar a acumulação primitiva, o avanço do capitalismo e a permanência da colonialidade do poder.

Esse processo revela o fundamental interesse do capital na acumulação primitiva nas TIs atualmente. E como vimos anteriormente, quando não consegue se apropriar da terra propriamente dita, busca sujeitar a produção e/ou o trabalho que se dá nela, busca impedir que a terra proporcione condições ambientais adequadas para as populações que nela vivem.

Há, portanto, um conjunto de estratégias para proporcionar a expansão do capitalismo e a negação ou não efetivação dos direitos territoriais indígenas. Dentre elas vimos que ocorre explorações ilegais de atividades como caça, pesca, garimpo, extração de madeira e agropecuária bem como a invasão possessória de terras, que registrou altas expressivas nos últimos anos. Ocorre também o credenciamento de propriedades privadas dentro dos limites de TIs, muitas delas também efetuadas nos últimos anos.

Devemos interrelacionar esses processos, diretamente e indiretamente, com as tentativas de negação dos direitos indígenas, como os impedimentos promovidos pela tese do Marco Temporal, como a grilagem PL 2.633/2020, o projeto de regularização da mineração em TIs.

Os processos legais e ilegais de acumulação primitiva são apoiados direta e indiretamente pelo Estado, pela morosidade e omissão na efetivação dos direitos indígenas e pelo financiamento do setor privado, pela construção de infraestruturas que possibilitam o avanço desse setor, pelos projetos políticos que buscam regularizar atividades ilegais. Esses contextos revelam um cerco dos indígenas pelo capital e pelo Estado.

A homologação de TIs tem diminuído nos últimos governos. Foram 145 no Governo Fernando Henrique Cardoso (1995 – 2002), 79 no governo Luís Inácio Lula da Silva (2003 – 2010) e 21 do governo Dilma Rousseff (2011 – 2016), nos dois últimos governos Michael Temer (2016 – 2018) e Jair Messias Bolsonaro (2018 - atual) não houve uma única homologação de TI (CIMI, 2018).

Essas situações revelam que os contextos diversos apresentados nesta pesquisa não são casos isolados, independentes entre si. São, essencialmente, um projeto de colonização em curso, é a continuidade dos valores coloniais determinando a política de negação ou não efetivação dos direitos indígenas em favor da acumulação primitiva no Brasil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise do estado de arte da categoria TI evidenciou que durante o processo histórico de colonização do Brasil, esses espaços foram utilizados como estratégias legais para confinar e limitar a ocupação e o direito indígena ao seu território. O resultado desse processo são diminutas áreas demarcadas como TIs, situação que se agrava e se torna mais complexo pelo fato de que em muitos casos estão ecologicamente e politicamente ameaçadas pelo avanço do capitalismo no campo brasileiro, que ocorre em processos desiguais, contraditórios e combinados.

Isto significa que a expansão do capital ocorre com a coexistência de relações não capitalistas, desta forma, quando não consegue se apropriar da terra propriamente dita busca se apropriar da sua renda, ou seja, há casos que não é necessário a expropriação dos indígenas de suas terras, basta subordinar o trabalho e a produção que se dá na terra. Essa subordinação é impulsionada pela necessidade criada pela insuficiência ambiental da TI em garantir a reprodução autônoma dos povos indígenas. Os contextos analisados neste estudo evidenciam que o processo de expropriação, genocídio dos povos indígenas e o ecocídio é lucrativo.

O setor privado, com apoio do Estado, desenvolve um conjunto de estratégias para exploração direta dos bens naturais pertencentes aos povos indígenas, quando não conseguem expropriar, buscam subordinar a produção e o trabalho indígena aos interesses do capital. Assim o desenvolvimento do capitalismo no campo está transformando os territórios indígenas em espaços ecologicamente insuficientes para garantirem a reprodução física e cultural autônoma. Não obstante, as diminutas TIs ainda são alvos de projetos que buscam regularizar a exploração direta de seus bens pelo setor privado.

Esse processo revela que a acumulação primitiva dos territórios indígenas, o genocídio e o ecocídio continua em processo, se altera somente as estratégias. As TIs no Cerrado estão em contextos críticos. Esse domínio, atualmente, é um espaço “privilegiado” do avanço do capitalismo no campo, sobretudo pelo setor do agronegócio, que o tornou, em poucas décadas, um *hotspot* mundial da biodiversidade. O Cerrado pode ser entendido como um complexo

de biomas. Esse entendimento revela que sua transformação é desigual, as savanas é o principal bioma convertido, e não há proteções legais para este bioma específico.

A complexidade das transformações que ocorrem no Cerrado precisa de instrumentos analíticos que contemplem e contribuam para avaliar as perdas ambientais com maior precisão, enfatizando principalmente a relação das populações originárias com essas perdas. A maioria dos estudos que envolvem os povos indígenas são desenvolvidos a partir de metodologias e recortes espaciais que priorizam uma terra indígena e/ou um povo indígena dando ênfase em dinâmicas culturais. Isto pode ocorrer devido ao fato de que os estudos da geografia a respeito dos povos indígenas tiveram grande influência da antropologia, desta forma, se dedicam em grande parte a estudos etnográficos.

Desta maneira é necessário o uso de novas abordagens metodológicas para contribuir em estudos com maior densidade analítica. Nesta pesquisa as TIs foram adotadas como uma categoria basilar, se buscou analisar um conjunto de TIs em distintas áreas do Cerrado, destacando diferentes contextos. Isto significou que as análises desenvolvidas se voltaram especialmente para as TIs. Essa abordagem teve como objetivo possibilitar compreender contextos de TIs no Cerrado na produção do espaço agrário, principalmente pela ação do Estado, do agronegócio e da mineração.

Essa abordagem se desenvolveu de maneira multiescalar, abrangendo TIs em diferentes contextos em cinco estados, parte de necessidade do uso de novas perspectivas que contribuam com o entendimento da totalidade da produção do espaço agrário no Cerrado brasileiro.

O desenvolvimento da pesquisa contemplou o alcance dos objetivos propostos. Foi analisado dinâmicas e contextos ambientais de diferentes TIs no domínio do Cerrado, destacando transformações promovidas pelo capital do setor agropecuário e mineral.

A diversidade e complexidade dos contextos ambientais das TIs exigem maior aprofundamento analítico. Este estudo baseou-se sobretudo em dados secundários. Ressalta-se, portanto, a necessidade de estudos de campo, da aquisição de dados primários, do diálogo com a diversidade dos povos indígenas em seus contextos específicos.

Este estudo, no entanto, contribuiu para compreender contextos gerais das TIs no Cerrado. A pesquisa, desse modo, se constitui numa base para a construção de novos estudos que envolvam metodologias que integrem a totalidade das TIs no Cerrado no processo de formação do espaço agrário no Cerrado. Cabendo aos demais pesquisadores aprofundarem analiticamente, porém, com o desafio, de não se limitar a apenas uma TI e/ou um povo indígena,

e produzir uma visão fragmentada do espaço, negligenciando a abrangência dos processos de transformação do espaço agrário e a inter-relação das TIs nesse processo.

REFERÊNCIAS

AB'SABÉR, Aziz Nacib. **Os domínios da natureza do Brasil: potencialidades paisagísticas**. São Paulo: Ateliê editorial, 2002.

AQUINO, João. Testemunho *Kaiowa* sobre a Mate Laranjeira. In: CHAMORRO, Graciela; COMBÈS, Isabelle. **Povos indígenas em Mato Grosso do Sul: história, cultura e transformações sociais**. Dourados: ed. UFGD, 2018.

ARAÚJO, Ana Valeria; *et al.* **Povos indígenas e a lei do “branco”**: o direito à diferença. Brasília, LACED/Museu Nacional, 2006.

BARBOSA, Altair Sales. Peregrinos do Cerrado. **Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia**. n. 5, p. 159-193, 1995. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revmae/article/view/109234/107705>. Acesso em: 12, jun, 2021.

BATALHA, Marco Antônio. **O cerrado não é um bioma**. v.11, n.1, p. 21-24, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/bn/a/qkJL5MqgNQmjFqcb873df7D/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 23, fev, 2021.

BRAD, Antônio. Os complexos caminhos da luta pela terra entre os Kaiowá e Guarani no MS. **Revista Tellus**. n. 6, p. 137-150, 2004. Disponível em: <http://www.gpec.ucdb.br/projetos/tellus/index.php/tellus/article/view/82> Acesso em: 12, jun, 2020.

BRIGHENTI, Clovis Antonio. Colonialidade do poder e a violência contra os povos indígenas. **Revista PerCursos**. Florianópolis, v. 16, n.32, p. 103 – 120, 2015. Disponível em: <https://www.periodicos.udesc.br/index.php/percursos/article/view/1984724616322015103>. Acesso em: 21, maio, 2022.

CAMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei 191/2020**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2236765>. Acesso em: 13, abr, 2022.

CERQUEIRA, Eder da Silva. O lugar do cerrado tocantinense na lógica de (re) produção da Economia (inter) nacional: da atividade mineradora à monocultura da Soja. **Revista Tocantinense de Geografia**. n. 12, p. 1-17, 2018. Disponível em: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/geografia/article/download/5034/13010/>. Acesso em: 24, jun, 2020.

CIMI. **Relatório de violência contra dos povos indígenas no Brasil. 2003-2005**. Disponível em: https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2020/02/relatorio-violencia-contr-povos-indigenas_2003-2005-cimi-completo.pdf. Acesso em: 07, maio, 2020.

CIMI. **Relatório de violência contra dos povos indígenas no Brasil. 2006-2007**. Disponível em: https://cimi.org.br/pub/relatorio/Relatorio-violencia-contr-povos-indigenas_2006-2007-Cimi.pdf. Acesso em: 08, maio, 2020.

CIMI. Relatório de violência contra dos povos indígenas no Brasil. 2008. Disponível em: https://cimi.org.br/pub/relatorio/Relatorio-violencia-contra-povos-indigenas_2008-Cimi.pdf. Acesso em: 09, maio, 2020.

CIMI. Relatório de violência contra dos povos indígenas no Brasil. 2009. Disponível em: https://cimi.org.br/pub/relatorio/Relatorio-violencia-contra-povos-indigenas_2009-Cimi.pdf. Acesso em: 11, maio, 2020.

CIMI. Relatório de violência contra dos povos indígenas no Brasil. 2010. Disponível em: https://cimi.org.br/pub/relatorio/Relatorio-violencia-contra-povos-indigenas_2010-Cimi.pdf. Acesso em: 11, maio, 2020.

CIMI. Relatório de violência contra dos povos indígenas no Brasil. 2011. Disponível em: https://cimi.org.br/pub/relatorio/Relatorio-violencia-contra-povos-indigenas_2011-Cimi.pdf. Acesso em: 12, maio, 2020.

CIMI. Relatório de violência contra dos povos indígenas no Brasil. 2012. Disponível em: https://cimi.org.br/pub/relatorio/Relatorio-violencia-contra-povos-indigenas_2012-Cimi.pdf. Acesso em: 12, maio, 2020.

CIMI. Relatório de violência contra dos povos indígenas no Brasil. 2013. Disponível em: https://cimi.org.br/pub/relatorio/Relatorio-violencia-contra-povos-indigenas_2013-Cimi.pdf. Acesso em: 13, maio, 2020.

CIMI. Relatório de violência contra dos povos indígenas no Brasil. 2014. Disponível em: https://cimi.org.br/pub/relatorio/Relatorio-violencia-contra-povos-indigenas_2014-Cimi.pdf. Acesso em: 15, maio, 2020.

CIMI. Relatório de violência contra dos povos indígenas no Brasil. 2015. Disponível em: https://cimi.org.br/pub/relatorio/Relatorio-violencia-contra-povos-indigenas_2015-Cimi.pdf. Acesso em: 16, maio, 2020.

CIMI. Relatório de violência contra dos povos indígenas no Brasil. 2016. Disponível em: https://cimi.org.br/pub/relatorio/Relatorio-violencia-contra-povos-indigenas_2016-Cimi.pdf. Acesso em: 18, maio, 2020.

CIMI. Relatório de violência contra dos povos indígenas no Brasil. 2017. Disponível em: https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2018/09/Relatorio-violencia-contra-povos-indigenas_2017-Cimi.pdf. Acesso em: 18, maio, 2020.

CIMI. Relatório de violência contra dos povos indígenas no Brasil. 2018. Disponível em: <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2019/09/relatorio-violencia-contra-os-povos-indigenas-brasil-2018.pdf>. Acesso em: 18, maio, 2020.

CIMI. Relatório de violência contra dos povos indígenas no Brasil. 2019. Disponível em: <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2020/10/relatorio-violencia-contra-os-povos-indigenas-brasil-2019-cimi.pdf>. Acesso em: 20, maio, 2020.

CIMI. **Relatório de violência contra dos povos indígenas no Brasil**. 2020. Disponível em: <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2021/11/relatorio-violencia-povos-indigenas-2020-cimi.pdf>. Acesso em: 21, maio, 2020.

COUTINHO, Leopoldo Magno. **O conceito de bioma**. p. 13–23, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/abb/a/RhxPXykyPBpbCQCxz8hGtSn/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 12, jan, 2021.

CUNHA, Manuela Carneiro. **Os direitos do Índio ensaios e documentos**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

CURI, Melissa Volpato. **Aspectos legais da mineração em terras indígenas**. v. 4, n. 2, p. 221-252, 2007. Disponível em: http://antigo.funai.gov.br/arquivos/conteudo/cogedi/pdf/revista_estudos_pesquisas_v4_n2/Artigo_6_Melissa_Volpato_Aspectos_legais_da_mineracao.pdf. Acesso em: 08, jun, 2020.

DIAS-FILHO, M. B. **Diagnóstico da pastagem no Brasil**. Manaus: Embrapa Amazônia Oriental, 2014.

DUTRA E SILVA, Sandro; BARBOSA, Altair Sales Barbosa. **Paisagens e fronteiras do Cerrado: ciência, biodiversidade e expansão agrícola nos chapadões centrais do Brasil**. Porto Alegre, v. 46, n. 1, p. 1-18, jan.-abr. 2020. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/341018013_Paisagens_e_fronteras_do_Cerrado_ciencia_biodiversidade_e_expansao_agricola_nos_chapadoes_centrais_do_Brasil. Acesso em: 24 jul, 2020.

EGUIMAR, Felício Chaveiro; BARREIRA, Celene Cunha Monteiro Antunes. Cartografia de um pensamento do Cerrado. *In*: PELÁ, Marcia; CASTILHO, Denis. **Cerrado: perspectivas e olhares**. Goiânia: Editoria Vieira, 2010.

FERNANDES, Joana. **Índio: Esse nosso desconhecido**. Cuiabá: Editora da UFMT, 1993.

FERREIRA, Eva Maria Luiz; BRAND, Antônio; ALMEIDA, Fernando Augusto Azambuja de; COLMAN, Rosa Sebastiana. O território Kaiowa e Guarani – documentos. *In*: CHAMORRO, Graciela; COMBÈS, Isabelle. **Povos indígenas em Mato Grosso do Sul: história, cultura e transformações sociais**. Dourados: ed. UFGD, 2018.

FERREIRA, Eva Maria Luiz; CARMO, Gustavo Costa do. mão de obra *Kaiowa* e Guarani na colonização no antigo sul de Mato Grosso. *In*: CHAMORRO, Graciela; COMBÈS, Isabelle. **Povos indígenas em Mato Grosso do Sul: história, cultura e transformações sociais**. Dourados: ed. UFGD, 2018.

FUNAI – Fundação Nacional do Índio. **Terras Indígenas no Brasil**. 2019. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/>. Acesso: 20, jun, 2021.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 22ª ed., São Paulo: Editora Nacional, 1987.

G1. que frases e medidas de Bolsonaro mostram sobre visão dos indígenas? Veja em 3 pontos. **G1**. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/meio-ambiente/noticia/2022/03/16/o-que-frases-e-medidas-de-bolsonaro-mostram-sobre-visao-dos-indigenas-especialistas-explicam-em-3-pontos.ghtml>. Acesso em: 28, abr, 2022.

GALVANI, Giovanna. Bolsonaro diz que pode não cumprir decisão do Supremo sobre Marco Temporal. **CNN Brasil**. São Paulo, 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/bolsonaro-diz-que-pode-nao-cumprir-decisao-do-supremo-sobre-marco-temporal/>. Acesso em: 17, maio, 2022.

GOMIDE, Maria Lucia Cereda. *Marãñã Bödödi*: a territorialidade Xavante nos caminhos do Ró. 2008. Tese (Doutorado em geografia) - Departamento de Geografia – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8135/tde-20102009-163712/pt-br.php>. Acesso em: 12, maio, 2020.

Gonçalves, R. J. de A. F. Capitalismo extrativista na América Latina e as contradições da mineração em grande escala no Brasil. *brazilian journal of latin american studies*. v.15, n.29, p. 38-55, 2017. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/prolam/article/view/133593>. Acesso em: 06/03/2022.

GUERRA, Emerson Ferreira; ARRUZO, Roberta Carvalho. Geografia e Povos Indígenas: um panorama da produção brasileira contemporânea. **Revista NERA**. v.23, n.54, p. 115-126, 2020. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/view/7914>. Acesso em: 18, set, 2020.

HAESBAERT, Rogério. **Território e descolonialidade**: sobre o giro (multi)territorial/de(s)colonial na “América Latina”. 1. ed. Niterói: GLACSO, 2021. IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia Estatística. **Sistema IBGE de Recuperação Automática**. 2019. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/home/ipca15/brasil>. Acesso em: 15 ago, 2020.

IHU. Índios Paresi buscam autonomia para manter lavouras de soja. **Instituto Humanitas Unisinos**. 2018. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/577691-indios-paresi-buscam-autonomia-para-manter-lavouras-de-soja>. Acesso em: 23, jun, 2021.

IHU. Terras indígenas foram invadidas com soja transgênica, conclui Ibama. **Instituto Humanitas Unisinos**. 2018. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/188-noticias/noticias-2018/579852-terras-indigenas-foram-invadidas-com-soja-transgenica-conclui-ibama>. Acesso em: 23, jun, 2021.

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. 2020. **Acervo Fundiário**. Disponível em: <http://acervofundiario.incra.gov.br/acervo/acv.php>. Acesso em: 11/07/2020.

INVESTCO. A usina. **INVESTCO**. 2021. Disponível em: <https://www.investco.com.br/pt-br/a-usina>. Acesso em: 21, out, 2021.

ISA – Instituto Socioambiental. **Terras indígenas no Brasil**. 2021. Disponível em: <https://terrasindigenas.org.br/>. Acesso em: 09, maio, 2021.

KRENAK, Ailton. História indígena e o eterno retorno. *In*: LIMA, Pablo Lauiz de Oliveira. **Fontes e reflexões para o ensino de história indígena e afrobrasileira**: uma contribuição da área de História do PIBID/FaE/UFMG. Belo Horizonte: 11. ed. Faculdade de educação, 2012.

LIMA, Ruy Cirne. **Pequena história territorial do Brasil**: Sesmarias e Terras Devolutas. 4. ed. São Paulo: Secretaria de Estado da Cultura, 1991.

MARTINS, José de Souza. **Fronteira**: a degradação do Outro nos confins do humano. São Paulo: Contexto, 2019.

MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil**. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 1995..

MILANEZ, Bruno. Mineração, ambiente e sociedade: impactos complexos e simplificação da legislação. **Boletim Regional, Urbano e Ambiental**. n.16, p. 93-101, 2017. Disponível em: [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/7936/1/BRU_n16_Minera%
c3%a7%c3%a3o.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/7936/1/BRU_n16_Minera%c3%a7%c3%a3o.pdf). Acesso em: 06, fev, 2022.

MINAYO, Maria Cecilia de Souza; Sanches, Odécio. Quantitativo-Qualitativo: Oposição ou Complementaridade? **Cadernos de Saúde Pública**. v.9, n.3, p. 239-262, jul/sep, 1993. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v9n3/02.pdf>. Acesso em: 14, out, 2020.

MMA - Ministério do Meio Ambiente. **Plano de Ação para Prevenção e Controle de Desmatamento no Cerrado**. Disponível em: [http://combateadesmatamento.mma.gov.br/images/conteudo/Livro-PPCDam-e-PPCerrado WEB_1.pdf](http://combateadesmatamento.mma.gov.br/images/conteudo/Livro-PPCDam-e-PPCerrado_WEB_1.pdf). Acesso em: 09, maio, 2019.

MOISES, Beatriz Perrone. Terras indígenas na legislação colonial. **Revista da Faculdade de Direito**. v.95, p. 107-120, 2000. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/67457>. Acesso em: 13, maio, 2021.

MOTA JUNIOR, Everaldo Rodrigues; SILVA, Izaias de Souza; SILVA, Lorrane Gomes. Fronteiras, mineração, conflitos e pressões em terras indígenas no Cerrado brasileiro. **Revista Campo-Território**. v.16, n.40, p. 115-135, 2021. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/campoterritorio/article/view/58333>. Acesso em: 10, jun, 2021.

MYERS, N. et al. **Biodiversity hotspots for conservation priorities**. v.403, p. 853–858, 2000. Disponível em: <https://www.nature.com/articles/35002501>. Acesso em: 11, jan, 2020.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **Modo capitalista de produção e agricultura**. 2. ed. São Paulo, Editora Ática, 1987.

Oliveira, Ariovaldo Umbelino de. **Reforma agrária, grilagem das terras públicas e a luta pela terra e território no Brasil**. *In*: Universidad de Havana (Org.). Por una América Latina unida y sustentable. Havana: Distribuidora Nacional ICAIC, p. 1-15, 2015. Disponível em: <http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal15/Geografiasocioeconomica/Geografiagraria/04.pdf>. Acesso em: fev. 2022.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de; FARIAS, Camila. **O processo de constituição da propriedade privada da terra no Brasil**. In: 12º Encontro de Geógrafos de América Latina. Montevideo: Universidad de La República, v.1. p. 1-15, 2009. Disponível em: <http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal12/Geografiasocioeconomica/Geografiaeconomica/94.pdf>. Acesso em: 14, fev, 2022.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **Integrar para não entregar: Políticas públicas e Amazônia**. Campinas: Papirus, 1988.

PESSÔA, Vera Lúcia Salazar. Geografia e pesquisa qualitativa: um olhar sobre o processo investigativo. **Geo UERJ**. v.1, n.23, p. 4-18, 2012. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/geouerj/article/view/3682>. Acesso em: 03, out, 2020.

PESSÔA, Vera Lucia Salazar; FERNANDES, Paula Arruda. O cerrado e suas atividades impactantes: uma leitura sobre o garimpo, a mineração e a agricultura mecanizada. **Observatorium Revista Eletrônica de Geografia**. v.3, n.7, p. 19-37, out. 2011. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/Observatorium/article/download/45114/24051/0>. Acesso em: 16, jun, 2020.

PITTA, Fábio Teixeira; MENDONÇA, Maria Luisa; BOECHAT Cássio Arruda. A produção do espaço na região do MATOPIBA: violência, transnacionais imobiliárias agrícolas e capital fictício. **Revista de Relações Internacionais**. v.5, n.2, 2017, p. 15-179.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter; et al. **Os cerrados e os fronts do agronegócio no Brasil**. p.75-86. In: CPT. Caderno de conflitos no campo em 2016. Goiânia: CPT Nacional – Brasil, 2016. Disponível em: https://www.academia.edu/35784867/PORTO_GON%C3%87ALVES_ET_AL_Os_Cerrados_e_os_Fronts_do_Agroneg%C3%B3cio_no_Brasil_CPT_2016. Acesso em: 05, maio, 2020.

PORTO-GONGALVES, Carlos Walter. Geografia da riqueza, fome e meio ambiente: pequena contribuição crítica ao atual modelo agrário/agrícola de uso dos recursos naturais. **Revista Internacional Interdisciplinar Interthesis**. v.1, n.1 p. 1-55, 2004.

PRADO JUNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**, Ed.23. São Paulo: Editora Brasiliense, 1994.

PRIMACK, Richard B.; RODRIGUES, Efraim. **Biologia de Conservação**. 13. ed. Londrina: Editora Planta, 2001.

PRIMACK, Richard B; RODRIGUES, Efraim. **Biologia de Conservação**. 13. ed. Londrina: Editora Planta, 2001.

QGIS. Development Team. **QGIS Geographic Information System 3.16.4**. Open Source Geospatial Foundation Project. Disponível em: https://www.qgis.org/pt_BR/site/forusers/download.html. Acesso em: 15, fev, 2020.

QUARTAROLI, Carlos Fernando, et al. **Classificação e Quantificação das Terras do Estado do Maranhão quanto ao Uso, Aptidão Agrícola e Condição Legal de Proteção**. Campinas: Embrapa Monitoramento por Satélite, 2008. Disponível em: <https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/handle/doc/31447>. Acesso em: 27, set, 2020.

QUEIROZ, Paulo Roberto Cimó. Uma esquina nos confins da América: encontros e desencontros nos processos de povoamento e ocupação do território do atual Mato Grosso do Sul. *In*: CHAMORRO, Graciela; COMBÈS, Isabelle. **Povos indígenas em Mato Grosso do Sul: história, cultura e transformações sociais**. Dourados: ed. UFGD, 2018.

REPORTERBRASIL. **Impactos da soja sobre Terras Indígenas no estado do Mato Grosso**. 2010. Disponível em: https://reporterbrasil.org.br/documentos/indigenas_soja_MT.pdf. Acesso em: 23, set, 2021.

RIBEIRO, Hidelberto de Souza. **Geopolítica e memória: uma discussão do processo de desenvolvimento**, 1. ed. Jundiá: Paco Editorial, 2016.

RIBEIRO, José Felipe; WALTER, Bruno Machado Teles. As principais fitofisionomias do Bioma Cerrado. *In*: SANO, Sueli Matiko; ALMEIDA, Semíramis Pedrosa de; RIBEIRO, José Felipe. **Cerrado: Ecologia e flora**. Brasília: Embrapa informação tecnológica, 2008.

SAMPAIO, Patrícia de Melo. Política Indigenista no Brasil Imperial. v.1, p. 175-206, 2009. *In*: GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo. **O Brasil Imperial (1808-1889)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

SCHMITZ, Pedro Ignácio. Arqueologia em Mato Grosso do Sul. *In*: CHAMORRO, Graciela; COMBÈS, Isabelle. **Povos indígenas em Mato Grosso do Sul: história, cultura e transformações sociais**. Dourados: ed. UFGD, 2018.

SILVA, Arthur Santos da. Etnia Pareci firma TAC para plantar soja em suas terras sem participação de não-índios e transgênicos. **Olhar jurídico**. 2019. Disponível em: <https://www.olharjuridico.com.br/noticias/exibir.asp?id=41570¬icia=etnia-pareci-firma-tac-para-plantar-soja-em-suas-terras-sem-participacao-de-nao-indios-e-transgenicos&edicao=1>. Acesso em: 13, jun, 2021.

SILVA, Edson Batista da. **Cercados e a contrapelo: as expulsões e as reações camponesas à acumulação primitiva permanente em goiás (1970-2015)**. 2018. Tese (Doutorado em Geografia) Instituto de Estudo Socioambientais, Universidade Federal do Goiás, Goiânia, 2018. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1275/o/Edson_Batista_da_Silva.pdf. Acesso em: 08, jun, 2021.

SILVA, Elaine Barbosa da. **A dinâmica socioespacial e as mudanças na cobertura e uso da terra no bioma cerrado**. 2013. Tese (doutorado em geografia) - Instituto de Estudos Socio-Ambientais, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2013. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/3277>. Acesso em: 06, jan, 2020.

SOUZA, Jose Carlos de; MARTINS, Patrick Thomaz de Aquino; DRUCIANKI, Vinicius Polzin. Uso e cobertura do solo no Cerrado: panorama do período de 1985 a 2018. **Revista Élisée**. v.9 n.2, p. 1-15, 2020. Disponível em: <https://www.revista.ueg.br/index.php/elisee/article/view/10857#:~:text=O%20estudo%20foi%20de%20car%C3%A1ter,pastagens%20plantadas%20e%20%C3%A1reas%20agr%C3%A1dcolas>. Acesso em: 29, nov, 2021.

SOUZA, Marcelo José Lopes de. **O território**: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. *In*: CASTRO. Iná. Elias. Castro; GOMES. Paulo. Cesar. Costa; CORRÊA, Roberto. Lobato. **Geografia**: Conceitos e Temas. 11^a. ed. Bertrand Brasil, Rio de Janeiro, 2008. p. 77-116.

STARCK, Gilberto; BRAGATO, Fernanda Frizzo. O impacto da tese do marco temporal nos processos judiciais que discutem direitos possessórios indígenas. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas**. v.8, n. 1, p. 245-282, 2020. Disponível em: <https://www.unifafibe.com.br/revista/index.php/direitos-sociais-politicas-pub/article/view/616#:~:text=O%20artigo%20busca%20chamar%20a,direitos%20possess%C3%B3rios%20dos%20povos%20ind%C3%ADgenas>. Acesso em: 05, maio, 2022.

TURUMO, Isac Pereira Dias *Hopu'otx*. Testemunho terena de luta pela terra. *In*: CHAMORRO, Graciela; COMBÈS, Isabelle. **Povos indígenas em Mato Grosso do Sul**: história, cultura e transformações sociais. Dourados: ed. UFGD, 2018.

VARGA, István Van Deursen. A insustentável leveza do estado: devastação, genocídio, doenças e miséria nas fronteiras contemporâneas da Amazônia, no Maranhão. **Acta Amazonica**. v.38, n.1, p. 85-100, 2008. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0044-59672008000100010&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 25, jun, 2020.

VARJÃO, Valdon. **Aragarças**: Portal da Marcha para o Oeste, ed. 1. Brasília: Senado Federal, 1989.

VILLAS BÔAS, Cláudio; VILLAS BÔAS, Orlando. **A marcha para o Oeste**: epopéia da expedição roncadour-Xingu, ed.2. São Paulo: Companhia das letras, 2012.

XEHITÁ-HÁ, Ataíde Francisco *Ofaié*. Testemunho do massacre. *In*: CHAMORRO, Graciela; COMBÈS, Isabelle. **Povos indígenas em Mato Grosso do Sul**: história, cultura e transformações sociais. Dourados: ed. UFGD, 2018.

ZENERATTI, Fábio Luiz. O acesso à terra no Brasil: reforma agrária e regularização fundiária. **Revista Katálysis**. v.24, n. 3, p. 564-575, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/79558>. Acesso em: 17, maio, 2022.